Processo **2015/51125-8** Autuação: 04/09/2015

0001

Responsável/ Interessado : JONAS ALVES RODRIGUES

Classe : TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Belém. E.P.
Ref. 06

SubClasse: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Remetente : NOEMIA DE SOUSA JACOB

REF. A PORTARIA Nº 134/2015, SEDOP CONV. Nº 019/2011

Volume : 1/1

Procedência : SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PUBLICAS - SEDOP (SEOP) - (SEIRDUM)

Relator : LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Ed. citação Nº. 038/17. fls

Resolução Nº de

Acórdão Nº 56.708 de 11.05.2017

Ofício Nº 1711/17 de 05-06-2017

D. Ofício Nº 33.385 de 31.05.2017

Processos Anexados

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

0002

2015/09344-2

SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Ofício nº 1735/2015-NJUR/SEDOP

Belém, 31 de agosto de 2015.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado-PA
LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Pres. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ.
Tv. Quintino Bocaiúva, 1585.
Nazaré, Belém-Pa.
66035-903.

TCE-PA
CIDA

Assunto: Processo n° 2015/273967 - Tomada de Contas Especial CV 19/2011

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, em razão do **Art. 50 da LC nº 81/2012-LOTCE/PA c/c com Art. 159, I e §3º do Anexo nº 63-Regimento Interno/TC-PA**, informamos que através da **Port. n° 134/2015** foi instaurado o **processo de nº2015/273967** referente a **Tomada de Contas Especial do Convênio 19/2011**, entre a **SEDOP x COORDENADORIA DAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA**, cujo objeto, era a Implantação de um Micro Sistema de Abastecimento de Água no Distrito de Miritituba, Itaituba/Pa.

Mediante o exposto, em cumprimento aos **Arts. 50,§2º e 52 da LC nº 81/2012-LOTCE/PA c/c Art. 152 Anexo nº 63-Regimento Interno/TC-PA,** encaminhamos em anexo, os autos em epígrafe para julgamento do Tribunal de Contas do Estado-PA.

Na oportunidade renovamos nossa estima e consideração.

Cordialmente,

NOÊMIA DE SOUSA JACOB
Secretária de Estado de Desenvolvimento
Urbano e Obras Públicas

Travessa do Chaco nº. 2158) Bairro do Marco) CEP. 66.093-410) CNPJ : 03.137.985/0001-90
Fone:3183-0000) Fax: 3183-0003) Belém – Pará
E-mail: seop@.prodepa.gov.br

0003

Folha 47

SEIDURB

GOVERNO DO PARÁ

Secretaria de Estado de Obras Públicas

SEOP

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
GABINETE DO SECRETÁRIO

TCE-PA 2 CID

CONVÊNIO N. º 19/2011

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ENCARGOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARÁ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS** E A **COORDENADORIA DAS COMUNIDADES DE ITAITUBA**, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

Pelo presente instrumento de **CONVÊNIO**, de um lado o **ESTADO DO PARÁ** por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS,** com sede na Travessa do Chaco, nº 2158, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) n. º 05.054.911/0001-15, doravante denominada **SEOP**, representada por seu titular, o Exmo Senhor Secretário, **JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO,** brasileiro, casado, arquiteto, portador do CPF nº 136.063.282-49, RG: 2361989-SSP/PA, residente e domiciliado em Belém, neste Estado e a **COORDENADORIA DAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA,** inscrita no CNPJ nº 10.221.372/0001-00, com sede na cidade de Itaituba, neste Estado, na Rua Décima Sexta, n° 1175, Bairro Bela Vista, CEP 68.181-140, representada por seu Presidente, **JONAS ALVES RODRIGUES**, portador da carteira de identificação n.º 6725963 SSP/PA e CPF nº 590.861.738-53, domiciliado e residente na cidade de Itaituba no Estado do Pará, Avenida Nova Santana, n° 549 - B, Bairro Centro, CEP 68.180-000 resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este **CONVÊNIO**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Complementar nº. 101 de 04.05.2000, no seu artigo 29, inciso I, e que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO o interesse da **SEOP** e da **COORDENADORIA DAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA** para a Implantação de um micro sistema de abastecimento de água no Distrito de Miritituba, no Bairro Jardim do Éden – Sistema de distribuição por torneiras públicas.

RESOLVEM de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente convênio de cooperação, com fundamento na Lei n. º 8666/93, de 26/06/1993 e Decreto n. º 93.872, de 23/12/1986, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente convênio tem por objetivo a Implantação de um micro sistema de abastecimento de água no Distrito de Miritituba, no Bairro Jardim do É-

Sheila Sampaio
Consultor Jurídico

Folha 48

Secretaria de Estado de Obras Públicas

SEIDURB

GOVERNO DO PARÁ

SEOP

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
GABINETE DO SECRETÁRIO

TCE-PA 3 CIDA

den – Sistema de distribuição por torneiras públicas, com o repasse de recursos financeiros e as bases gerais de cooperação técnica, econômica e financeira entre o **ESTADO DO PARÁ,** através da **SEOP** e a **COORDENADORIA DAS COMUNIDADES DE ITAITUBA,** no valor global de **R$ 40.600,00(Quarenta mil, seiscentos reais)**, a ser repassado pela SEOP, de acordo com o plano de trabalho, especificações e planilhas que passam a fazer parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DOS CONVENENTES:

I – Constituem obrigações DA SEOP

a) Transferir à **COORDENADORIA DAS COMUNIDADES DE ITAITUBA** a importância de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, conforme o plano de trabalho, especificações e planilhas que passam a fazer parte integrante deste convênio.

b) Analisar e aprovar a prestação de contas parcial e/ou final dos recursos transferidos por força deste Convênio.

c) Aprovar as especificações técnicas do objeto deste Convênio;

d) Acompanhar as etapas e ações relativas à execução deste Convênio;

e) Designar nominalmente o engenheiro Antônio Sérgio Monteiro, para, em conjunto com a COORDENADORIA DAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA empreender todos os esforços e ações necessárias para o alcance dos objetivos deste Convênio, devendo ao final emitir laudo conclusivo.

II – Constituem obrigações da COORDENADORIA DAS COMUNIDADES DE ITAITUBA

a) Responsabilizar-se pela execução dos serviços, em conformidade com a legislação;

b) Responsabilizar-se pela aplicação dos recursos para consecução do objeto deste Convênio, tendo como suporte financeiro os recursos repassados;
c) Efetuar o pagamento dos serviços, após o aceite da SEOP e da para a empresa a ser contratada, na forma estabelecida em contrato;

d) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar as ações relativas à execução deste Convênio.

Sheila Sampaio
Consultor Jurídico

Folha 49
Secretaria de Estado de Obras Públicas
SEIDURB
Fl. 15
GOVERNO DO PARÁ

SEOP

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
GABINETE DO SECRETÁRIO

TCE-PA 4 CIDA

e) Avaliar os resultados dos trabalhos realizados pela empresa contratada, sugerindo alterações, caso necessário;

f) Responsabilizar-se por todas as ações necessárias para assegurar a implantação do empreendimento;

g) Movimentar os recursos financeiros liberados em conta específica vinculada ao Convênio;

h) Utilizar os recursos recebidos exclusivamente para os fins estabelecidos no Convênio;

i) Manter registros, arquivos e controles contábeis e específicos para os dispêndios relativos ao Convênio.

j) Transferir a título de **CONTRAPARTIDA** o valor de **R$ 600,00(Seiscentos reais),** a ser repassado após a assinatura e publicação do convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

O acompanhamento e a fiscalização técnica da execução dos trabalhos que serão desenvolvidos pela empresa a ser contratada, no que se refere à implementação do objeto do presente Convênio, será realizado por funcionários da SEOP e da COORDENADORIA DAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA,

CLÁUSULA QUARTA: DAS ALTERAÇÕES

As condições estabelecidas no presente Convênio poderão ser alteradas mediante a celebração de Termos Aditivos, com as devidas justificativas, mediante propostas a serem apresentadas pelas partes interessadas, com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência, desde que aceitas pelos partícipes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará até o dia 04 de fevereiro de 2012, com vigência a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR

Sheila Sampaio
Consultor Jurídico

0006

Folha 50

SEIDURB Fl. 16

Secretaria de Estado de Obras Públicas

GOVERNO DO PARÁ

TCE-PA 5 CID

SEOP

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
GABINETE DO SECRETÁRIO

O valor global do presente Convênio importa em **R$ 40.600,00(Quarenta mil e seiscentos reais)**, sendo que **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)** a ser repassado pela **SEOP** e **R$ 600,00(Seiscentos reais)**, a titulo de contrapartida por parte da **COORDENADORIA DAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.**

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Os Recursos Financeiros necessários à execução deste Convênio estão assegurados por conta da seguinte Dotação Orçamentária: SEOP: 04.122.1225.1695.444051-0101, com fonte do Tesouro Estadual.

CLÁUSULA OITAVA: DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos Recursos Orçamentários será feitos de acordo com a cláusula sexta, a partir da publicação do presente termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

É vedado à COORDENADORIA DAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA transferir os recursos recebidos a qualquer órgão e/ou conta não vinculada ao Convênio, mesmo que a título de controle, bem como a inclusão, tolerância ou admissão, nos convênios, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente, de cláusulas ou condições que prevejam ou permitam qualquer hipótese previstas no art. 8º, da Instrução Normativa STN nº. 01, de 15 de janeiro de 1997.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os recursos transferidos para consecução do objeto deste Convênio serão mantidos em conta bancária específica, sendo somente permitidos saques para o pagamento de despesas previstas neste Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As receitas financeiras auferidas na forma dos parágrafos anteriores serão obrigatoriamente computadas a crédito do Convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas deste Convênio.

CLÁUSULA NONA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Sheila Sampaio
Consultor Jurídico

0007

Folha 5

SEIDURB

FL 17

Secretaria de Estado de Obras Públicas

GOVERNO DO PARÁ

SEOP

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
GABINETE DO SECRETÁRIO

TCE-PA 6 CIO

Ao término deste Convênio, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a COORDENADORIA DAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA prestará contas dos recursos recebidos diretamente ao TCE, e apresentará relatório final da aplicação dos recursos liberados, juntamente com o demonstrativo consolidado da posição de dispêndios, encaminhando a SEOP cópia desta prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado ou rescindido, formal e expressamente, a qualquer momento, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO

Este Convênio será publicado, no Diário Oficial do Estado, correndo as despesas por conta da SEOP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Belém/PA, com a renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado, competente para dirimir todas as dúvidas e apreciar as questões decorrentes da execução destas avenças que não puderem ser solucionadas por entendimento direto entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo entre os convenentes. E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente CONVÊNIO em 03 (três) vias juntamente com as testemunhas abaixo, para os devidos fins.

Belém-PA, 05 de dezembro de 2011.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
Joaquim Passarinho Pinto de Souza Porto

COORDENADORIA DAS COMUNIDADES DE ITAITUBA
Jonas Alves Rodrigues

Sheila Sampaio
Consultor Jurídico

0008

Folha 57
ao 18

SEIDURB
Fls. 18

TCE-PA
7
CID

Coordenadoria das Comunidades de Município de Itaituba-Pará- CCMI
CNPJ/ 10.221.372/0001-00

RECIBO

Itaituba, PA, de 2011.

Recebi da SEOP Secretaria de Estado de Obras Pública do Pará, importância de R$ 40.000,00 referente ao Convenio 19/2011, cujo objeto é Implantação de Micro Sistema de Abastecimento de Água no Distrito de Miritituba no Bairro Jardim do Éden – Sistema de Distribuição por Torneiras Pública.

Jonas Alves Rodrigues

Jonas Alves Rodrigues

Presidente da CCMI

Avenida Nova de Santana Nº 549 – Bairro Centro Telefone: (93) 9147 -6261 (Jonas).
Alrenice_itb@hotmail.com (Secretaria do Presidente da CCMI)

Folha 69
04
SEIDURB
TCE-PA
8
CID

Imprensa Oficial do Estado
Secretaria Especial de Estado de Gestão
GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial Nº. 32091 de 03/02/2012

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 337211

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 02/02/2012

Vigência: 04/02/2012 a 04/08/2012

Justificativa: Prorrogação de Prazo.

Objeto: Implantação de um Micro Sistema de abastecimento de água no Distrito de Miriticuba no Bairro Jardim do Éder – Sistema de Distribuiçãoi por torneiras Públicas no Município de Itaituba.

Convenio: 19

Exercício: 2011

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

04451134674210000 445051 0101000000 Estadual

Partes:
Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Beneficiário ente Privado: COORDENADORIA DAS COMUNIDADES DE ITAITUBA

Nome do Ordenador: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
GABINETE DO SECRETÁRIO

0010

SEIDURB
Fl. 20

TCE-PA
9
CID

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONVÊNIO Nº 19/2011** DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE CELEBRAM ENTRE SI O **ESTADO DO PARÁ,** POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS** E A **COORDENADORIA DAS COMUNIDADES DE ITAITUBA,** CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

Pelo presente instrumento de **CONVÊNIO**, de um lado o **ESTADO DO PARÁ,** por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS,** com sede na Travessa do Chaco, nº 2158, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) n. º 05.054.911/0001-15, doravante denominada **SEOP**, representada pelo seu Secretário, Senhor **JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO,** brasileiro, portador de carteira da identidade n.º 2361989-SSP/PA e do cartão de identificação do contribuinte (CIC/MF) n.º 136.063.282-49, domiciliado e residente na Cidade de Belém, neste Estado, e a **COORDENADORIA DAS COMUNIDADES DE ITAITUBA**, com sede na Rua Décima Sexta, n° 1175, Bairro Bela Vista, inscrita no CNPJ nº 10.221.372/0001-00, CEP 68.181-140, no Município de Itaituba, neste Estado, representada pelo seu Presidente, **JONAS ALVES RODRIGUES**, portador da carteira de identificação n.º 6725963 SSP/PA e CPF nº 590.681.738-53, domiciliado e residente na Avenida Nova Santana, n° 549-B, na cidade de Itaituba, no Estado do Pará, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este TERMO ADITIVO, com fundamento com a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93, Lei complementar nº. 101 de 04.05.00 (art. 29 I), que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITIVO:

O prazo previsto na cláusula quinta, com data de término para o dia 04/02/2012, fica prorrogado para o dia **04/08/2012**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA MANUTENÇAO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio firmado em 05/12/2011, desde que não revogadas ou derrogadas até a presente data.

Sheila S. V. Sampaio
Consultora Jurídica
SEOP

0011

SEIDURB
Fl. 21

TCE-PA
10
CID

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo ao Convênio será efetuada pela SEOP no diário Oficial até o décimo dia de sua assinatura.

Assim por estarem conveniados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, na presença das testemunhas que também subscrevem.

Belém, 02 de Fevereiro de 2012.

Joaquim Passarinho Pinto de Souza Porto
Secretaria de Estado de Obras Públicas

Jonas Alves Rodrigues
Coord. das Comunidades do Município de Itaituba

Sheila S. M. Sampaio
Consultora Jurídica
SEOP

0012

SEOP

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
GABINETE DO SECRETÁRIO

Folha 81

SEIDURB

TCE-PA 11 CID.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 19/2011 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE CELEBRAM ENTRE SI O **ESTADO DO PARÁ,** POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS** E A **COORDENADORIA DAS COMUNIDADES DE ITAITUBA,** CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

Pelo presente instrumento de **CONVÊNIO**, de um lado o **ESTADO DO PARÁ,** por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS,** com sede na Travessa do Chaco, nº 2158, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) n. º 05.054.911/0001-15, doravante denominada **SEOP**, representada pelo seu Secretário **JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO,** brasileiro, portador de carteira da identidade n.º 2361989-SSP/PA e do cartão de identificação do contribuinte (CIC/MF) n.º 136.063.282-49, domiciliado e residente na Cidade de Belém, neste Estado, e a **COORDENADORIA DAS COMUNIDADES DE ITAITUBA**, com sede na Rua Décima Sexta, n° 1175, Bairro Bela Vista, inscrita no CNPJ nº 10.221.372/0001-00, CEP 68.181-140, no Município de Itaituba, neste Estado, representada pelo seu Presidente **JONAS ALVES RODRIGUES**, portador da carteira de identificação n.º 6725963 SSP/PA e CPF nº 590.681.738-53, domiciliado e residente na Avenida Nova Santana, n° 549-B, na cidade de Itaituba, no Estado do Pará, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este TERMO ADITIVO, com fundamento com a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93, Lei complementar nº. 101 de 04.05.00 (art. 29 I), que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITIVO:

O prazo previsto na cláusula quinta, já alterado anteriormente, com data de término para o dia 04/08/2012 fica prorrogado para o dia **31/12/2012**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA MANUTENÇAO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio firmado em 05/12/2011, desde que não revogadas ou derrogadas até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo ao Convênio será efetuada pela SEOP no diário Oficial até o décimo dia de sua assinatura.

1

Heraldo B. Aguiar Grana
Gerente do Núcleo Jurídico
OAB-PA 1.930 F-65

0013

Folha 82

SEIDURB 74

SEOP

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
GABINETE DO SECRETÁRIO

Assim por estarem conveniados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, na presença das testemunhas que também subscrevem.

Belém, 27 de julho de 2012.

TCE-PA 12 CID

Joaquim Passarinho Pinto de Souza Porto
Secretaria de Estado de Obras Públicas

Jonas Alves Rodrigues
Coord. das Comunidades do Município de Itaituba

Heraldo B. Aguiar Grana
Gerente do Núcleo Jurídico
Port. 1.5[illegible]/65
SEOP

0014

Folha 83

SEIDURB

27

Secretaria Especial de Estado de Gestão

GOVERNO DO PARÁ

Imprensa Oficial do Estado

Diário Oficial Nº. 32212 de 02/08/2012

TCE-PA 13 CID

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 416864
Termo Aditivo: 2
Data de Assinatura: 27/07/2012
Vigência: 04/08/2012 a 31/12/2012
Justificativa: Artigo 116 da Lei nº 8.666/93
Objeto: Implantação de 01 microsistema de abastecimento de água, no Distrito de Miriticuba, no bairro Jardim do Éden - Sistema de distribuição de torneiras públicas, no Município de Itaituba-PA.
Convenio: 19
Exercício: 2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
04451134674210000 445051 0101000000 Estadual
Partes:
Nome do Ordenador: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO

0015

Folha 108

SEIDURB
Fl. 39

TCE-PA
14
CID

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 19/2011 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE CELEBRAM ENTRE SI O **ESTADO DO PARÁ,** POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS** E A **COORDENADORIA DAS COMUNIDADES DE ITAITUBA,** CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

Pelo presente instrumento de **CONVÊNIO**, de um lado o **ESTADO DO PARÁ,** por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS,** com sede na Travessa do Chaco, nº 2158, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) n. º 05.054.911/0001-15, doravante denominada **SEOP**, representada pelo seu Secretário **JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO,** brasileiro, portador de carteira da identidade n.º 2361989-SSP/PA e do cartão de identificação do contribuinte (CIC/MF) n.º 136.063.282-49, domiciliado e residente na Cidade de Belém, neste Estado, e a **COORDENADORIA DAS COMUNIDADES DE ITAITUBA**, com sede na Rua Décima Sexta, nº 1175, Bairro Bela Vista, inscrita no CNPJ nº 10.221.372/0001-00, CEP 68.181-140, no Município de Itaituba, neste Estado, representada pelo seu Presidente **JONAS ALVES RODRIGUES**, portador da carteira de identificação n.º 6725963 SSP/PA e CPF nº 590.861.738-53, domiciliado e residente na Avenida Nova Santana, nº 549-B, na cidade de Itaituba, no Estado do Pará, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este TERMO ADITIVO, com fundamento com a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93, Lei complementar nº. 101 de 04.05.00 (art. 29 I), que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – REFORMULAÇÃO DO PLANO E TRABALHO E ALTERAÇÃO DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto a Reformulação do Plano de Trabalho, em razão de questões técnicas, devidamente justificadas no Relatório de Obra em Andamento, bem como a alteração do valor do Convênio, que passará de R$ 40.000,00 (Quarenta mil) para R$ 100.600,00 (Cem mil e seiscentos reais), de forma a garantir a consecução do objeto, sem prejuízo de sua funcionalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Heraldo B. Aguiar Grenc
Gerente do Núcleo Jurídico
SEOP

0016

Folha 109

SEIDURB

Fl. 40

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
GABINETE DO SECRETÁRIO

O aporte de recursos, no montante de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) está assegurado para o presente exercício financeiro, na seguinte dotação orçamentária: 04455113467421. 445051-0101.

TCE-PA 15 CID

O recurso será liberado em uma única parcela após a publicação do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio firmado em 05/12/2011, desde que não incompatíveis, revogadas ou derrogadas até a presente data.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo ao Convênio será efetuada pela SEOP no diário Oficial até o décimo dia de sua assinatura.

Assim por estarem conveniados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, na presença das testemunhas que também subscrevem.

Belém, 12 de Novembro de 2012.

Joaquim Passarinho Pinto de Souza Porto
Secretaria de Estado de Obras Públicas

Jonas Alves Rodrigues
Coord. das Comunidades do Município de Itaituba

Heraldo B. Aguiar Grana
Gerente do Núcleo Jurídico
OAB-PA 1.020 H-65
SEOP

Folha 112
SEIDURB

Secretaria Especial de Estado de Gestão
GOVERNO DO PARÁ
Imprensa Oficial do Estado

Diário Oficial Nº. 32280 de 14/11/2012

TCE-PA 16 CID

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 458665

Termo Aditivo: 3

Data de Assinatura: 12/11/2012

Vigência: 14/11/2012 a 31/12/2012

Justificativa: Reformulação do plano e trabalho, alteração do valor e re-ratificação de verba.

Objeto: Implantação de 01 micro sistema de abastecimento de água no Distrito de Miriituba, bairro Jardim do Éden, no Município de Itaituba

Convenio: 19

Exercício: 2011

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

04451134674210000 449051 0101000000 Estadual

Partes:

Beneficiário ente Privado: COORDENADORIA DAS COMUNIDADES

DE ITAITUBA

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS

Nome do Ordenador: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO

0018

Folha 117

SEIDURB 42

TCE-PA 17 CID

SEOP

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
GABINETE DO SECRETÁRIO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 19/2011 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE CELEBRAM ENTRE SI O **ESTADO DO PARÁ,** POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS** E A **COORDENADORIA DAS COMUNIDADES DE ITAITUBA,** CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

Pelo presente instrumento de **CONVÊNIO**, de um lado o **ESTADO DO PARÁ,** por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS**, com sede na Travessa do Chaco, nº 2158, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) n. º 05.054.911/0001-15, doravante denominada **SEOP**, representada pelo seu Secretário **JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO**, brasileiro, portador de carteira da identidade n.º 2361989-SSP/PA e do cartão de identificação do contribuinte (CIC/MF) n.º 136.063.282-49, domiciliado e residente na Cidade de Belém, neste Estado, e a **COORDENADORIA DAS COMUNIDADES DE ITAITUBA**, com sede na Rua Décima Sexta, nº 1175, Bairro Bela Vista, inscrita no CNPJ nº 10.221.372/0001-00, CEP 68.181-140, no Município de Itaituba, neste Estado, representada pelo seu Presidente **JONAS ALVES RODRIGUES**, portador da carteira de identificação n.º 6725963 SSP/PA e CPF nº 590.861.738-53, domiciliado e residente na Avenida Nova Santana, n° 549-B, na cidade de Itaituba, no Estado do Pará, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este TERMO ADITIVO, com fundamento com a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93, Lei complementar nº. 101 de 04.05.00 (art. 29 I), que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITIVO:

O prazo previsto na cláusula quinta, já alterado anteriormente, com data de término para o dia 31/12/2012 fica prorrogado para o dia **28/06/2013**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA MANUTENÇAO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio firmado em 05/12/2011, desde que não revogadas ou derrogadas até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo ao Convênio será efetuada pela SEOP no diário Oficial até o décimo dia de sua assinatura.

fonas

Shelia S. P. Sampaio
Consultora Jurídica
SEOP

0019 Folha 448

SEOP

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
GABINETE DO SECRETÁRIO

SEIDURB 43

Assim por estarem conveniados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, na presença das testemunhas que também subscrevem.

Belém, 21 de dezembro de 2012.

TCE-PA 18 CID

Joaquim Passarinho Pinto de Souza Porto
Secretaria de Estado de Obras Públicas

Jonas Alves Rodrigues
Coord. das Comunidades do Município de Itaituba

Isabella S. V. Sampaio
Consultora Jurídica

0020

TCE-PA 19 CID

Folha 151

SEIDURB 49

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
GABINETE DO SECRETÁRIO

QUINTO TERMO ADITIVO AOCONVÊNIO Nº 19/2011DE COOPERAÇÃOTÉCNICA E FINANCEIRA QUE CELEBRAM ENTRE SI O **ESTADO DO PARÁ**,POR MEIODA **SECRETARIA DE ESTADODE OBRAS PÚBLICAS**E A**COORDENADORIA DAS COMUNIDADES DE ITAITUBA**,CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

Pelo presente instrumento de **CONVÊNIO**, de um lado o **ESTADO DO PARÁ,** por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS,** com sede na Travessa do Chaco, nº 2158, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) n. º 05.054.911/0001-15, doravante denominada **SEOP**, representada pelo seuSecretário**JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO,** brasileiro, portador de carteira da identidade n.º 2361989-SSP/PA e do cartão de identificação do contribuinte (CIC/MF) n.º 136.063.282-49, domiciliado e residente na Cidade de Belém, neste Estado,e a**COORDENADORIA DAS COMUNIDADES DE ITAITUBA**,com sede na Rua Décima Sexta, n° 1175, Bairro Bela Vista, inscrita no CNPJ nº 10.221.372/0001-00, CEP 68.181-140, no Município de Itaituba, neste Estado, representada pelo seu Presidente**JONAS ALVES RODRIGUES**, portador da carteira de identificação n.º 6725963 SSP/PA e CPF nº 590.861.738-53, domiciliado e residente na Avenida Nova Santana, n° 549-B, na cidade de Itaituba, no Estado do Pará, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este TERMO ADITIVO, com fundamento com a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93, Lei complementar nº. 101 de 04.05.00 (art. 29 I), que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITIVO:

O prazo previsto na cláusula quinta,já alterado anteriormente, com data de término para o dia28/06/2013fica prorrogado para o dia**30/12/2013**.

CLÁUSULA SEGUNDA:DA MANUTENÇAO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio firmado em05/12/2011, desde que não revogadas ou derrogadas até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo ao Convênio será efetuada pela SEOP no diário Oficial até o décimo dia de sua assinatura.

Heraldo B. Aguiar Grana
Gerente do Núcleo Jurídico
OAB-PA 1.926 H-65
SEOP

0021

TCE-PA 20 / CIO

Folha 152

SEIDURB Fl. 80

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
GABINETE DO SECRETÁRIO

Assim por estarem conveniados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, na presença das testemunhas que também subscrevem.

Belém,25 de junho 2013.

Joaquim Passarinho Pinto de Souza Porto
Secretaria de Estado de Obras Públicas

Jonas Alves Rodrigues
Coord. das Comunidades do Município de Itaituba

Heraldo B. Aguiar Grana
Gerente do Núcleo Jurídico
OAB-PA 1.926 H-65
SEOP

URGENTE

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

0022

TCE-PA 24 CID

DOCUMENTO		
Espécie	Data	Número
OUTROS	25/03/2015	s/n

PROTOCOLO	
Data	Número do Protocolo
25/06/2015	2015/273967

Procedência:	SEDOP
Interessado:	Sedop
Assunto:	ORCAMENTO E FINANÇAS
SubAssunto:	
Complemento:	Tomada de contas especial portaria 135/2015.
Anexos:	

MOVIMENTO DO PROCESSO

Andamento	Data	Andamento	...
SEDOP - PROTO - SH01	25/06/2015		

0023

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 77, inciso II, § 1º da Lei 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e o Laudo Médico nº. 165406A/1.
R E S O L V E:
CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa na família, no período de 23/02/2015 à 27/02/2015, à servidora MARIA DE LOURDES BORGES DE CASTRO, matrícula nº. 57199219/1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotada nesta SEDOP, sem prejuízo de sua remuneração.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CARMEN FERREIRA LOPES
Diretora Administrativa e Financeira.

Protocolo 807899

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

ATO: TERMO DE DISTRATO
Término Vínculo: 01/02/2015
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: Distrato a Pedido
Órgão: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas
Servidor Temporário: GÉSSICA ANDRESSA DOS SANTOS DE SOUZA(Assistente Jurídico)
Ordenador: NOÊMIA DE SOUSA JACOB

Protocolo 807867

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº. 137/2015, DE 16 DE MARÇO DE 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 2.168 de 10 de março de 2010, a Resolução Nº 001 de 16 de março de 2010, o Decreto Nº 277 de 02 de dezembro de 2011 e a Instrução Normativa SEAD/DGL Nº 001, de 09 de abril de 2012;
CONSIDERANDO o Processo nº 2015/95749, de 09/03/2015;
R E S O L V E:
I - REVOGAR a Portaria nº 1001/2013-SEIDURB, de 09/10/2013, publicada no DOE Nº 32.502, de 16/10/2013.
II - REVOGAR a Portaria nº 24, de 17/02/2011-SEOP, publicada no DOE 31.861, de 23/02/2011.
III - DESIGNAR os servidores RITA DE CASSIA BOZI, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula 8007241/4, CPF 189.414.512-72, perfil de HOMOLOGADORA e OTTO CARDOSO GUIMARÃES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 6190/1, CPF 236.834.652-04, RODRIGO MALCHER HENRIQUES, ocupante do cardo de Secretário de Gabinete, matrícula 57209395/3, CPF 849.195.152-00, ROSEANE LOBATO DA COSTA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, matrícula 57204575/1, CPF 467.862.442-20, perfil de COORDENADORES, que ficarão responsáveis pela aquisição de bens e serviços de pequeno valor, por intermédio do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, para os quais não é exigida Licitação, com fundamento nos incisos I e II e parágrafo único do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993, conforme disposto no Decreto nº 2.168, de 10/03/2010.
IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
NOÊMIA DE SOUSA JACOB
Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo 807829

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº. 125/2015, DE 16 DE MARÇO DE 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93,
CONSIDERANDO o Memorando nº 078/2015 - DAF, datado de13/03/2015.
R E S O L V E:
I - DESIGNAR o servidor ANTÔNIO CORREA DOS SANTOS FILHO, matrícula nº.57195984/4, como fiscal do Contrato nº03/2010, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Publicas - SEDOP e a Empresa STAR-Serviço Especializados de Mão de Obra LTDA-EPP, cujo objeto é a Contratação da empresa para prestação de Serviços gerais de limpeza, portaria e recepção com fornecimento de materiais e equipamentos.
II- Esta Portaria tem efeito retroativo à 01/01/2015;
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;
NOÊMIA DE SOUSA JACOB
Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo 807842

PORTARIA Nº. 126/2015, DE 16 DE MARÇO DE 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93,
CONSIDERANDO o Memorando nº 078/2015 - DAF, datado de13/03/2015.
R E S O L V E:
I - DESIGNAR o servidor ANTÔNIO CORREA DOS SANTOS FILHO, matrícula nº.57195984/4, como fiscal do Contrato nº40/2014, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Publicas - SEDOP e a Empresa Dinastia Viagens e Turismo LTDA, cujo objeto é a Contratação de Serviços de agendamento de passagens aéreas, rodoviárias e fluvias: emissão, cancelamento e remarcações, para deslocamento administrativo operacional prestado aos servidores.
II- Esta Portaria tem efeito retroativo à 01/01/2015;
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;
NOÊMIA DE SOUSA JACOB
Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo 807847

PORTARIA Nº. 127/2015, DE 16 DE MARÇO DE 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93,
CONSIDERANDO o Memorando nº 078/2015 - DAF, datado de13/03/2015.
R E S O L V E:
I - DESIGNAR o servidor OTTO CARDOSO GUIMARÃES, matrícula nº.6190/1, como fiscal do Contrato, referente a Nota de Empenho nº2011 NE Nº 00038, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP e a Empresa SEGTRON-Comércio e Serviços, cujo objeto é o serviço de manutenção preventiva e corretiva da central telefônica.
II - Esta Portaria tem efeito retroativo à 01/01/2015;
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;
NOÊMIA DE SOUSA JACOB
Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo 807849

ERRATA

ERRATA AO TERMO ADITIVO
Termo Aditivo: 4
Data de Assinatura: 25/02/2015
Vigência: 25/02/2015 a 25/05/2015
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Justificativa: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 096/2013
Contrato: 96
Exercício: 2013
Contratada: EMPRESA ESCÓRCIO BASTOS LTDA-EPP
Endereço: Av. Dos Ipês Nº 151 Bairro: Levilândia, Ananindeua/Pará, CEP. 67.030-030
Ordenador: Pedro Abilio Torres do Carmo

Protocolo 807901

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 12
Data de Assinatura: 18/03/2015
Vigência: 19/03/2015 a 18/04/2015
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Justificativa: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 035/2013-SEDOP
Contrato: 035
Exercício: 2013
Contratada: Associação Brasileira de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia. - ABRADESA.
Endereço: Travessa Tupinambás, nº 461, Sala - 204, Bairro Batista Campos - Belém-Pará, CEP. 66.033-815
Ordenador: NOÊMIA DE SOUSA JACOB

Protocolo 807864

Termo Aditivo: 6
Data de Assinatura: 16/03/2015
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Justificativa: Rerratificação de verba; Fonte-0301
Contrato: 013
Exercício: 2013
Contratada: TN TELECOMUNICAÇÕES DO NORTE E CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: Rua Gov. José Malcher, nº 2.463 Bairro: São Brás, Belém/PA CEP-66.090-100
Ordenador: NOÊMIA DE SOUSA JACOB

Protocolo 807964

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 115/2015, DE 10 DE MARÇO DE 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,
CONSIDERANDO OS TERMOS DO PROCESSO Nº 2015/85135 DE 03/03/2015,
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 4 e ½ (quatro e meia) diárias, a servidora THAIS BRITO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do Cargo de Técnico em Gestão Pública - Contador, matrícula nº. 54183573/2, referente ao seu deslocamento à Cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 24 a 28/03/2015, com objetivo de participar do IV Seminário Internacional de Contabilidade Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
NOÊMIA DE SOUSA JACOB
Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo 807814

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 141 DE 18 DE MARÇO DE 2015
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,
CONSIDERANDO OS TERMOS DOS PROCESSOS Nº 2015/77701, 25/02/2015;
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 074/2015, de 27/02/2015, publicada no DOE nº 32.837 de 02/03/2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
NOÊMIA DE SOUSA JACOB
Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo 807902

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 134/2015, DE 16 DE MARÇO DE 2015.
Instaura Processo de Tomada de Contas Especial, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERNADO os termos do Memorando nº 77 - ASFIN/CPC/SEDOP, de 12/03/2015 e ainda;
CONSIDERANDO as informações referentes ao Convênio nº 019/2011, celebrado entre a SEDOP e a Coordenadoria das Comunidades de Itaituba, cujo objeto é a Implantação de 01 (um) Micro Sistema de Abastecimento de Água no Distrito de Miritituba, no bairro Jardim do Éden - Sistema e distribuição por torneiras públicas, no Município de Itaituba-PA;
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar TOMADA DE CONTAS ESPECIAL para apuração de fatos lesivos ao Erário referente às pendências nas prestações de contas do Convênio nº 019/2011.
Art. 2º, Designar para compor a Comissão processante os servidores abaixo relacionados:
Titulares:
HERSON SIMEI QUEIROZ DE MORAES, Assistente Administrativo, Matrícula nº 57176011/1; GERALDO NUNES DE LIMA, Agente Administrativo, Matrícula nº 5495/1; SUELY MARIA ALVES GATINHO BORBA, Assistente Administrativo, Matrícula nº 3158255/1.
Suplente:
APRÍGIO FERREIRA DIAS, Professor Colaborador, Matrícula nº 606510/2.
Art. 3º. Fica concedido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a apuração dos fatos, apresentação de relatório conclusivo e ciência à Autoridade Superior.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
NOÊMIA DE SOUSA JACOB
Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo 807815

PORTARIA Nº 135/2015, DE 16 DE MARÇO DE 2015.
Instaura Processo de Tomada de Contas Especial, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERNADO os termos do Memorando nº 77 - ASFIN/CPC/SEDOP, de 12/03/2015 e ainda;

0024
TCE-PA 23 CIO
SEIDURB 187 Fls
SEIDURB 2 Fls

CONSIDERANDO as informações referentes ao Convênio nº 013/2010, celebrado entre a SEDOP e Prefeitura Municipal de Muaná, cujo objeto é a Construção do Sistema de Abastecimento de Água, vinculado ao TC/PAC 1166/08 - FUNASA;
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar TOMADA DE CONTAS ESPECIAL para apuração de fatos lesivos ao Erário referente às pendências nas prestações de contas do Convênio nº 013/2010.
Art. 2º. Designar para compor a Comissão processante os servidores abaixo relacionados:
Titulares:
HERSON SIMEI QUEIROZ DE MORAES, Assistente Administrativo, Matrícula nº 57176011/1; GERALDO NUNES DE LIMA, Agente Administrativo, Matrícula nº 5495/1; SUELY MARIA ALVES GATINHO BORBA, Assistente Administrativo, Matrícula nº 3158255/1.
Suplente:
APRÍGIO FERREIRA DIAS, Professor Colaborador, Matrícula nº 606510/2.
Art. 3º. Fica concedido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a apuração dos fatos, apresentação de relatório conclusivo e ciência à Autoridade Superior.
rt. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. ...ê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
NOÊMIA DE SOUSA JACOB
Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo 807822

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
COMPANHIA FECHADA
CNPJ Nº. 04.945.341/0001-90
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos nossos acionistas que se encontram à disposição, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Magalhães Barata, nº. 1201 - Belém - Pará, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº. 6.404/76, relativo ao exercício findo em 31/12/2014.
Belém, 18 de março de 2015.
LUCIANO LOPES DIAS
Presidente

Protocolo 807231

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 05º (quinto)
Nº do Contrato: 25/2011
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 04/2011
Valor do Contrato Original: R$ 222.108,00 (duzentos e vinte e dois mil, cento e oito reais)
Objeto e Justificativa do aditamento: Acréscimo e Supressão de serviços - Art. 65, I, b e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Brasil Rent a Car Ltda-EPP
ASS: Lucilene Bastos Farinha Silva
Diretora Presidente
Data da assinatura: 16.03.2015

Protocolo 808041

OUTRAS MATÉRIAS

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA, para participarem da Assembléia Geral Ordinária no dia 27.03.2015 às 10:00 (dez) horas na Sede Social da Empresa, na Passagem Gama Malcher, 361, Bairro de Souza, Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos,
1- Aprovar o Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31.12.2014
2- Eleição do Conselho Fiscal
3- O que ocorrer
Avisamos aos acionistas que encontram-se a disposição no endereço supracitado, os documentos do que trata o Art. 133, Lei nº 6.404/76
Belém, 19 de março de 2015.
LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA
Diretora Presidente.

Protocolo 808050

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA

LICENÇA PRÊMIO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA.
PORTARIA Nº 096 DE 18 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, COM BASE NA Portaria nº 033, DE 27.01.2015, DOE nº 32.818, DE 29.01.2015, e usando de suas atribuições legais,
Considerando os termos do Processo nº 2015/98902
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor PAULO RUBENS RIBEIRO PEREIRA Identidade Funcional nº 830038/1, ocupante do cargo de Assistente Técnico Ref. XXVII, lotado nesta Secretaria, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio, no período de 22.04.2015 a 20.06.2015, 21.06.2015 a 19.08.2015 E 20.08.2015 a 18.10.2015, relativas aos triênios de 04.09.1995 a 02.09.1998, 01.09.2007 a 30.08.2010 e 31.08.2010 a 29.08.2013, respectivamente, de acordo com os Art.98 e 99, inciso I e caput de sua alínea "a" da Lei nº 5.810 de 24.01.94.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica, em 18 de março de 2015.
CARLOS ALBERTO MONTEIRO
Diretor de Planejamento, Administração e Finanças.

Protocolo 807807

ERRATA

Fica retificada a data de abertura da licitação tipo pregão eletrônico nº 01/2015, publicado no DOE nº 32.849, de 17.03.2015.
Onde se lê:
Data da abertura: 25.03.2015
Leia-se:
Data da abertura: 31.03.2015
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica, em 18 de março de 2015.

Protocolo 807936

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 03/2015
Data: 16/03/2015
Valor: R$3.905,86
Objeto: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD (CNPJ Nº 00.474.973/0001-62), no valor total de R$ 3,905,86 (três mil novecentos e cinco reais e oitenta e seis centavos), referente ao pagamento da licença de execução de pública de obras musicais, literomusicais e de fonogramas na "VI Feira Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação", ocorrida no período de 23 a 25/10/2013.
Data da ratificação: 16/03/2015
Orçamento:
Programa de Trabalho|Natureza de Despesa|Fonte de Recurso

48.101.19.573.1373.6619	339039	0101

Contratado: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD
Endereço: Rua Senador Manoel Barata nº 718, sala 301, Campina - Belém-Pará, CEP nº 66019-000.
Telefone: (91) 32425436
Ordenador: Alex Bolonha Fiúza de Melo

Protocolo 807779

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO: 807779 -protocolo
Inexigibilidade: 03/2015
Contratada: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD
Data: 16/02/2015
Ordenador: Alex Bolonha Fiúza de Melo

Protocolo 807784

DIÁRIA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA
PORTARIA Nº 094 DE 18 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, COM BASE NA Portaria nº 033/SECTET, DE 27.01.2015, DOE nº 32.818, de 29.01.2015, e usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora SÔNIA MENDES DE ABREU, Identidade Funcional nº 5897674/3, ocupante do cargo de Diretora, lotada na DETT, 02 e 1/2(duas e meia) diárias, para atender às despesas com a viagem aos municípios de Castanhal-PA, Igarapé-Açú-PA, Nova Timboteua-PA, Tracuateua-PA e Bragança-PA, no período de 18 a 20.03.2015, a fim de integrar as políticas de apoio desta SECTET na Rota Turística Belém/Bragança.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica, em 18 de março de 2015.
CARLOS ALBERTO MONTEIRO
Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Protocolo 807675

OUTRAS MATÉRIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA.
PORTARIA Nº 095 DE 18 DE MARÇO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2015, e usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Processo nº 2015/64677, de 13.02.2015;
R E S O L V E:
I - Instaurar Sindicância nomeando Comissão composta pelos servidores SHEILA DE FÁTIMA DE CARVALHO VIEIRA, Id. Funcional nº 5598672/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - Assistente Social, lotada na CGPES, LORENA GAMA TOBIAS, Id. Funcional nº 5050154/3, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na COAD, e SEBASTIÃO DE JESUS LIMA RIBEIRO FILHO, Id. Funcional nº 57194005/2, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotado na COAD, para sob a presidência do primeiro, apurar os fatos constantes no processo supramencionado.
II - A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado por igual período.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica, em 18 de março de 2015.
ALEX FIUZA DE MELLO
Secretário de Estado

Protocolo 807830

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA PARAENSE DE AMPARO A PESQUISA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 8º
Data da Assinatura: 16/03/2015
Vigência: 29/04/2014 a 28/04/2015
Justificativa: A FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A

0025

Folha

Pará
GOVERNO DO ESTADO

SEIDURB
Folha

SEOP

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

MEMORANDO

Nº 60/2011	**De: Gerson Banhos Araújo** Assessor do Secretário
Data: 04/11/2011	**Para: Iara Jandara Soares** Diretoria de Planejamento e Execução – **DIPEX**

Assunto: Emenda Parlamentar – Deputado **HILTON AGUIAR**

Senhora Diretora,

Em atenção ao Ofício **nº1403/2011-GS/SEPOF**, que trata da *Emenda Parlamentar do Deputado Hilton Aguiar,* tendo como objeto Perfuração de um Poço tubular para abastecimento de água potável – Comunidade Distrito de Miriticuba, município de Itaituba no valor de R$ 40.000,00, solicito a V. Sa. informar disponibilidade orçamentária para realização de **CONVÊNIO** com a Coordenadoria de todas as Comunidades de Itaituba.

PROTOCOLO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SEOP-Secretaria de Estado de Obras Públic
Nº 2011/ 449980
04/11/2011 - Rosilene.

Atenciosamente,

Gerson Banhos Araújo
Assessor do Secretário

OBS:

Banpará

Unidade 38 - ITAITUBA

Extrato Conta Corrente

0026

Folha 5

SEIDURB

Unidade: 38 - ITAITUBA **Período:** 01/11/2011 **até** 29/11/2011

Cliente: 1797205 - COORDENADORIA DAS COMUNIDADES DO MUN DE ITAITUBA PA

Conta: 0001082353

Não existe movimentação para o período escolhido

Saldo (01/11/2011 a 29/11/2011)	**0,00**
Saldo Total em 29/11/2011	**0,00**
Saldo Diponível em 29/11/2011	**0,00**
Saldo Bloq.24h	**0,00**
Saldo bloq.48h	**0,00**
Saldo bloq.CNAC	**0,00**
Saldo bloq.JUD	**0,00**
Saldo bloq.ADM	**0,00**
Valor Limite Chemar	**0,00**
Valor Disponível Multicred	**0,00**

TCE-PA 25 CID

SAC – 0800 280 6605, SAC DEFICIENTE AUDITIVO – 0800 280 1817, OUVIDORIA BANPARÁ – 0800 280 9040, BACEN – 0800 979 2345 e www.banparanet.com.br

Usuário E38687 Data hora da emissão 29/11/2011 12:28:15

0027

TCE-PA 26 CID.

Folha 6

SEIDURB Fl. 07

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.221.372/0001-00 MATRIZ		**01/08/1989**

NOME EMPRESARIAL **COORDENADORIA DAS COMUNIDADES DO MUN DE ITAITUBA PA**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DECIMA SEXTA	**1175**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.181-140	**BELA VISTA**	**ITAITUBA**	**PA**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/07/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **06/12/2011** às **17:51:15** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/12/2011

0028

Folha 1

COORDENADORIA DAS COMUNIDADES DE ITAITUBA

CNPJ. 10.221.372/0001-00

TCE-PA 27 CID

Folha 11

SEIDURB Fl 08

OFICIO 026/2001

Itaituba, 25 de Novembro de 2011.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos em anexo o Plano de Trabalho, e documentação para vossa análise, no sentido desta secretaria de obras celebrar um convênio referente ao projeto ***perfuração de um poço tubular para abastecimento de água potável,*** com nossa entidade, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), tendo como contrapartida o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), pertencente a cota do Deputado Estadual Hilton Aguiar (PSC/PA), mediante Demanda Parlamentar Autorizada pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças (SEPOF).

Atenciosamente,

JONAS ALVES RODRIGUES
Presidente
(91) 8336 6946

Exmo Sr.
JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO
Secretário de OBRAS DO ESTADO DO PARÁ.

E. PROTOCOLO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SEOP-Secretaria de Estado de Obras Públicas
Nº 2011/199545
1/12/2011

0029

TCE-PA 287

Folha 12 04

SEIDURB Fl. 09

COORDENADORIA DAS COMUNIDADES DE ITAITUBA

1. DADOS CADASTRAIS

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE				CNPJ
COORDENADORIA DAS COMUNIDADES DO MUN. DE ITAITUBA/PA				10.221.372 / 0001 - 00
ENDEREÇO				
AV. NOVA DE SANTANA, 549 - CENTRO				
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE	EA
ITAITUBA	PA	68.180-000	93 – 9147 6261	
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
NOME DO RESPONSÁVEL				CPF
JONAS ALVES RODRIGUES				590.861.738-53
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA	
6725963 SSP / Pa	PRESIDENTE	ADMINISTRADOR		
ENDEREÇO			CEP	
Av. Nova de Santana, nº 549 – B / CENTRO			68.180-000	

2. OUTROS PARTÍCIPES	EA
NOME	CNPJ
ENDEREÇO	CEP

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TORNEIRAS PÚBLICAS	1º MÊS	2º MES

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Implantação de um micro sistema de abastecimento de água no Distrito de Miriituba, no Bairro Jardim do Éden – Sistema de distribuição por torneiras públicas.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A população do Distrito de Miriituba – Bairro Jardim do Éden, se abastece de água através de "cacimbas" (poços rasos escavados no terreno). Os esgotos sanitários domiciliares são lançados diretamente em "fossas negras", havendo, portanto a contaminação do manancial hídrico utilizado pelos moradores (lençol freático). O lixo doméstico geralmente é enterrado ou queimado nos arredores da localidade.
A implantação do sistema de abastecimento de água na Localidade tem como justificativa a necessidade de suprir a população não atendida com esse serviço público, que sofre com o aparecimento de casos de diarréias infantis e doenças endêmicas, causadas pela ingestão de águas contaminadas. Na Localidade o índice de cobertura dos serviços públicos é de **zero por cento**, portanto, a implantação do sistema de água, visa melhorar as condições de higiene e saúde dessa população.
A localidade tem uma população relativamente pequena, porém, não pode ser penalizada por essa característica, pois, perante a lei todos são iguais, com isso, a população da localidade tem o direito de ser atendida com esse serviço público, que melhora as condições de saúde, social e de vida da população.

Arq. Vânia Lúcia
DIRETORA TÉCNICA
SEOP

0030

Folha 13

SEIDURB Fl. 10

COORDENADORIA DAS COMUNIDADES DE ITAITUBA

TCE-PA 29 CID

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA OU FASE	ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
1	1.1	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	VB	01	1 MÊS	2 MÊS
2	2.1	PEFURAÇÃO DE UM POÇO PROFUNDO	VB	01	1 MÊS	1 MÊS
3	3.1	URBANIZAÇÃO DA ÁREA	VB	01	2 MÊS	2 MÊS
4		IMPLANTAÇÃO DO CHAFARIZ				
	4.1	RESERVATÓRIO ELEVADO	VB	01	1 MÊS	2 MÊS
	4.2	TORNEIRAS PÚBLICA	VB	01	2 MÊS	2 MÊS

5. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

META	ETAPA OU FASE	ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICADOR FÍSICO		CUSTO	
			UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	1.1	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	VB	01	600,00	600,00
2	2.1	PEFURAÇÃO DE UM POÇO PROFUNDO 60 MTS	VB	01	18.950,00	18.950,00
3	3.1	URBANIZAÇÃO DA ÁREA	VB	01	6.000,00	6.000,00
4		IMPLANTAÇÃO DO CHAFARIZ				
	4.1	RESERVATÓRIO ELEVADO	VB	01	10.050,00	10.050,00
	4.2	TORNEIRAS PÚBLICA	VB	01	5.000,00	5.000,00
TOTAL GERAL						40.600,00

6. PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1.00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	EDUCAÇÃO AMBIENTAL			600,00
	PEFURAÇÃO DE UM POÇO PROFUNDO 60 MTS		18.950,00	
	URBANIZAÇÃO DA ÁREA		6.000,00	
	RESERVATÓRIO ELEVADO		10.050,00	
	TORNEIRAS PÚBLICA		5.000,00	
TOTAL GERAL				40.600,00

Arqª Vania Lucia Alves
DIRETORA TÉCNICA
SEOP

Jonas Alves Rodrigues

0031

Folha 14

SEIDURB

Fl.

COORDENADORIA DAS COMUNIDADES DE ITAITUBA

TCE-PA 80 CID

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL (R$ 1,00)

ITEM CUSTO EM R$	PERÍODO (MESES)			
	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04
DA CONCEDENTE				
PEFURAÇÃO DE UM POÇO PROFUNDO 60 MTS	18.950,00			
URBANIZAÇÃO DA ÁREA		6.000,00		
RESERVATÓRIO ELEVADO	5.000,00	5.050,00		
TORNEIRAS PÚBLICA		5.000,00		
CONTRAPARTIDA				
EDUCAÇÃO AMBIENTAL	300,00	300,00		
TOTAL	24.250,00	16.350,00		

8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova, para os efeitos e sob penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou quaisquer órgãos ou entidade da Administração Pública Federal e Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da União e do Estado do Pará, na forma deste Plano de trabalho.

PEDE DEFERIMENTO

Jonas Alves Rodrigues

Local e Data

Proponente: JONAS ALVES RODRIGUES

9. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVO CONTINUIDADE DA TRAMITAÇÃO DO PLEITO

Local e Data

Concedente

Arqª Vânia Lucia Alves
DIRETORA TÉCNICA
SEOP

Ação: 181389

0032

Folha 46

SEIDURB Fl. 12

TCE-PA 31 CID

Imprensa Oficial do Estado

Diário Oficial Nº. 32050 de 06/12/2011

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS

Convênio

Número de Publicação: 315617

Convênio: 19

Exercício: 2011

Objeto: Implantação de 01 (um) micro sistema de abastecimento de água no Distrito de Miriituba, no bairro Jardim do Éden - Sistema de distribuição por torneiras públicas, Município de Itaituba, neste Estado.

Valor Total: 40.000,00

Assinatura: 05/12/2011

Vigência: 06/12/2011 a 04/02/2012

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
04122122516950000	445051	0101000000	Estadual

Partes:

Beneficiário ente Privado: Coordenadoria das Comunidades de Itaituba

Endereço: Av Nova de Santana, 549

CEP. 68180030 - Itaituba/PA

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS

Ordenador: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO

0033

__ SIAFEM2012 EXEFIN.CONSULTAS.LISOB (LISTA ORDEM BANCARIA
CONSULTA EM 13/03/2012 AS 12:02 USUARIO : [illegible]
DATA EMISSAO : 13MAR2012 DATA LANCAMENTO : 13MAR2012 NUMERO : 2012OB00355
UG : 220101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS
GESTAO : 00001 - ADMINISTR DIRETA ** PAGAMENTO COM PRIORIDADE
DOMICILIO BANCARIO EMITENTE PD : 220101 / 00001 / 2012PD00341 RAF
BANCO : 037 AGENCIA : 00015 CONTA CORRENTE : 1880004
FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
CNPJ/CPF/UG: 10221372000100 - COORDEN.DAS COMUNIDADES DO MUN DE ITAITUBA
GESTAO :
BANCO : 037 AGENCIA : 00038 CONTA CORRENTE : 1103512
ITAITUBA
PROCESSO : 2011/449980 VALOR : 32.646,
FINALIDADE: PG.PARCIAL RESTOS A PAGAR CONV. 019/2011

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	V A L O R
530001	2011NE01132	344505199	0101000000	32.646,
701977				32.646,

SITUACAO : RELACIONADA - NUMERO: 2012RE00080

LANCADO POR : RUTE HELENA MOREIRA PEREIRA SEFA EM: 13MAR2012 AS: 11:

SEDURB Folha 77

Folha 74

SIAFEM

TCE-PA 32 CJD

PAGAMENTO DE RP
NE 01132/11

0034

TCE-PA 33 CID

Folha 76

SEIDURB 23 Fl.

GOVERNO DO ESTADO DO PARA / SIAFEM2012 N O T A D E E M P E N H O - NE

No. do Documento: 2012NE00391 Data de emissao: 23/03/2012 Gestao: 00001
Numero Prd: Cod.Acao: ##181389

UG	Descricao	No.Processo
220101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS	2011/449980
		CGC/MF
Credor:	COORDEN.DAS COMUNIDADES DO MUN DE ITAITUBA	10221372-0001/00

Endereco: R DECIMA SEXTA 1175 BAIRRO: BELA VISTA
Cidade: ITAITUBA UF: PA CEP: 68181140 Origem Material
****

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Nat.Desp.	UGR	PI
400091	22101	04451134674210000	0101000000	44905100	220101	11EMEN00070

Ref.Dispensa: DEC. EST. 1785/96 Emp.Orig.: Acordo:
Licitacao : 08 NAO APLICAVEL Modalidade: 1 ORDINARIO

Valor do Empenho: R$ **********7.353,86

(MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS**********
****

Janeiro	Fevereiro	Marco 7.353,86	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maio	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	REF.	EMP. PARA PGTO DO CONV.DE NR. 019/2011 COM OBJETIVO DA CONST. DE UM MICROSSISTEMA DE ABAST. DE AGUA NO MUN. DE ITAITUBA/PA.	1	7.353,86	7.353,86

Thais Brito P. de Souza
Gerente de Exec. Orçamentário
Financeira - SEOP

TOTAL OU A TRANSPORTAR ===> R$ **********7.353,86

Local e Data da Entrega
220101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLIC 23/03/2012 pag.
IMPRESSO PELO SIAFEM 1

327864092/68
RAIMUNDO COSTA SILVA
Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa

0035

SEIDURB Fl. 24

TCE-PA 34 CID

Folha 77

__ SIAFEM2012-EXEFIN,CONSULTAS,LISNL (LISTA NOTAS DE LANCAMENTO)

CONSULTA EM 04/05/2012 AS 13:05 USUARIO : GUTO

DATA EMISSAO : 04MAI2012 NUMERO : 2012NL00693

DATA LANCAMENTO : 04MAI2012 TELA : 01/01

UNIDADE GESTORA : 220101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS

GESTAO : 00001 - ADMINISTR DIRETA

CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 10221372000100 - COORDEN.DAS COMUNIDADES DO MUN DE

GESTAO FAVORECIDA :

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	VALOR
510140	2012NE00391	344905191	0101000000	7.353,8
520214	2012NE00391	344905199	0101000000	7.353,8

SIAFEM Folha

OBSERVACAO :

REF.A CONSTRUCAO DE UM MICROSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO DISTRITO DE MARITUBA, NO BAIRRO JARDIM DO EDER - SISTEMA DE DISTRIBUICAO POR TORNEIRAS PUBLICAS, EM ITAITUBA (PA), CONVENIO 019/2011.

LANCADA POR : AUGUSTO CEZAR SOUZA DIAS EM : 04MAI2012 AS 13:02HS

Folha 88

0036

SEIDURB

SEOP	**RELATÓRIO DE OBRA EM ANDAMENTO**	IDENTIFICAÇÃO **FORM.03**	VERSÃO **03**
		PROCEDIMENTO **PSO – 13**	
NÚMERO:01/2011	ÍNICIO PLANEJADO: 06/12/2011	INÍCIO EFETIVO: Fevereiro/2012	
CONTRATO: CONVÊNIO Nº 019/2011		PRAZO DA OBRA: 60 + 300 DIAS	
EMPRESA: Coordenadoria das Comunidades de Itaituba		PRAZO DECORRIDO: dias	
ASSINATURA DO CONTRATO: 05/12/2011		DATA: 08/08/2012	

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE 01 MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO DE MIRITITUBA, NO BAIRRO JARDIM DO ÉDEN, NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA

No dia 09/08/2012 visitamos a obra de Perfuração de um Poço Tubular para Implantação de um Micro Sistema de Abastecimento de Água no Bairro Jardim do Éden, no Distrito de Miriituba, no Município de Itaituba, com o objetivo de realizar vistoria técnica e levantamento dos serviços já executados. Na ocasião fomos acompanhados pelos Srs. Jonas Alves Rodrigues, presidente da Coordenadoria das Comunidades do Município de Itaituba, e pelo Sr. Josias Cardoso, responsável pela execução do objeto em tela.

Evidenciamos a escavação de 200m de escavação de poço tubular, sendo que a cota pleiteada no Convênio era de 60,00m, sendo perfurado 140,00m a mais do contratado, não encontrando água, objetivo da empreita, não atendendo desta forma o anseio dos comunitários.

Fomos informados pelo Sr. Josias Cardoso, que na cota 64,00m, foi encontrada água, entretanto em teste de vazão efetuado, constatou-se não atender a necessidade da comunidade.

Os serviços executados pela empresa contratada pela Coordenadoria das Comunidades de Itaituba foram somente o que estabelece o item 2.1 do cronograma de execução, ou seja: Perfuração de um poço profundo. Estando incluído o fornecimento e assentamento de tubo geomecânico.

TCE-PA 35 CID.

Descritas nossas observações

Atenciosamente;

Antonio Sergio M. de Oliveira
Engº Civil - CREA:7371D/PA
Gerente do NRS - SEOP

ASSINATURA:

0037

SEIDURB

Folha 89

SEOP	**RELATÓRIO DE OBRA EM ANDAMENTO**	IDENTIFICAÇÃO **FORM.03**	VERSÃO **03**
		PROCEDIMENTO **PSO – 13**	
NÚMERO:01/2011	ÍNICIO PLANEJADO: 06/12/2011	INÍCIO EFETIVO: Fevereiro/2012	
CONTRATO: CONVÊNIO Nº 019/2011		PRAZO DA OBRA: 60 + 300 DIAS	
EMPRESA: Coordenadoria das Comunidades de Itaituba		PRAZO DECORRIDO: dias	
ASSINATURA DO CONTRATO: 05/12/2011		DATA: 08/08/2012	

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE 01 MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO DE MIRITITUBA, NO BAIRRO JARDIM DO ÉDEN, NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

TCE-PA 36 FIDA

PLACA DA OBRA

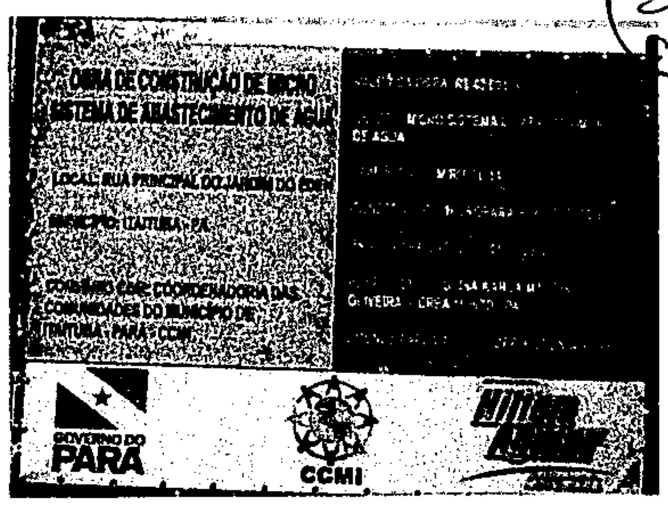

PLACA DA OBRA

POÇO/TUBO GEOMECANICO

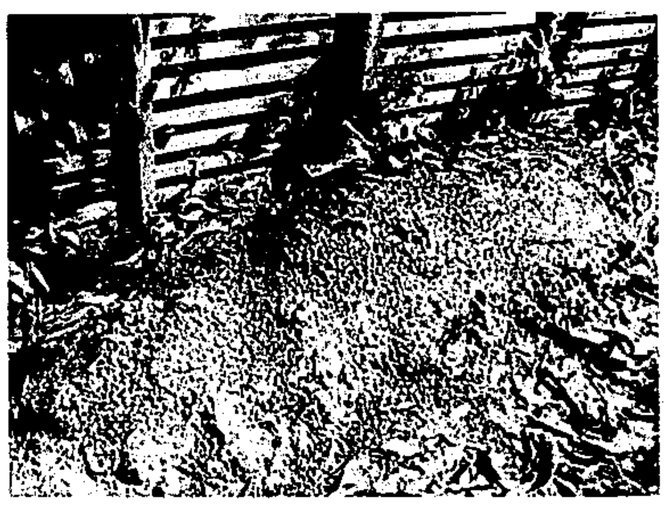

POÇO/MATERIAL RETIRADO

ASSINATURA:

0038
195123

TCE-PA 37 CID

Folha 93

SEIDURB 30

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO		
Espécie	Data	Número
OFÍCIO	21/08/2012	1717/2012

PROTOCOLO	
Data	Número do Protocolo
21/08/2012	2012/401993

Procedência:	SEPOF
Interessado:	Gabinete do Secretário
Assunto:	ORÇAMENTO E FINANÇAS
SubAssunto:	
Complemento:	Encaminha a demanda do Deputado Hilton Aguiar, referente ao exercício de 2012, que deverá ser viabilizada por esse Órgão e comunica que esta SEPOF disponibilizará Crédito Suplementar sem redução na fonte 0101 (Recursos Ordinários).
Anexos:	

MOVIMENTO DO PROCESSO

Andamento	Data	Andamento	Data
SEPOF - GAB - SL1	21/08/2012		
SEOP.	22.08.12		
Gab. Secretário	22.08.12		
Gerson	22.08.12		
Gab. Secretário	27.08.12		
N. Jurídicos	27.08.12		

0039

SEPOF No. 01

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Folha 94

OFÍCIO Nº1.717/2012-GS/SEPOF

TCE-PA 384 CID

Belém, 21 de agosto de 2012.

SEIDURB Fl. 31

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar V.Exa., encaminho para as providências necessárias a demanda constante do Quadro abaixo, apresentada pelo Deputado Hilton Aguiar, que deverá ser viabilizada por esse Órgão, observadas, segundo orientação da Procuradoria Geral do Estado (PGE), as seguintes condições.

1) A demanda parlamentar destinada para entidade privada será objeto de Convênio específico, com exigência de contrapartida, nas seguintes bases:
   a) Para aquisição de equipamentos, veículos e outros bens de capital, e nos casos de construção, reforma e ampliação de imóveis, deverá ser exigida contrapartida financeira de 10%.
   b) Para realização de cursos de capacitação, realização de eventos culturais e esportivos, e outras situações, deverá ser exigida contrapartida de serviços ou contrapartida financeira de 5 a 10%.
2) Em qualquer situação não deverá ser contemplada distribuição gratuita de bens, tampouco promoção pessoal de qualquer agente público ou representante político.
3) As ações objeto do Convênio a ser celebrado devem beneficiar atividades ou atendimento coletivo, em prol da comunidade ou do município favorecido, devendo também, conforme o caso, restringir-se à entidade beneficiada, de acordo com os fins específicos da entidade.

Na oportunidade, informamos que o recurso é de R$60.000,00, sendo R$20.000,00/ALEPA e R$40.000,00do exercicio 2012, objetivando a conclusão da obra no município de Itaituba.

Para tanto, comunico que esta Secretaria disponibilizará crédito suplementar sem redução, no valor indicado, na fonte 0101 (Recursos Ordinários).

Objeto	Município/ Comunidade	Convenente	Valor (R$)	PI
Conclusão da Imp. de Microssistermas de Abastecimento de Água no Municipio de Itaituba.	Itaituba/Distrito de Miriituba - Jardim do Éden	Coordenadoria das Comunidades do Município de Itaituba.	60.000,00	12EMALE0033

Atenciosamente,

Sérgio Roberto Bacury de Lira
Secretário de Estado de Planejamento
Orçamento e Finanças

Exmo. Senhor
JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO
Secretário de Estado de Obras Públicas – SEOP

Rua Boaventura da Silva, 401/403 – Bairro Reduto – CEP: 66.053-050
Telefax: 3204-7416 / Fone: 3241-9291

E - PROTOCOLO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SEPOF - Sec. Est. Planej. Orçamento e Finanças
Nº: 2012 / 401993
21/08/12
Protocolista

0040

TCE-PA 39 A CID

Folha 96

SEIDURB Fls. 32

Governo do Estado do Pará
Secretaria Especial de Estado de Gestão
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DEMANDA PARLAMENTAR 2012- PROPOSTA

Autor	Valor R$
HILTON AGUIAR	60.000,00

Município	Localidade/Comunidade
Itaituba	Distrito de Miritituba - Jardim do Éden

Descrição do Objeto
Conclusão da Imp. de Microsistema de abastecimento de água no município de Itaituba

Convenente
Coordenadoria das Comunidades do Município de Itaituba

Produto	Unidade (Un/Km/m2/Curso/etc)	Quantidade
Conclusão de microsistema de ab. de água	Un.	1

Concedente: *Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP*

Belém 14 de Agosto de 2012

Hilton Aguiar
Deputado Estadual

GRUPO DE CONVÊNIOS
Rua Boaventura da Silva, 401/403 - Reduto / Belém / Pará. CEP: 66.053-050
Fone: (91) 3204-7418 / 3204-7486 / 3204-7503
convenios@sepof.pa.gov.br

SEOP

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
NÚCLEO JURÍDICO

Secretaria de Estado de Obras Públicas — GOVERNO DO PARÁ

TCE-PA 40 CIO

Folha 101

SEIDURB Fl. 33

Processo 2011/449988
Convênio 19/2011

Ao GABINETE:

Foi formalizado convênio com a Coordenadoria das Comunidades de Itaituba, no final do ano de 2011, atendendo à demanda parlamentar do Deputado Hilton Aguiar, para Implantação de um Micro Sistema de Abastecimento de Água, no **Bairro Jardim do Éden**, Município de Mirituba, no valor de R$ 40.000,00.

Verificamos que no ano de 2012 foi encaminhada à SEOP uma nova demanda do mesmo Deputado (**Processo 2012/401993**), a beneficiar o mesmo convenente acima citado, no valor de R$ 60.000,00, cujo objeto é a "**Conclusão** da Implantação de um Micro Sistema de Abastecimento de Água", na mesma comunidade supracitada.

À primeira vista, depreende-se que as demandas referem-se a etapas da mesma obra, razão pela qual procedemos à juntada do processo acima referido aos presentes autos.

Como o Convênio 19/2011 ainda está em vigor, sugerimos que seja feita uma fiscalização in loco, para que seja expedido um relatório acerca da execução do objeto do convênio, para que possamos avaliar se de fato a segunda demanda refere-se à conclusão do objeto do presente convênio, com o fim de evitar duplicidade.

Se tal situação for confirmada, há possibilidade de alterar o convênio, reformulando o plano de trabalho e valor, já que a execução da conclusão estaria assegurada pela nova emenda parlamentar, a qual fazemos a juntada neste ato, para conhecimento.

Ante o exposto, sugerimos que seja determinada a fiscalização, para o acompanhamento e relatório acerca da execução do objeto do Convênio 19/2011.

Belém, 27 de agosto de 2012.

Heraldo B. Aguiar Grana
Gerente do Núcleo Jurídico
OAB-PA 14.020-H-65
SEOP

0042

TCE-PA 41 CID

Folha 102

SEIDURB Fls. 34

Coordenadoria das Comunidades de Município de Itaituba-Pará- CCMI
CNPJ/ 10.221.372/0001-00

REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABAHO

1. **DADOS CADASTRAIS**

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE				CNPJ
COORDENADORIA DAS COMUNIDADES DO MUN. DE ITAITUBA/PA				10.221.372 / 0001 - 00
ENDEREÇO				
AV. NOVA DE SANTANA, 549 – CENTRO.				
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE	EA
ITAITUBA	PA	68.180-000	93 – 9147 6261	
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
NOME DO RESPONSÁVEL				CPF
JONAS ALVES RODRIGUES				590.861.738-53
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA	
6725963 SSP / Pa	PRESIDENTE	ADMINISTRADOR		
ENDEREÇO				CEP
Av. Nova de Santana, nº 549 – B / CENTRO				68.180-000

ÓRGÃO CONCEDENTE. SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS				CNPJ 05.054.911/0001-15
ENDEREÇO Travessa do Chaco, nº 2158 - Marco				
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE	EA
BELÉM	PA	66.090-120	91 - 3183 0000	
CONTA CORRENTE 1880004	AGÊNCIA 015	BANCO 037 - BANPARÁ	PRAÇA DE PAGAMENTO BELÉM - PARÁ	
NOME DO RESPONSÁVEL				CPF
JOAQUIM PASSARINHO DE SOUZA PORTO				6063282 -49
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA	
2361989 SSP / Pa	Secretário de Estado	Titular da SEOP		
ENDEREÇO: BELÉM / PARÁ				CEP

2. **DESCRIÇÃO DO OBJETO**

TÍTULO DO PROJETO	PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO	
IMPLANTAÇÃO E CONCLUSÃO DE 01 MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TORNEIRAS PÚBLICAS NO BAIRRO JARDIM DO EDEN	INÍCIO 06/12/11	TÉRMINO 31/12/12
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
Implantação e conclusão de um micro sistema de abastecimento de água no Distrito de Miritituba, no Bairro: Jardim do Éden – Sistema de distribuição por torneiras públicas.		

Arqtª Maria Lucia Alves
DIRETORA TÉCNICA
SEOP

0043

TCE-PA 42 CID

Folha 103

SEIDURB 35

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A população do Distrito de Mirituba – Bairro Jardim do Éden, se abastece de água através de "cacimbas" (poços rasos escavados no terreno). Os esgotos sanitários domiciliares são lançados diretamente em "fossas negras", havendo, portanto a contaminação do manancial hídrico utilizado pelos moradores (lençol freático). O lixo doméstico geralmente é enterrado ou queimado nos arredores da localidade.

A implantação do sistema de abastecimento de água na Localidade tem como justificativa a necessidade de suprir a população não atendida com esse serviço público. Por isso, foi iniciado um processo de abastecimento de água no bairro Jardim do Éden, que contemplava inicialmente com um poço de 60 metros de profundidade, reservatório de 1500 litros e torneiras públicas. Só que, na perfuração do poço quando atingiu a profundidade de projeto, não foi encontrada água de qualidade e vazão adequada para abastecimento da comunidade. Assim, fez-se necessário dar continuidade na perfuração do mesmo utilizando o recurso disponível no momento. Então, o poço se encontra com a profundidade atual de 200 metros. Com isso, foi feito um projeto complementar para a **CONCLUSÃO** desse micro sistema de abastecimento, com novo dimensionamento de tubulação, com perfuração de mais 50 metros e com aquisição de uma nova bomba submersa de captação, devido a grande profundidade que a mesma vai ficar com o crivo. Assim, a profundidade estimada do poço vai ser de 250 metros.

Conforme supracitado, a localidade tem uma população relativamente pequena, porém, não pode ser penalizada por essa característica, pois, perante a lei todos são iguais, com isso, a população da localidade tem o direito de ser atendida com esse serviço público, que melhora as condições de saúde, social e de vida da população.

3. PÚBLICO ALVO

Vai ser Beneficiado 765 pessoas diretamente e Indiretamente com o Micro Sistema de Abastecimento de Água através de chafariz (torneiras públicas).

4. CONTRAPARTIDA

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Especificação)

Meta		2 Etapa Fase de Execução Perfuração e conclusão	Especificação	Duração: Início: 06/12/2011	Duração: Término: 31/12/2012
Especificação					
1° etapa Perfuração de 200 metros Há aumento de 15% de 50 em 50 Metros perfuração					
1°	50	metros	Valor unitário R$ 160,20	Total R$ 8.010,00	
2°	50	metros	Valor unitário R$ 184,24	Total R$ 9.212,00	
3°	50	metros	Valor unitário R$ 211,88	Total R$ 10.594,00	
4	50	metros	Valor unitário R$ 243,68	Total R$ 12.184,00	
Soma total				**R$ 40.000,00**	
2° etapa; Perfuração e conclusão 50 metros Há aumento de 25% de 50 em 50 Metros perfuração					
1°	50	metros	Valor unitário R$ 304,60	Total R$ 15.230,00	
2	um	Reservatório Elevado		R$ 10.000,00	

Arqtª Vânia Lucia Alves
DIRETORA TÉCNICA
SEDP

0044

TCE-PA 43 CIA

Folha 104

Coordenadoria das Comunidades de Município de Itaituba-Pará- CCMI
CNPJ/ 10.221.372/0001-00

SEIDURB Fls 36

2º	uma	Caixa D'água de cinco mil litros Implantada	R$ 1.000,00
3º	und	Urbanização da Área e Torneira Pública	R$ 10.195,60
4º	01	Um Kit de Bomba Submersa	R$ 23.574,40
Total			**60.000,00**

6. **PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1.00)**

NATUREZA DA DESPESA		CONCEDENTE SEOP	PROPONENTE CCI	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	CAPTAÇÃO (PERFURAÇÃO DE UM POÇO PROFUNDO 250 MTS	55.230,00		
	RESERVATÓRIO ELEVADO	10.000,00		
	CAIXA D'ÁGUA 5.000 LITROS	1.000,00		
	URBANIZAÇÃO DA ÁREA E TORNEIRAS PÚBLICA	10.195,60		
	KIT DE BOMBA SUBMERSA	23.574,40		
TOTAL GERAL				100.000,00

7. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL (R$ 1.00)**

META	PERÍODO (MESES)			
	1º PARCELA	2º PARCELA	---	SUB - TOTAL
CONCEDENTE - SEOP				
PERFURAÇÃO 200 MTS, INCLUINDO MATERIAIS.	40.000,00			40.000,00
CONCLUSÃO DA PERFURAÇÃO DO POÇO INCLUSO MATERIAIS.		15.230,00		15.230,00
RESERVATÓRIO ELEVADO		10.000,00		10.000,00
CAIXA D'ÁGUA DE 5.000 LITROS		1.000,00		1.000,00
URBANIZAÇÃO DA ÁREA E TORNEIRAS PÚBLICA		10.195,60		10.195,60
KIT E BOMBA SUBMERSA		23.574,40		23.574,40
PROPONENTE - CCI				
TOTAL GERAL	40.000,00	60.000,00		100.000,00

Argª Vânia Lucia Alve
DIRETORA TÉCNICA
SEOP

0045

Folha 305

Coordenadoria das Comunidades de Município de Itaituba-Pará- CCMI
CNPJ/ 10.221.372/0001-00

TCE-PA 44 CID.

SEIDURB Fl. 37

8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para todos os fins e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Pará, na forma deste Pede deferimento.

PEDE DEFERIMENTO

Local e Data
Proponente: JONAS ALVES RODRIGUES

9. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVO CONTINUIDADE DA TRAMITAÇÃO DO PLEITO

Local e Data
Concedente

Arqª Vânia Lucia Alves
DIRETORA TÉCNICA
SEOP

0046

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
NÚCLEO JURÍDICO

Processo 2011/449988
Assunto: Reformulação do Plano de Trabalho
Interessado: Coordenadoria das Comunidades de Itaituba

Folha 107

Ao Gabinete:

Verificamos no despacho prolatado no NJUR, datado de 27/08/2012, que havia necessidade de uma fiscalização in loco, para verificar se a demanda parlamentar encaminhada à SEOP através do Ofício 1.717/2012-SEPOF tratava da segunda etapa da obra contemplada no Convênio 19/2011.

Ocorre que há relatório de obra expedido pelo fiscal da SEOP, datado de 08/08/2012, circunstanciando os serviços que foram executados na Perfuração do Poço, do qual se depreende que o valor antes repassado não foi suficiente para a execução do objeto.

Ademais, contactamos a sociedade civil sem fins lucrativos e nos foi confirmado que a nova emenda se refere à mesma obra do Convênio que ainda se encontra em vigor, ocasião em que solicitamos que eles nos encaminhassem a Reformulação do Plano de Trabalho, para que pudéssemos formalizar o Termo Aditivo de Reformulação.

Uma vez recebido a Reformulação, encaminhamos à DITEC que se manifestou no sentido de que a reformulação encontra-se apta para aprovação.

Ante o exposto, nada temos a opor à elaboração de Termo Aditivo de Reformulação de Plano de Trabalho e alteração do valor do Convênio 19/2011, nos termos do que fora manifestado anteriormente por este NJUR.

É o parecer. S. M. J.

Belém, 12 de novembro de 2012.

Sheila S. A. Sampaio
Consultora Jurídica
SEOP

0047

SEIDURB
FL. 44

TCE-PA
46
CID

CORREIOS
Agência de Correios Franqueada

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS e/ou PRODUTOS

EMPRESA REQUISITANTE / SETOR: SEMMA

DATA 11/6/11

Serviços Postais e Encomendas	REGISTRO	AR	MÃO PRÓPRIA	VALOR DECLARADO	Valor R$
CARTA COMERCIAL					
SEED LOCAL	Sem Comprovante •		Com Comprovante •		
CORRESPONDÊNCIA					
IMPRESSO NORMAL					
IMPRESSO ESPECIAL					
MALA DIRETA POSTAL					
SEDEX	X	X			
SEDEX 10	X				
SEDEX A COBRAR	X				
SEDEX MUNDI	X				
e-SEDEX	X				
PAC — Com Devolução de Documento: ☐ SIM ☐ NÃO	X				
ENCOMENDA NORMAL	X				
REEMBOLSO POSTAL	X				
EXPORTA FÁCIL ECONÔMICO	X				
EXPORTA FÁCIL PRIORITÁRIO	X				
E. M. S.	X				
TRAZER NOTAS FISCAIS					
DA ULTIMA SEXTA NO 175 - BAIRRO BOA VISTA					
E ISLAO - ITAITUBA.				TOTAL	

Produtos	Nº 1	Nº 2	Nº 3	Nº 4	Nº 5	Valor R$
ENVELOPE DE SEDEX	X	X			X	
CAIXA DE ENCOMENDA						
TELEGRAMA URGENTE	QUANTIDADE :					
					TOTAL	

DECLARO TER REQUISITADO O(S) SERVIÇO(S) E/OU ADQUIRIDO O(S) PRODUTO(S) DESTA.

SILVEAR CRUZ E SILVA

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

COLETA

COLETOR:

HORA COLETA: 11:45

HORA AGÊNCIA:

0048

Secretaria de Estado de Obras Públicas

GOVERNO DO PARÁ

SEOP/URB

Ofício nº 718/2013-DIPEX/GEAC/SEOP

Belém, 11 de junho de 2013.

TCE-PA 47 CID

Folha 130

Senhor Presidente,

Honrada em cumprimentá-lo, informamos que o **Convênio nº 19/2011-SEOP/Coordenadoria das Comunidades de Itaituba/Pa**, tendo como Objeto: **Implantação de um Micro Sistema de Abastecimento de Água**, no Distrito de Miritituba, no Bairro Jardim do Éden, no Município de Itaituba/Pa, celebrado com esta Secretaria, foi repassado o valor de R$ 40.000,00(Quarenta mil reais). Portanto, a prestação de contas do referido valor deve ser elaborado, objetivando a liberação da segunda parcela para a conclusão da obra.

Solicitamos substituir o recibo em anexo, no valor de R$ 60.000,00(Sessenta mil reais), pois houve erro no valor numérico.

Anexamos para prestação de contas os seguintes documentos:

1. Plano de Trabalho, plano de aplicação e cronograma de desembolso;
2. Cópia do Termo de Convênio, termos aditivos e publicações;
3. Nota de Empenho-(NE) e ordem bancária-(OB);
4. Relatório de Obra em andamento;
5. Check-list e Formulários, para a elaboração da prestação de contas.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos, através do telefone (91)3183-0009 – Gerência de Acompanhamento/GEAC.

Atenciosamente,

IARA JÂNDARA SOARES DE ARAÚJO
Diretora de Planejamento e Execução/DIPEX

Ilustríssimo Senhor,
JONAS ALVES RODRIGUES.
Presidente da Coordenadoria das Comunidades de Itaituba
Rua Décima sexta, nº1175 – Bairro: Bela Vista
CEP: 68.181-140
Itaituba – Pará

E. PROTOCOLO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SEOP-Secretaria de Estado de Obras Públicas
Nº: 2013280725
11/6/13
Protocolista

0049 SEIDURB 46

Secretaria Especial de Estado de Gestão
GOVERNO DO PARÁ
Imprensa Oficial do Estado
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Diário Oficial Nº. 32426 de 27/06/2013

TCE-PA 48 CID

Folha 133

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 545824

Termo Aditivo: 5
Data de Assinatura: 25/06/2013
Vigência: 28/06/2013 a 31/12/2013
Justificativa: Prorrogação de prazo.
Objeto: Implantação de 01 micro sistema de abastecimento de água no distrito de Miriituba, no bairro Jardim do Éder - Itaituba.
Convenio: 19
Exercício: 2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
04451134674210000 449051 0101000000 Estadual
Partes:
Beneficiário ente Privado: COORDENADORIA DAS COMUNIDADES DE ITAITUBA
Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS
Nome do Ordenador: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO

0050

TCE-PA 49 CID

Folha 134

SEIDURB 47

Banpará

Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S A

CONTA CORRENTE (v16.25.01.0) **Extrato de Conta Corrente**

Unidade: 0038 - ITAITUBA Período de 01/03/2012 a 30/[illegible]/2012

Posto:

Conta: 1103512 - CCMI-SEOP - C C M ITAITUBA- CO
Modalidade: 0001 - DEP PESS JURÍDICAS
Endereço:
Complemento: CEP:
Bairro: Cidade: UF:

Valor do Limite : 0,00
Data de Vencimento
Último Movimento: 21/05/2012

Movimentação

Data	Cod. Hist	Histórico	Documento	Débito	Crédito	Saldo
		SALDO ANTERIOR :				**0,00**
14/03/2012	9630	OB c/c	2010100355		32.646,14	32.646,14
14/03/2012	9162	TAR FICH CAD PJ	141211	32,00		32.614,14
[illegible]/03/2012	9171	TAR ABERT C/CORR	141211	10,00		32.604,14
[illegible]/03/2012	6445	D/A SEGURO ACE	121503	155,00		32.449,14
[illegible]3/2012	8402	CH AV PG ESP/DIV	1076645	20.000,00		12.449,14
23/03/2012	9167	TAR CHEQ AVULSO	230312	6,00		12.443,14
28/03/2012	8401	CH AV PG EM ESP	1076650	11.000,00		1.443,14
28/03/2012	9167	TAR CHEQ AVULSO	280312	6,00		1.437,14
02/04/2012	9145	TAR MANUT C/C PJ	20412	25,00		1.412,14
		SALDO ATUAL				**1.412,14**
		SALDO BLOQUEADO				**0,00**
		SALDO BLOQUEADO JUD/ADM				**0,00**
		SALDO DISPONIVEL				**1.412,14**

0051

TCE-PA 50 CID

Folha 135

SEIDURB 48

Banpará

Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S A

CONTA CORRENTE (v16.25.01.0) **Extrato de Conta Corrente**

Unidade: 0038 - ITAITUBA Período de 01/04/2012 a 31/05/2012

Posto:

Conta: 1103512 - CCMI-SEOP - C C M ITAITUBA- CO Valor do Limite : 0,00

Modalidade: 0001 - DEP PESS JURÍDICAS Data de Vencimento

Endereço: Último Movimento: 21/05/2012

Complemento: CEP:

Bairro: Cidade: UF:

Movimentação

Data	Cod. Hist	Histórico	Documento	Débito	Crédito	Saldo
		SALDO ANTERIOR :				**1.437,14**
02/04/2012	9145	TAR MANUT C/C PJ	20412	25,00		1.412,14
02/05/2012	9145	TAR MANUT C/C PJ	20512	25,00		1.387,14
07/05/2012	8401	CH AV PG EM ESP	1076776	1.300,00		87,14
7/05/2012	9630	OB c/c	2010100683		7.353,86	7.441,00
07/05/2012	9167	TAR CHEQ AVULSO	70512	6,00		7.435,00
/05/2012	8402	CH AV PG ESP/DIV	1076814	7.435,00		0,00
		SALDO ATUAL				**0,00**
		SALDO BLOQUEADO				**0,00**
		SALDO BLOQUEADO JUD/ADM				**0,00**
		SALDO DISPONIVEL				**0,00**

Folha 158

SEIDURB Fl. 61

Coordenadoria das Comunidades do Município de Itaituba-Pará- CCMI
CNPJ/ 10.221.372/0001-00

RECIBO

Itaituba, PA, ___ de ____ de 2013.

Recibo da SEOP Secretaria de Estado de Obras Pública do Pará, importância de **R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais),** referente à conclusão do **Convênio19/11**, cujo objetivo é implantação de Micro Sistema de Abastecimento de Água no distrito de Miritituba no Bairro Jardim do Éden – Sistema de Distribuição por Torneiras Pública.

Atenciosamente,

Jonas Alves Rodrigues

Presidente da CCMI

Avenida Nova de Santana Nº 549 – Bairro Centro Telefone: (93) 9147 -6261
Jonas).Alrenice_itb@hotmail.com (Secretária do Presidente da CCMI)

GOVERNO DO ESTADO DO PARA / SIAFEM2013 N O T A D E E M P E N H O - NE

No. do Documento: 2013NE00458 Data de emissao: 04/04/2013 Gestao: 00001
Numero Prd: Cod.Acao: ##195129

UG	Descricao	No.Processo
220101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS	2011/449980
		CGC/MF
Credor:	COORDEN.DAS COMUNIDADES DO MUN DE ITAITUBA	10221372-0001/00

Endereco: R DECIMA SEXTA 1175 BAIRRO: BELA VISTA
Cidade: ITAITUBA UF: PA CEP: 68181140 Origem Material
****

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Nat.Desp.	UGR	PI
400091	22101	04451134674210000	0101000000	44505100	220101	12EMALE0033

Ref.Dispensa: CONVENIO 019/2011 Emp.Orig.: Acordo:
Licitacao : 08 NAO APLICAVEL Modalidade: 5 GLOBAL

Valor do Empenho: R$ **********40.000,00

QUARENTA MIL REAIS**********

Janeiro	Fevereiro	Marco
Abril 40.000,00	Maio	Junho
Julho	Agosto	Setembro
Outubro	Novembro	Dezembro

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO

Exercicio Seguinte

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	REF.	VALOR QUE SE EMPENHA REF. A IMPLANTACAO DE 01 (UM) MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MARITUBA	1	40.000,00	40.000,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR ==========> R$ **********40.000,00

Local e Data da Entrega
220101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLIC 04/04/2013 pag.
REIMPRESSO PELO SIAFEM 1

708227942/68
AUGUSTO CEZAR SOUZA DIAS
Responsavel pela Emissao

Maria Brito C. de Souza
Gerente de Exec. Orçamentária Financeira - SEOP

Diretora de Planejamento e Execução-SEOP

Folha 160

0053

SIAFEM Folha

TCE-PA 52 CID

SEIDURB Fl. 52

__ SIAFEM2013-EXEFIN,CONSULTAS,CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA) _____ 0054

CONSULTA EM 09/09/2013 AS 11:26 USUARIO : GINA
DATA EMISSAO : 09SET2013 DATA LANCAMENTO : 09SET2013 NUMERO : 2013OB01677
UG : 220101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS
GESTAO : 00001 - ADMINISTR DIRETA ** PAGAMENTO COM PRIORIDADE **
DOMICILIO BANCARIO EMITENTE PD : 220101 / 00001 / 2013PD01683 2013NL01461
BANCO : 037 AGENCIA : 00015 CONTA CORRENTE : 1880004
FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
CNPJ/CPF/UG: 10221372000100 - COORDEN.DAS COMUNIDADES DO MUN DE ITAITUBA
GESTAO :
BANCO : 037 AGENCIA : 00038 CONTA CORRENTE : 1069284
ITAITUBA
PROCESSO : 2011/449980 VALOR : 40.000,00
FINALIDADE: PG.MICRO SIST. ABAST.AGUA ITAITUBA/PA

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	VALOR
700414	2013NE00458	344505199	0101000000	40.000,00
701977				40.000,00

SITUACAO : RELACIONADA - NUMERO: 2013RE00369

LANCADO POR : MARGARETE GOMES NEVES_____SEFA EM: 09SET2013 AS: 11:22

Folha 162
5

SEIDURB
Fl. 53

SIAFEM

TCE-PA
53
CID

ESTORNADO ATRAVÉS DA
2013 NS00045

0055

Folha 163

GOVERNO DO ESTADO DO PARA / SIAFEM2013 NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2013NE01237 Data de Emissao: 28/08/2013 Gestao: 00001
Numero Prd: Cod.Acao: **195129
UG Descricao
220101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS

No.Processo
2011/449980
CGC/MF
10221372-0001/00

Credor: COORDEN.DAS COMUNIDADES DO MUN DE ITAITUBA

Endereco: R DECIMA SEXTA 1175 BAIRRO: BELA VISTA
Cidade: ITAITUBA UF: PA CEP: 68181140 Origem Material
****

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Nat.Desp.	UGR	PI
400091	22101	04451134674210000	0301000000	44505100	220101	12EMALE0033

Ref.Dispensa: LEI 8666/93 Emp.Orig.: Acordo:
Licitacao : 08 NAO APLICAVEL Modalidade: 1 ORDINARIO

Valor do Empenho: R$ **********20.000,00

VINTE MIL REAIS**********

Janeiro	Fevereiro	Marco	
Abril	Maio	Junho	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Julho	Agosto 20.000,00	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	REF.	VALOR QUE SE EMPENHA REF. IMPLANTACAO DE (HUM)MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO DISTRITO DE MARITUBA, NO BAIRRO JARDIM DO EDER - ITAITUBA/PA.	1	20.000,00	20.000,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR ===> R$ **********20.000,00

Local e Data da Entrega
220101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLIC 28/08/2013

pag.
IMPRESSO PELO SIAFEM 1

248290992/91
REGINA CLEIDE DE SOUZA LIMA
Responsavel pela Emissao

Ordenador de Despesa
Diretora de Planejamento
e Execução - SEOP

Thaís Brito P. de Souza
Gerente de Exec. Orçamentária
Financeira - SEOP

SIAFEM Folha

TCE-PA 54 CID

SEIDURB Fl. 54

__ SIAFEM2013-EXEFIN,CONSULTAS,CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA) 0056

CONSULTA EM 09/09/2013 AS 11:26 USUARIO : GINA

DATA EMISSAO : 09SET2013 DATA LANCAMENTO : 09SET2013 NUMERO : 2013OB01678

UG : 220101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS

GESTAO : 00001 - ADMINISTR DIRETA ** PAGAMENTO COM PRIORIDADE **

DOMICILIO BANCARIO EMITENTE PD : 220101 / 00001 / 2013PD01684 2013NL01462

BANCO : 037 AGENCIA : 00015 CONTA CORRENTE : 1880004

FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO

CNPJ/CPF/UG: 10221372000100 - COORDEN.DAS COMUNIDADES DO MUN DE ITAITUBA

GESTAO :

BANCO : 037 AGENCIA : 00038 CONTA CORRENTE : 1069284

ITAITUBA

PROCESSO : 2011/449980 VALOR : 20.000,00

FINALIDADE: PG.MICRO SIST.ABAST.AGUA, ITAITUBA/PA.

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	VALOR
700414	2013NE01237	344505199	0301000000	20.000,00
701977				20.000,00

ANULACAO : RELACIONADA - NUMERO: 2013RE00369

LANCADO POR : MARGARETE GOMES NEVES SEFA EM: 09SET2013 AS: 11:22

Folha 165

SEIDURB Fls 55

TCE-PA 55 CIDADE

SIAFEM

ESTORNADO ATRAVÉS DO 2013 NS 00044

0057

Secretaria de Estado de Obras Públicas

GOVERNO DO PARÁ

Folha 342

SEIDURB 56

TCE-PA 56 CID

MEMORANDO

Nº 519/2013	De: **Nelson de Mello Alves** Diretor de Gerenciamento de Obras
Data: 18/12/2013	Para: **Sheila Sampaio** Consultora Jurídica

Assunto: Prorrogação de Prazo

Senhora Consultora,

Em reposta ao memº 35/2013, solicito que seja feita a prorrogação de prazo dos convênios nº 21/2012 e nº 20/2011, por mais 150 (cento e cinquenta) dias em virtude que as obras não foram concluídas, e que em relação ao convênio nº 20/2011, da comunidade do Km 112, em Rurópolis, até a presente data já foram perfurados 300(trezentos) metros e não conseguiu encontrar água, a empresa provavelmente prestará conta e o fiscal da obra irá realizar a fiscalização assim que forem autorizadas as viagens, os convênios nº 19/2011 e nº 18/2012, não serão necessários à prorrogação.

Atenciosamente,

Engº NELSON DE MELLO ALVES
Diretor de Gerenciamento de Obras

OBS:

0058

Secretaria de Estado de Obras Públicas

GOVERNO DO PARÁ

Fls: 174

SEIDURB
Fl. 57

MEMORANDO

Nº	De:
005/2014	Cássia Reis Gerente de Acompanhamento - GEAC
Data:	**Para:**
28/01/2014	**Nelson de Mello Alves** Diretor de Fiscalização de Obras – DIGOB.

Assunto: Laudo Conclusivo do Convênio nº019/2011.

ACE-PA 57 CID.

Solicitamos laudo conclusivo do Convênio nº019/2011, celebrado entre SEOP x Coordenadoria das Comunidades de Itaituba, que tem como objeto a **Implantação de um Micro Sistema de abastecimento de água no distrito de Miritituba, no Bairro Jardim de Éder – Sistema de Distribuição por torneiras públicas, no município de Itaituba.**

Informamos que o Convênio expirou em 30/12/2013.

Atenciosamente,

Cássia R. S. Reis
Gerente de Acompanhamento e Controle
GEAC/SEOP

Visto
Iara Jandara S. de Araú
Diretora de Planejam

Recebido em:
28/01/14

0059

Folha 176

Secretaria de Estado de Obras Públicas

GOVERNO DO PARÁ

SEIDURB
Fl. 58

ACE-PA
58
CIDA

MEMORANDO

Nº 116/2014	De: ENGº NELSON DE MELLO ALVES Diretor da DIGOB
Data: 18/3/2014	Para: NJUR

Assunto: Laudo Conclusivo

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando LAUDO CONCLUSIVO, da obra de Implantação de Um Microssistema de Abastecimento de Água no Distrito de Miritituba, no Bairro Jardim do Éden, no Município de Itaituba – Convênio nº 19/2011.

Atenciosamente,

ENGº NELSON DE MELLO ALVES
Diretor da DIGOB

À Gepe:
Para juntada aos autos.

Shella S. V. Sampaio
Consultora Jurídica
SEOP

OBS:

0060

SEIDURB
59

Secretaria de Estado de Obras Públicas

GOVERNO DO PARÁ

Folha 178

TCE-PA
59
CID

MEMORANDO

Nº	De:
037/2014	Cássia Reis Gerente de Acompanhamento - GEAC
Data:	**Para:**
20/03/2014	Nelson de Mello Alves Diretor de Fiscalização de Obras – DIGOB.

Assunto: Retificação de Laudo Conclusivo do Convênio nº019/2011.

Estamos enviando, em anexo, Laudo Conclusivo do Convênio nº 19/2011, que tem como objeto **Implantação de um Micro Sistema de abastecimento de água no distrito de Miritituba, no Bairro Jardim de Éder – Sistema de Distribuição por torneiras públicas, no município de Itaituba,** para que seja feito, **com a máxima urgência,** a seguinte correção:

- ✓ O valor total do Convênio é de R$ 100.600,00;
- ✓ Repasse da SEOP R$ 100.000,00;
- ✓ Contra partida da Coordenadoria R$ 600,00.

Informamos que a vigência do Convênio expirou em 31/12/2013.

Atenciosamente,

Cássia R. S. Reis
Gerente de
Acompanhamento e Controle
GEAC/SEOP

Visto
Vera Jandara S. de Araú
...etora de Planejame...

Recebido em: 20/03/14.

0061

Folha 179

SEIDURB

FL

TCE-PA 60 CID.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
DIRETORIA DE GERENCIAMENTO DE OBRAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

SEOP

LAUDO CONCLUSIVO

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE UM MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO DE MIRITITUBA, NO BAIRRO JARDIM DO ÉDEN.
LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA
CONVÊNIO Nº: 19/2011

Em visita a obra de **IMPLANTAÇÃO E CONCLUSÃO DE UM MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TORNEIRAS PÚBLICAS, NO BAIRRO JARDIM DO ÉDEN**, no Município de **ITAITUBA/PA**, com a finalidade de comprovar o que determina o convênio acima, firmado entre a **Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP** e a **COORDENADORIA DAS COMUNIDADES DE ITAITUBA** entendemos que a verba liberada para os serviços de implantação, foi devidamente utilizada, como segue:

OBRA: MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TORNEIRAS PÚBLICAS.
OBJETO: IMPLANTAÇÃO E CONCLUSÃO
LOCAL E ENDEREÇO: BAIRRO JARDIM DO ÉDEN, DISTRITO DE MIRITITUBA, NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA
EXECUTOR: COORDENADORIA DAS COMUNIDADES DE ITAITUBA
VALOR: R$ 100.600,00 (Cem Mil e Seiscentos Reais)

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Corresponde ao valor do CONVÊNIO Nº 19/2011, apresenta pagamento conforme abaixo:

- Contra-partida (Coordenadoria das Comunidades de Itaituba) ..... R$ 600,00
- Parcela (SEOP) ..... R$ 100.000,00

CONCLUSÃO

Após o cumprimento de todas as etapas, como: 01- Perfuração de um poço artesiano 250m profundidade (100% executado); 02- Urbanização da área (100% executado); 03- Reservatório Elevado (100% executado); 04- Torneiras públicas (100% executado). Verificou-se que tudo estava funcionando perfeitamente, cumprindo-se assim todo Convênio em questão.

Santarém (PA), 23 de dezembro de 2013.

Eng. Antonio Sergio M. Oliveira
Gerente Regional - SEOP
CREA 7371-D/PA

0062

CORREIOS
Agência de Correios Franqueada

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS e/ou PRODUTOS

EMPRESA REQUISITANTE / SETOR: SEED

DATA 09.04.14

Serviços Postais e Encomendas	REGISTRO	AR	MÃO PRÓPRIA	VALOR DECLARADO	Valor R$
CARTA COMERCIAL					
SEED LOCAL	Sem Comprovante •		Com Comprovante •		
CORRESPONDÊNCIA					
IMPRESSO NORMAL					
IMPRESSO ESPECIAL					
MALA DIRETA POSTAL					
SEDEX	X				
SEDEX 10	X				
SEDEX A COBRAR	X				
SEDEX MUNDI	X				
e-SEDEX	X				
PAC — Com Devolução de Documento: ☐ SIM ☐ NÃO	X				
ENCOMENDA NORMAL	X				
REEMBOLSO POSTAL	X				
EXPORTA FÁCIL ECONÔMICO	X				
EXPORTA FÁCIL PRIORITÁRIO	X				
E. M. S.	X				
Tomas Alves Rodrigues					
Coord. Comunicados de Tramite.					
60/80/140 Tramite				TOTAL	

Produtos	Nº 1	Nº 2	Nº 3	Nº 4	Nº 5	Valor R$
ENVELOPE DE SEDEX	X	X			X	
CAIXA DE ENCOMENDA						
TELEGRAMA URGENTE	QUANTIDADE :					
						TOTAL

DECLARO TER REQUISITADO O(S) SERVIÇO(S) E/OU ADQUIRIDO O(S) PRODUTO(S) DESTA.

Emi W. Coelho

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

COLETA

COLETOR:

HORA COLETA: 9:38

HORA AGÊNCIA:

SEIDURB
Fls. 61

TCE-PA
61
CID.

0063

Secretaria de Estado de Obras Públicas

GOVERNO DO PARÁ

Folha 180

Ofício nº428 /2014-DIPEX/GEAC

Belém, 20 de março de 2014.

TCE-PA 62 CIDA

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, informamos que Convênio 19/2011 tendo como objeto **Implantação de um Micro Sistema de Abastecimento de Água, no Distrito de Miriticuba, no Bairro Jardim do Éden, no município de Itaituba – Pa,** teve sua vigência expirada em 31/12/2013 e a obra foi concluída, de acordo com laudo conclusivo, em anexo.

O valor global do referido Convênio importa em R$ 100.600,00 sendo:

- R$ 100.000,00 de repasse da SEOP;
- R$ 600,00 de contrapartida da Associação.

Aproveitamos a oportunidade e encaminhamos, em anexo, cópia do Plano de Trabalho, nota de empenho, nota de liquidação, ordem bancária, 1º, 2º, 3º, 4º e 5º termos aditivos do Convênio, em original, que devem fazer parte da prestação de contas e check list para elaboração da mesma, com modelos de formulários .

Solicitamos que sejam tomadas as providências relativas à prestação de contas final do Convênio junto ao Tribunal de Contas do Estado - TCE, e enviado cópia da mesma, com carimbo de recebimento do TCE, à Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Iara Jândara S. de Araújo
Diretora de Planejamento e Execução – DIPEX

Visto

Convênio 19/11 Obras

Ilustríssimo Senhor
JONAS ALVES RODRIGUES
Presidente da Coordenadoria das Comunidades de Itaituba
Rua Décima Sexta, nº1175 – Bairro Bela Vista
CEP – 68.181 – 140
Itaituba – PA.

E. PROTOCOLO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SEOP-Secretaria de Estado de Obras Públicas
Nº: 2014 169396
Protocolista

SEIDURB

Travessa do Chaco nº. 2158 • Bairro do Marco • CEP 66093-542 • CNPJ 05.054.911/0001-15
Telefone: 3183-0009 • Fax: 3183-0003 • Belém (PA) • E-mail: seop@seop.pa.gov.br

0064

Folha 181

SEIDURB Fls 63

Estado de Obras Públicas PARÁ

Ofício nº428 /2014-DIPEX/GEAC

Belém, 20 de março de 2014.

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, informamos que Convênio 19/2011 tendo como objeto **Implantação de um Micro Sistema de Abastecimento de Água, no Distrito de Miriituba, no Bairro Jardim do Éden, no município de Itaituba – Pa,** teve sua vigência expirada em 31/12/2013 e a obra foi concluída, de acordo com laudo conclusivo, em anexo.

TCE-PA 63 CIDA

O valor global do referido Convênio importa em R$ 100.600,00 sendo:

- R$ 100.000,00 de repasse da SEOP;
- R$ 600,00 de contrapartida da Associação.

Aproveitamos a oportunidade e encaminhamos, em anexo, cópia do Plano de Trabalho, nota de empenho, nota de liquidação, ordem bancária, 1º, 2º, 3º, 4º e 5º termos aditivos do Convênio, em original, que devem fazer parte da prestação de contas e check list para elaboração da mesma, com modelos de formulários .

Solicitamos que sejam tomadas as providências relativas à prestação de contas final do Convênio junto ao Tribunal de Contas do Estado - TCE, e enviado cópia da mesma, com carimbo de recebimento do TCE, à Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Iara Jandara S. de Araújo
Diretora de Planejamento e Execução – DIPEX

Visto

Recebi em 06/05/14
Jardel Rodrigues

Ilustríssimo Senhor
JONAS ALVES RODRIGUES
Presidente da Coordenadoria das Comunidades de Itaituba
Rua Décima Sexta, nº1175 – Bairro Bela Vista
CEP – 68.181 – 140
Itaituba – PA.

E. PROTOCOLO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SEOP-Secretaria de Estado de Obras Públicas
Nº: 2014/160396
06/05/2014
Protocolista

0065

Folha 182

SEIDURB

TCE-PA CID

REQUISIÇÃO DE SERVIÇO(S) e/ou PRODUTO(S)					DATA
EMPRESA REQUISITANTE / SETOR:					03/03/14
Serviços Postais e Encomendas					**Valor R$**
CARTA COMERCIAL					
IMPRESSO NORMAL					
IMPRESSO ESPECIAL					
MALA DIRETA POSTAL					
SEDEX	X	1			
SEDEX 10	X				
SEDEX A COBRAR	X				
SEDEX MUNDI	X				
e-SEDEX	X				
PAC Com Devolução de Documento: ☐ SIM ☐ NÃO	X				
ENCOMENDA NORMAL	X				
REEMBOLSO POSTAL	X				
EXPORTA FÁCIL ECONÔMICO	X				
EXPORTA FÁCIL PRIORITÁRIO	X				
E.M.S.	X				
[illegible]					
[illegible]					
[illegible]					
[illegible]		TOTAL			

Produtos				Nº 4	Nº 5	**Valor R$**
ENVELOPE DE SEDEX	X	X			X	
CAIXA DE ENCOMENDA						
TELEGRAMA URGENTE		QUANTIDADE:				
				TOTAL		

DECLARO TER REQUISITADO O(S) SERVIÇO(S) E/OU ADQUIRIDO O(S) PRODUTO(S) DESTA.	**COLETA**
	COLETOR:
ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL	HORA COLETA:
	HORA AGÊNCIA:

0066

Folha 184

SEIDURB

Fl. 65

Secretaria de Estado de Obras Públicas

GOVERNO DO PARÁ

Ofício nº1206/2014-DIPEX/GEAC

Belém, 01 de outubro de 2014.

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, reiteramos o Ofício nº428/2014-DIPEX/GEAC de 20/03/2014 relativo ao não envio da prestação de contas final do Convênio 19/2011, celebrado entre a Coordenadoria das Comunidades de Itaituba e esta Secretaria, tendo como objeto: **Implantação de um Micro Sistema de Abastecimento de Água, no Distrito de Miriticuba, no bairro Jardim do Éden, no município de Itaituba – Pa.**

TCE-PA 65 CID

Estamos enviando, em anexo, cópia do referido ofício e solicitamos providências quanto à sua solução, no prazo de 30 dias. Caso não sejam tomadas as medidas adequadas para solucionar tal pendência, teremos que iniciar o processo de Tomada de Contas Especial, onde V.Sª será responsabilizado pelo ressarcimento do prejuízo sofrido pela Administração Pública.

Informamos, ainda, que a original da prestação de contas final deverá ser encaminhada a esta SEOP, conforme estabelecido no Decreto 768/2013 e Resolução nº18.589/2014 – TCE/PA.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos, através do telefone (91)3183-0027 – Gerência de Acompanhamento/GEAC.

Atenciosamente,

Iara Jandara S. de Araújo
Diretora de Planejamento e Execução – DIPEX

Recebi em 27/11/14 Jaraci Silva

Visto

Pedro Abílio T. do Carmo
Secretário de Estado de
Obras Públicas
SEOP

E. PROTOCOLO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SEOP-Secretaria de Estado de Obras Públicas
Nº: 2014 455234
02/10/2014
Protocolista

Ilustríssimo Senhor
JONAS ALVES RODRIGUES
Presidente da Coordenadoria das Comunidades de Itaituba
Rua Décima Sexta, nº1175 – Bairro Bela Vista
CEP – 68.181 – 140
Itaituba – PA.

0067

SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

GOVERNO DO PARÁ

Folha 185

SEIDURB

TCE-PA 66 CID

À Assessoria Jurídica,

Informamos que até a presente data a prestação de contas final do Convênio em epígrafe não foi enviada ao Tribunal de Contas – PA, e nem a esta Secretaria, apesar de ter sido notificado através dos ofícios nº 428/2014-DIPEX/GEAC de 20/04/2014 e ofício nº1206/2014-DIPEX/GEAC de 01/10/2014, anexados nas paginas 181 e 184. Portanto, sugerimos que seja instaurada Tomada de Contas Especial para apurar fatos lesivos ao Erário.

Assim, solicitamos o parecer jurídico e encaminhamento a autoridade administrativa para as devidas providencias.

Em, 10/03/2015.

Cássia Regina S. Reis
Coordenadora de Prestação de Contas

0063

SEDURB
Proc. Nº 182
Fl.

SEIDURB
Fl. 64

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E OBRAS PÚBLICAS
ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011/449980
INTERESSADO: SEDOP – CV 19/2011

Ao Gabinete da Secretária.

TCE-PA 67 CJD

Sra. Secretária,

Diante da situação externada pela Coordenadoria de Prestação de Contas, de que apesar de sucessivas notificações para proceder a prestação de contas do CV 19/2011, a Convenente restou silente.

Destarte, com fulcro na Lei Complementar 81/2012- LOTCE/PA é necessário que V. Exa. designe uma Comissão para instaurar a Tomada de Contas Especial.

Belém, 09 de Março de 2015.

Heraldo Grana
Coordenador do Núcleo Jurídico/SEDOP

0069

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

GOVERNO DO PARÁ

SEIDURB
Fls 69

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ATA Nº 03/2015 – Instauração da Comissão de Tomada de Contas Especial

TCE-PA 68 CIA

Aos 20 dias do mês de março do ano de 2015, às 10 horas, reuniram-se a Coordenadora de Prestação de Contas e os membros, instituída pela Portaria 135/2015 de 16 de março de 2015 para composição da Comissão de Tomada de Contas Especial - TCE, com base no art. 50 da Lei Orgânica nº 81/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Tratou-se de assuntos relacionados à condução dos trabalhos de levantamento do Convênio nº 19/2011, celebrado entre esta SEDOP e a COORDENADORIA DAS COMUNIDADES DE ITAITUBA, objetivando as obras de Implantação de um Micro sistema de abastecimento de água no Distrito de Miritituba, onde foi deliberado o seguinte:

- Solicitar, através de memorando, uma sala para realização dos trabalhos da Comissão, sempre que houver necessidade;
- Quando for necessário viajar, no mínimo de 02 (dois) membros da Comissão, será formalizado o pedido de diária, passagem, etc., com antecedência, prevista nas orientações de concessão de diárias;
- O funcionário quando estiver à disposição da Comissão da TCE, ficará liberado da execução de suas atividades normais.

Nada mais tendo dito, todos ficaram cientes.

Belém/PA, 20 de março de 2015.

HERSON SIMEI QUEIROZ DE MORAES
Presidente da Comissão da TCE

CÁSSIA REGINA S. REIS
Coordenadoria de Prestação de Contas

GERALDO NUNES DE LIMA
Membro

SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

GOVERNO DO PARÁ

0070

SEIDURB
67

RELATÓRIO CONCLUSIVO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL- TCE

Processo nº 2011/449980
Convênio nº 19/2011

TCE-PA
69
CID

I- Dos fatos

Os autos do processo em epígrafe faz referência ao Convênio celebrado entre a **SEOP e a COORDENADORIA DAS COMUNIDADES DE ITAITUBA,** inicialmente no valor global de **R$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais).**

Foi proveniente da Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Hilton Aguiar, no valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)** e contrapartida da Coordenadoria das Comunidades de Itaituba no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais),** cujo objeto foi a **Implantação de 01 Micro Sistema de Abastecimento de Água** no Bairro Jardim do Éden, no Distrito de Mirituba, com vigência de 06/12/11 a 04/02/2012 (fls. 05-18).

Conforme os autos, o Convênio foi empenhado e repassado o valor parcial de **R$ 32.646,14 (trinta e dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)** e **R$ 7.353,86 (sete mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos),** através das respectivas Ordens Bancárias emitidas em 13/03/12 (fl. 22) e 04/05/12 (fl. 24).

Além disso, em 2012 o mesmo Deputado encaminhou uma nova demanda (fls. 30-32) no valor de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)** cujo objeto foi a **Conclusão da Implantação do Micro Sistema de Abastecimento de Água,** empenhado e repassado o valor parcial de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** e **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** através das respectivas Ordens Bancárias emitidas em 09/09/2013 (fl. 53, 55).

Diante de tal situação, após a reformulação do plano de trabalho (fl. 34-37), o Convênio passou ao valor global de **R$ 100.600,00 (Cem mil e seiscentos reais)** sendo alterado através do 3º T.A (fl. 39-41).

O Convênio ficou prorrogado pelo 5º T.A até o dia 30/12/2013 (fl. 49), sendo liquidado conforme Ordem Bancárias (fls. 22, 24, 53 e 55), não havendo necessidade de prorrogação conforme MEM – DIGOB (fl. 56), razão pela qual se deu a obra concluída, mediante Laudo Conclusivo expedido pela DIGOB (fl. 60).

Posteriormente, foi encaminhado **Ofício 718/2013-DIPEX/GEAC/SEOP (fl. 45), Ofício 428/2014 – DIPEX/GEAC** (fl. 62) ao Presidente da Proponente para que

ausência de manifestação por parte da Proponente, foi reiterado através do **Ofício nº 1206/14 – DIPEX/GEAC** (fl. 65) com prazo de 30 dias para solucionar as pendências.

TCE-PA
70
FLD

Mediante exposto, a Coordenadoria de Prestação de Contas, depois de esgotadas as medidas administrativas, solicitou a instauração da TCE para apurar fatos lesivos ao erário (fl. 66).

Com base na Lei Complementar 81/2012-LOTCE/PA foi designado uma Comissão e publicado através da Portaria 135/2015 (fl.1-4) a instauração do Processo de Tomadas de Contas Especial.

É o breve relato.

II- Da Motivação

Estabelece Lei Complementar nº 81/2012- LOTCE/PA que mediante a omissão do dever de prestar contas, e esgotadas as providências administrativas sem a sua apresentação, é cabível a instauração da Tomada de Contas Especial, se não vejamos:

> *"Art. 50. Tomadas de Contas Especial é o procedimento adotado pela autoridade administrativa do órgão ou entidade jurisdicionado para apuração dos fatos e identificação dos responsáveis quando verificada:*
> *I- Omissão no dever de prestar contas;*
> *[...]*

No presente caso, após atestado a conclusão da obra através do Laudo Conclusivo expedido pela DIGOB (fl. 60), a Coordenadoria de Prestação de Contas através de reiterados ofícios (fls. 45,62 e 65) seguido de prorrogação do prazo legal para receber a prestação de contas, esgotou todas as medidas administrativas internas.

Nesses termos, a instauração da TCE está devidamente demonstra nos termos da Art. 50 LC nº 81/2012- LOTCE/PA c/c Art. 159, I e § 3º do Anexo – ATO nº 63 – Regimento Interno/TC-PA.

II- Da Responsabilidade

Estabelece a cláusula nona do Convênio 19/2011 o dever de prestar contas do recurso ao término do convênio no prazo máximo de 60 dias.

Compulsando os autos, verificou-se que seu objeto foi devidamente concluído (fl. 60) e depois de tomadas as medidas administrativas internas (fl. 45, 62 e 65) o

SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

GOVERNO DO PARÁ

SEIDURB
FL. 71

Presidente da Coordenadoria das Comunidades de Itaituba, Sr. Jonas Alves Rodrigues, não realizou a devida Prestação de Contas.

Assim nos termos do Art. 70, parágrafo único da CF/88 c/c Art. 82, §1, inciso I da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU e Art. 3° da Instrução Normativa TCU n° 71/2012, na omissão no dever de prestar contas, o débito original será a totalidade do valor repassado pela concedente corrigido monetariamente.

TCE-PA 71 CID.

III- Da Conclusão

Diante do exposto, após cumprido as medidas administrativas internas foi instaurado com fulcro **Art. 50, I da LC n° 81/2012- LOTCE/PA c/c Art. 159, I e § 3° do Anexo – ATO n° 63 – Regimento Interno/TC-PA** a **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL** a fim de apurar os fatos e identificação dos responsáveis e quantificação dos danos.

Constatou-se que a **COORDENADORIA DAS COMUNIDADES DE ITAITUBA** representada por seu Presidente **Sr. Jonas Alves Rodrigues** não apresentou a Prestação de Contas, descumprindo assim cláusula nona do Convênio 19/2011 c/c Art. 141 **do Anexo – ATO n° 63 – Regimento Interno/TC-PA.**

Assim, configurou-se a omissão no dever de prestar contas, cujo débito original será a totalidade do valor repassado pela concedente na importância de **R$ 100.000,00 (Cem mil Reais),** nos termos do Art. 82, §1, inciso I da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU c/c com Art. 3° da Instrução Normativa TCU n° 71/2012, devendo sofre as devidas correções monetárias.

Por fim, pelo disposto no art. 152 do Anexo – ATO n° 63 – Regimento Interno/TCE-PA, encaminhamos a presente Tomada de Contas ao Tribunal para apreciação e julgamento.

É o relatório.

Belém, 21 de maio de 2015.

HERSON SIMEI QUEIROZ DE MORAES
Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial

GERALDO NUNES DE LIMA
Membro

0073

1

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
NÚCLEO JURÍDICO

Secretaria de Estado de Obras Públicas

GOVERNO DO PARÁ

FL. 72

TCE-PA 72 CID

Comissão da Tomada de Contas Especial

Processo: 2011/449980
Assunto: Tomada de Contas Especial

Ao NUCI

Encaminhamos os autos em epígrafe com anexo para análise e manifestação acerca do relatório conclusivo da TCE. Posteriormente, encaminhar a Sra. Secretária para tomar conhecimento e autorizar o encaminhamento do referido procedimento ao Tribunal nos termos do Art. 152 do RITCE/PA.

Ademais, com fulcro no Art. 149, §3° do RITCE/PA, as medidas administrativas correspondentes à fase interna da TCE foram concluídas tempestivamente.

Por fim, retornar os autos a Coordenadoria de Prestação de Contas para as providências cabíveis.

Belém, 01 de junho de 2015.

Herson Simei
Presidente da Comissão da TCE
Mat- 57176011/1

0074

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

GOVERNO DO PARÁ

73

TCE-PA 73 CID

PARECER ASCOI Nº. 13/2015
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO Nº: 2011/449980
Nº. CONVÊNIO: CV. Nº. 019/2011 - SEOP
PRESTAÇÃO DE CONTAS : FINAL
CONVENENTE: Coordenadoria das Comunidades do Município de Itaituba, Pa
OBJETO: Implantação de Microssistema de Abastecimento de Água no Distrito de Miritituba, no bairro Jardim do Éden, no município de Itaituba.
VIGÊNCIA: 30/12/2013
VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R$ 100.600,00
VALOR SEDOP: R$ 40.000,00
VALOR CONTRAPARTIDA: R$ 600,00
3º TERMO ADITIVO: R$ 60.000,00
VALOR REPASSADO: R$ 100.000,00
VALOR EM ANÁLISE:

DADOS FINANCEIROS DO CONVÊNIO:

CONVÊNIO	Parcela	Data	OB Nº	Valor (R$)
CV Nº. 019/2011	Parcela Convênio	13/03/2012 04/05/2012	2012OB00355 2012OB00683	R$ 32.646,14 R$ 7.353,86
	3º. T. Aditivo	10/09/2013	2013OB01696 2013OB01697	R$ 20.000,00 R$ 40.000,00
	TOTAL			**R$ 100.000,00**

O Convênio nº. 011/2014 celebrado entre a SEOP e Coordenadoria das Comunidades do Município de Itaituba, Pa em 05/12/2011 importa o valor de R$ 40.600,00 sendo R$ 40.000,00 recursos do Concedente e R$ 600,00 recursos de Convenente, como aporte de contrapartida.

Através do 3º Termo de Aditivo ao Convênio de 12/11/2012 houve reformulação do plano de trabalho e acréscimo de valor de R$ 60.000,00, de responsabilidade do concedente, para a consecução do objeto sem prejuízo de sua funcionalidade, conforme Cláusula Primeira do referido Termo Aditivo.

Sendo assim, o convênio nº. 019/2011 têm como valor global o total de R$ 100.600,00.

Não localizado nos autos o comprovante de depósito no valor de R$ 600,00 para comprovação do aporte de contrapartida.

0075

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

GOVERNO DO PARÁ

PARECER CONCLUSIVO:

Senhora Secretária

Trata-se de Tomada de Contas Especial do Convênio nº. 019/2011-SEOP cujo objeto é a Implantação de Microssistema de abastecimento de água no Distrito de Mirituba, no bairro Jardim do Éden, no município de Itaituba.

Verificamos que o Convenente não apresentou a Prestação de Contas Final dentro do prazo regimental, conforme prevê a Cláusula Nona do referido convênio.

A Secretaria encaminhou o Of. Nº. 428/2014 – DIPEX/GEAC de 20/03/2014 e OF. Nº. 1206/2014 - DIPEX/GEAC de 01/10/2014 os quais não foram atendidos pelo Convenente.

Foi Instaurada Tomada de Contas Especial para apuração dos danos causados ao erário público e identificação do responsável através da Portaria nº. 135/2015 – SEDOP, de 16/03/2015.

Consta nos autos o Laudo Conclusivo do Fiscal datado de 23/12/2013 o qual conclui:

- "Verificou-se que tudo estava funcionando perfeitamente, cumprindo-se assim todo Convênio em questão."

A Comissão de Tomada de Contas Especial, em Relatório Conclusivo, diz:

-"Constatou-se que a Coordenadoria das Comunidades do Município de Itaituba representada por seu Presidente Sr. Jonas Alves Rodrigues não apresentou a Prestação de Contas Final descumprindo a Cláusula Nona do Convênio nº. 019/2011 c/c Art. 141 do Anexo – Ato nº. 63 – Regimento Interno TCE-Pa."

Sugerimos que os autos sejam encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, PARA JULGAMENTO e aplicações de sanções, se for devido.

Submetemos a Prestação de Contas Final do Convênio nº. 019/2011 – SEOP - Implantação de Microssistema de Abastecimento de Água no Distrito de Mirituba, no bairro Jardim do Éden, no município de Itaituba, para apreciação e homologação de Vossa Excelência.

A Assessoria de Controle Interno elaborou o Parecer em cumprimento ao § 3º do Art. 149 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE.

TCE-PA 74 CIA

Belém, 16 de junho 2015

Antoinette do Socorro Dias Brabo
Mat. Nº. 5135613
Coordenadora - SEDOP

SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

GOVERNO DO PARÁ

0076

75
67

PROCESSO:

INTERESSADO:

A

ASJUR

CE-A
75
CID

Considerando a necessidade de correta formalização do Processo de TCE.

Solicito analise do processo no que se refere a formalização de modo a que possamos encaminhar ao TCE em fase de diligência.

Em 17/06/15

Noêmia Jacob
Secretária de Estado
SEDOP

0077

SEDURB
Proc. Nº _____
Fl. 76

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E OBRAS PÚBLICAS
ASSESSORIA JURÍDICA

TCE-PA
76
FOLHA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011/449980
INTERESSADO: GABINETE
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 134/2015, COM OBJETIVO DE APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 019/2011, CELEBRADO ENTRE A SEDOP E A COORDENADORIA DAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA, QUE TINHA COMO OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE UM MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO DE MIRITITUBA, NO BAIRRO DO ÉDEN, MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.

À COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

Versam os presentes autos sobre a Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria nº 134/2015, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades na execução do Convênio nº 019/2011, celebrado entre a SEDOP e a Coordenadoria das Comunidades do Município de Itaituba-PA, que tinha como objeto a Implantação de um micro sistema de abastecimento de água no Distrito de Miritituba, no bairro do Éden, município de Itaituba-PA.

Compulsando o feito, verifica-se a ausência de Notificação para a apresentação de defesa escrita e fundamentada por parte da Coordenadoria das Comunidades do Município de Itaituba-PA, sendo dever da Administração Pública zelar pelo respeito ao mandamento constitucional do contraditório e ampla defesa, a fim de evitar o cerceamento ao direito de defesa.

Assim, em respeito ao Princípio do Contraditório e Ampla Defesa, e acompanhando o despacho da Exma. Sra. Secretária, este NJUR manifesta-se pela remessa dos autos à Comissão processante da Tomada de Contas Especial, para que chame o processo a ordem e determine a expedição de Notificação à Coordenadoria das Comunidades do Município de Itaituba-PA para que apresente resposta escrita e fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias, devendo também solicitar a prorrogação em caráter excepcional do prazo para a conclusão dos trabalhos.

Belém, 24 de Junho de 2015.

Ítalo Corrêa Bittencourt
Assessor Jurídico/SEDOP

Heraldo Grana
Coordenador do Núcleo Jurídico/SEDOP

Travessa do Chaco, nº 2158 – Marco – CEP 66093-410 – Belém-PA
Núcleo Jurídico – Telefone 3183-0035.

0073

Folha 77

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
NÚCLEO JURÍDICO

Secretaria de Estado de Obras Públicas

GOVERNO DO PARÁ

TCE-PA 77 CID

Comissão da Tomada de Contas Especial

Processo: 2015/273967
Assunto: Tomada de Contas Especial

Ao CPC

Com nossos cumprimentos, estabelece Art. 82, inciso I do § 1° do da Port. Interministerial MPOG/MF/CGU n° 507/2011 c/c Art. 3° da Instrução Normativa TCU n° 71/2012, que na omissão em prestar contas, o débito original será a totalidade do valor repassado pela concedente.

No caso concreto, foi repassada a importância de R$ 100.000,00 (Cem mil reais, fls. 22,24, 53 e 55). Assim, nos termos dos Arts. 8° e 9° da IN/TCU n.° 71/2012, encaminhamos os autos em epígrafe **para a atualização monetária e os jurus incidentes** sobre os **débitos apurados na Tomada de Contas Especial.**

Ademais, solicitamos em **caráter de urgência** o atendimento do pleito devido ao prazo para conclusão desta TCE.

Por fim, retornar os autos ao Asjur/Comissão da TCE para as providências cabíveis.

Belém, 24 de junho de 2015.

Herson Simei
Presidente da Comissão da TCE-Asjur
Mat- 57176011/1

0073

Folha 78

TCE-PA 78 CID

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

GOVERNO DO PARÁ

A Comissão de TCE

Encaminhamos em anexo, tabelas da composição do valor corrigido a ser devolvido a Conta Corrente nº 188.079-9, Agência 015 do Banco do Estado do Pará, relativo ao **Convênio 019/2011**, em conformidade com os Artigos 8º 9º da IN/TCU nº 71/2012, para as demais providências.

Belém, 26 de junho de 2015

GERALDO NUNES DE LIMA
Ag. Administrativo – Mat. 5495

VISTO:

CÁSSIA REGINA S. REIS
Coordenadora de Prestação de Contas

0080

Folha 79

BANCO CENTRAL DO BRASIL | Calculadora do cidadão | Acesso público 26/06/2015 - 10:26

Calculadora do cidadão | **Ajuda**

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores [CALFW0304]

Resultado da Correção pela Poupança

TCE-PA 79 CIDA

Dados básicos da correção pela Poupança	
Data inicial	13/03/2012
Data final	26/06/2015
Valor nominal	R$ 32.646,14 (REAL)
Regra de correção	Antiga
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,2370747
Valor percentual correspondente	23,7074700%
Valor corrigido na data final	R$ 40.385,71 (REAL)

Fazer nova pesquisa

0081

BANCO CENTRAL DO BRASIL | Calculadora do cidadão | Acesso público 26/06/2015 - 10:27

Calculadora do cidadão | **Ajuda**

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores [CALFW0304]

TCE-PA 80 CID

Resultado da Correção pela Poupança

Dados básicos da correção pela Poupança	
Data inicial	04/05/2012
Data final	26/06/2015
Valor nominal	R$ 7.353,86 (REAL)
Regra de correção	Antiga
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,2240754
Valor percentual correspondente	22,4075400%
Valor corrigido na data final	R$ 9.001,68 (REAL)

Fazer nova pesquisa

0082

81

BANCO CENTRAL DO BRASIL | Calculadora do cidadão | Acesso público 26/06/2015 - 09:38

Calculadora do cidadão | **Ajuda**

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores [CALFW0304]

Resultado da Correção pela Poupança

TCE-PA 81 CID.

Dados básicos da correção pela Poupança	
Data inicial	10/09/2013
Data final	26/06/2015
Valor nominal	R$ 60.000,00 (REAL)
Regra de correção	Antiga
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,1272398
Valor percentual correspondente	12,7239800%
Valor corrigido na data final	R$ 67.634,39 (REAL)

Fazer nova pesquisa

0083

Folha 82

TCE-PA 82 CID

SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

GOVERNO DO PARÁ

Correção pela *poupança do* Convênio 019/2011

1	Depósito da Concedente 13/03/2012	32.646,14
2	Valor corrigido de 13/03/2012 até 26/06/2015	7.739,57
3	Depósito da Concedente 04/05/2012	7.353,86
4	Valor corrigido de 04/05/2012 até 26/06/2015	1.647,82
5	Depósito da Concedente 10/09/2013	60.000,00
6	Valor corrigido de 10/09/2013 até 26/06/2015	7.634,39
	Total dos rendimentos	**17.021,78**

Em, 26/06/2015

Total dos Rendimentos: 2+4+6 = **17.021,78**

Total a ser depositado:	**117.021,78**

Banpará. 037
AG. 015
Conta corrente: 188.079-9

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SEDOP - Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas
Nº: 2015/273967
07/2015 Protocolista

CORREIOS

0084

CÓPIA

SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

GOVERNO DO PARÁ

SEDURB

TCE-PA 83 CIA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2015 –TCE/ASJUR

PROCESSO Nº 2015/273967
INTERESSADO: COORDENADORIA DAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 19/2011

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS-SEDOP através da **Port. 134/2015 de 16 de março de 2015** instaurou nos termos do Art. 70, parágrafo único da CF/88 c/c Art. 82, §1, inciso I da Portaria Interministerial 507 MPOG/MF/CGU e Art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 71/2012, O **PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL** pela **NÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL** do **CV 19/2011** celebrado entre a antiga **SEOP, hoje por força de Lei denominada SEDOP** e a **COORDENADORIA DAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.**

Ressaltamos, que através dos ofícios **nº 718/2013-DIPEX/GEAC/SEOP, nº 428/2014-DIPEX/GEAC**, foi estabelecido prazos para Convenente encaminhar a prestação de contas, os quais segundo o Parecer Técnico- DAF/Gerência Financeira e Prestação de Contas não foram apresentadas.

Assim, nos termos do **Art. 82, §1, inciso I da Portaria Interministerial 507 MPOG/MF/CGU c/c com Art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 71/2012**, na omissão no dever de prestar contas, o **débito original será a totalidade do valor repassado no Convênio corrigido monetariamente.**

Neste contexto, segundo o **DEMONSTRATIVO DE DÉBITO- CPC/SEDOP,** o valor corrigido até **26/06/2015** está na importância de **R$ 117.021,78 (cento e dezessete mil vinte e um reais e setenta e oito centavos).**

0085

SEIDURB
84
FL

SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

GOVERNO DO PARÁ

TCE-PA
84
CID.

Destarte, a **COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, vem **NOTIFICAR** a **COORDENADORIA DAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no **CNPJ nº 10.221.372/0001-00**, com sede na Rua 16, nº 1175, Bairro Bela Vista, CEP 68.181-140, na pessoa de seu presidente, o **SR. JONAS ALVES RODRIGUES**, brasileiro, RG Nº 6725963, inscrito no CPF: 590.861.738-53, para que apresente no prazo de 15 dias úteis, justificativa escrita acerca da omissão no dever de prestar contas, bem como a **devolução do valor integral do recurso** na importância de **R$ 117.021,78 (cento e dezessete mil vinte e um reais e setenta e oito centavos),** nos termos da legislação supracitada.

Belém, 26 de maio de 2015.

HERSON SIMEI QUEIROZ DE MORAES
PRESIDENTE DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

0086

SEIDURB
Fl. 85

TCE-PA
85
CIOA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

FLS .....

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

BELÉM, 30/06/15 PROCESSO Nº 2015/273967

INTERESSADO: Comissão TCE

Ao protocolo

Encaminhar notificação via Postal à COORDENADORIA DAS Comunidades do Município de ITAITUBA.

Posteriormente encaminhar cópia com AR ao Jurídico/TCE

Em 30/06/15

Herson Simei
Assistente Jurídico
NJUR-SEOP

Ao Asjur/CTCE

Informamos que a Notificação foi protocolado conforme doc anexo. Posteriormente será encaminhado o AR.

Em 02/07/15.

Eni Norma Coelho
Resp. Protocolo Geral

0087

SEDURB
FL 86

TCE-PA
86
CID

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 28301013 - AC TELEGRAFO SEM FIO
BELEM - PA
CNPJ....: 34028316334079 Ins Est.: 150632035

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: SEC DE EST INTEG REG DESEN U
CNPJ/CPF.....: 03137985000190
Doc. Post.....: 2958433
Contrato...: 9912335700 Cod. Adm.: 13408119
Cartao..: 67902189

Movimento..: 01/07/2015 Hora.....: 13:14:06
Caixa.....: 64708401 Matricula..: 84604549
Lancamento.: 035 Atendimento: 00025
Modalidade.: A Faturar

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R$)
SEDEX (CONTRATO)	1	19,41+
Valor do Porte(R$)..:	15,81	
Cep Destino:	66181-140 (PA)	
Peso real (KG).....:	0,047	
Peso Tarifado:.....:	0,047	
OBJETO.....:	DJ180596785BR	
PE - 3 ED - S ES - N		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,60	
SEDEX (CONTRATO)	1	19,41+
Valor do Porte(R$)..:	15,81	
Cep Destino:	68825-000 (PA)	
Peso real (KG).....:	0,042	
Peso Tarifado:.....:	0,042	
OBJETO.....:	DJ180596794BR	
PE - 7 ED - S ES - S		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,60	
TOTAL DO ATENDIMENTO(R$)		38,82

Valor Declarado nao solicitado(R$)
No caso de objeto com valor, faca seguro, declarando o valor do objeto.

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

Para fins de contagem do prazo de entrega, sábados, domingos e feriados não são considerados dias úteis.
Postagens ocorridas aos sábados, domingo e feriados, considerar o próximo dia útil como o 'Dia de Postagem'.

A FATURAR

Reconheco a prestacao do(s) servico(s) acima prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante apresentacao de fatura. Os valores constantes deste comprovante poderao sofrer variacoes de acordo com as clausulas contratuais
Nome: RG:
Ass. Responsavel.....

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Regiões Metrop. 30030100
Demais Localidades: 08007257282 Sugestões e Reclamações:08007250100-www.correios.com.br

VIA-CLIENTE SARA 7.2.01

0088

SEDURB
GOVERNO DO PARÁ

SEOP

Secretaria de Estado de Obras Públicas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
NÚCLEO JURÍDICO

TCE-PA 87 CID

Comissão da Tomada de Contas Especial

Processo: 2015/273967
Assunto: Tomada de Contas Especial
Interessado: Asjur/ Comissão da TCE

Ao GAB,

Sra. Secretária,

Com nossos cumprimentos, informamos que nos termos da **Port. nº 134/2015,** que instaurou a TCE do processo em epígrafe, o prazo expira em 15 de julho de 2015.

Ocorre que, visando atender a orientação da Asjur (fl. 76), houve a necessidade de notificar a Proponente a apresentar justificativa escrita na fase interna da TCE acerca da omissão no dever de prestar contas ou a devolução integral do valor do repasse do **Convênio 19/2011** atualizado monetariamente conforme cálculo apresentado pela CPC (fl. 78-82).

Assim, em virtude do Aviso de Recebimento (AR) não retornas aos autos, solicitamos a prorrogação do prazo da TCE por mais 30 dias.

Belém, 01 de julho de 2015.

Herson Simei
Presidente da Comissão da TCE
Mat- 57176011/1

À
Comissão.
autorizo a Prorrogação do
Prazo conforme solicitação.

Em 02/07/15

Noêmia Jacob
Secretária de Estado
SEDOP

0089

SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

GOVERNO DO PARÁ

FL 88

PROCESSO: 2015/273967

INTERESSADO:

SEDOP,
Gabinete do Secretário
Recebi em, 06/07/15
Às 10:00

URGENTE

CE-DA
88
CID

À CRH.

De ordem para providências "urgentes" quanto a publicação de portaria no DOE. Hoje.
Em 06/07/15

Edilena Vianna
Chefe de Gabinete
SEDOP

SEDOP
Coordenadoria de Recursos Humanos
Recebi em, 07/07/15
Às __:__ Atenciosamente

À ASSJUR,

Segue Portaria nº 611/2015 de prorrogação, conforme solicitado.

Em: 10/07/15

Thais Gaspar
Administradora
SEDOP

0090

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

GOVERNO DO PARÁ

SEIDURB 89

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº. 611/2015, DE 07 DE JULHO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2015 publicado no DOE nº 32.798 de 01/01/2015.

TCE-PA 89 CID

CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2015/273967, de 25/03/2015.

R E S O L V E:

I - **PRORROGAR** o prazo para a apresentação do Relatório Conclusivo da Comissão de Tomada de Contas Especial, designada através da Portaria nº 134/2015, de 16/03/2015, publicada no DOE nº 32.850, de 19/03/2015, por mais 30 (trinta) dias.

II - Esta Portaria entra em vigor a contar de 16/07/2015.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

NOÊMIA DE SOUSA JACOB
Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

PUBLICADO NO DOE
Nº 32.925
DATA: 10 / 07 / 15

0091

TCE-PA 90 CID

SEIDURB 90

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 151 GAB/IMETROPARÁ, DE 08 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre Transferência do período de gozo de férias dos servidores.
O Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e de acordo com o Decreto publicado no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015, e
Considerando os Memorandos nº 051 e 052/2015 - DITEC, ambos datados de 03 de julho de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Transferir, por necessidade de serviço, o período de gozo das férias dos servidores abaixo relacionados, concedida através da Portaria nº 129/2015 GAB/IMETROPARÁ de 25/06/2015:

SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	DE	PARA
José Luiz Lima de Assis	2014/2015	06/07 a 04/08/2015	24/07 a 22/08/2015
José Jorge Figueiredo Neto	2014/2015	06/07 a 04/08/2015	10/08 a 08/09/2015
Marcelo Briglia de Castro	2013/2014	06/07 a 04/08/2015	24/07 a 22/08/2015

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06/07/2015.
Belém/Pará, 08 de julho de 2015.
Jorge Otávio Bahia de Rezende
Presidente

Protocolo 850789

PORTARIA Nº 153 GAB/IMETROPARÁ, DE 09 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre Concessão de férias a servidor.
O Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e de acordo com o Decreto publicado no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, férias regulamentares do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, conforme tabela abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
0253	ANDERSON CLEYTON BARBOSA	2013/2014	06/07 a 04/08/2015

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 06/07/2015.
Belém/Pará, 09 de Julho de 2015.
Jorge Otávio Bahia de Rezende
Presidente

Protocolo 850790

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 152, GAB/IMETROPARÁ, DE 08 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre Licença Prêmio de servidor.
O Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando o disposto nos artigos 98 e 99 inciso I, alínea "a" da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994 (RJU) e de acordo com o Decreto publicado no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015,
Resolve:
Art. 1º - Conceder licença prêmio de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2012 a 2015 a servidora Roberta Moraes Gomes Wanderley, matrícula 0279, ocupante do cargo Técnica em Administração e Finanças- Especialidade: Administração, com início em 20 de julho de 2015 e término em 18 de agosto de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete, Belém/Pará, 08 de julho de 2015.
Jorge Otávio Bahia de Rezende
Presidente

Protocolo 850854

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 154, GAB/IMETROPARÁ, DE 09 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre designação de servidor.
O Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e de acordo com o Decreto publicado no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015, e
Considerando o afastamento do servidor Anderson Clayton Barbosa, por motivo de férias no período de 06/07 à 04/08/2015, matrícula nº 0533, ocupante do cargo de Gerente de Fiscalização de Produtos, conforme PORTARIA Nº 153/2015-GAB/IMETROPARÁ.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora Sinamor do Amaral Navarro, matrícula nº 0356, ocupante do cargo de Gerente da Agencia de Marabá, para responder cumulativamente pela Gerência de Fiscalização de Produtos, durante o afastamento do titular no período de 06/07 à 04/08/2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 06/07/2015.
Gabinete, Belém/Pará, 09 de julho de 2015.
Jorge Otávio Bahia de Rezende
Presidente

Protocolo 850791

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensável de licitação, a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com seus fundamentos no artigo 24, incisos II c/c § 1º, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostadas aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
Nº do Processo: 258591/2015
Nº da Dispensa: 0012/2015 - CPL
Partes: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ - CEASA E FN ALMEIDA & CIA LTDA /CNPJ: 01.103.088/0001-30.
Objeto: A contratação da empresa, para aquisição de papel A4, comum, para fotocopiadora e impressora a laser, branco, 75gr/m2, 20lb, formato 210 X 297mm, em pacotes resistentes à umidade contendo 500 (quinhentas) folhas, acondicionados em caixas com 10 (dez) pacotes, para uso da CEASA/PA, com base na planilha e especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PTRES: 584534
Unidade Orçamentária: 58201
Fonte de Recursos: 0261 - Recurso Próprio.
Elemento de Despesa: 33.90.30
Valor Alocado: R$ 2.700,00
Total Contratado: R$ R$ 2.700,00
Belém (PA), 29 de junho de 2015.
Eduyges Maria Araújo Pereira
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na forma da legislação vigente e na qualidade de autoridade superior, RATIFICO o ato acima, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, para contratação dos referidos serviços. Publique-se.
Belém (PA), 29 de junho de 2015.
Blanca Amaral Piedade Pamplona Ribeiro
DIRETORA PRESIDENTE

Protocolo 851064

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA

PORTARIA Nº. 611/2015, DE 07 DE JULHO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2015 publicado no DOE nº 32.798 de 01/01/2015.
CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93,
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2015/273967, de 25/03/2015.
R E S O L V E: I - PRORROGAR o prazo para a apresentação do Relatório Conclusivo da Comissão de Tomada de Contas Especial, designada através da PORTARIA Nº 134/2015, de 16/03/2015, publicada no DOE nº 32.850, de 19/03/2015, por mais 30 (trinta) dias.
II - Esta Portaria entra em vigor a contar de 16/07/2015.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;
NOÊMIA DE SOUSA JACOB
Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo 850537

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 612/2015, DE 07 DE JULHO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2015 publicada no DOE nº 32.798 de 01/01/2015.
CONSIDERANDO o disposto nos Art. 81 da Lei 5.810 de 24 de Janeiro de 1994 e ainda o Laudo Médico nº. 169532A/1, de 07/07/2015.
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora REGINA CLEIDE DE SOUZA LIMA, matrícula nº. 6599/1, ocupante do Cargo de, Assistente Administrativo, lotada na Diretoria de Administração e Finanças - DAF, 63 (sessenta e três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 29/06/2015 a 30/08/2015.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
NOÊMIA DE SOUSA JACOB
Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo 850630

PORTARIA Nº. 613/2015, DE 07 DE JULHO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2015 publicada no DOE nº 32.798 de 01/01/2015.
CONSIDERANDO o disposto nos Art. 81 da Lei 5.810 de 24 de Janeiro de 1994 e ainda o Laudo Médico nº. 169331A/1, de 01/07/2015.
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor MARCIO NAZARENO DA SILVA, matrícula nº. 57204690/1, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, lotado na Diretoria de Desenvolvimento Institucional de Programas, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 19/06/2015 a 16/09/2015.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
NOÊMIA DE SOUSA JACOB
Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo 850633

ERRATA

2º TAC Nº 23/14 - CP 28/13

PARTES:
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90
Rodoplan Serviços de Terraplenagem Ltda. - CNPJ 07.014.625/0001-51
OBJETO: Recuperação e pavimentação asfáltica de vias urbanas, em 18 Municípios na Região de Integração do Guamá, neste Estado num total de 50,00 km
JUSTIFICATIVA: Acréscimos de serviços, cfe. art. 65, inciso I, alínea b, §1º da Lei 8.666/93.

IOE GOVERNO DO PARÁ

0092

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

COORDENADORIA DAS COMUNIDADES

TCE-PA 91 CID

ENDEREÇO / *ADRESSE*

RUA 16 Nº 1175 - BELA VISTA

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
68181-140	ITAITUBA	PA	BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

X Viviane Oliveira Maia

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

07/07/15

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

07 JUL 2015

CEP-PA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Cel D. L. Oliveira
Mat. 8456768-3
Cartório

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

0093

GOVERNO DO PARÁ

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas
Nº: 2015 / 352242
13 / 08 / 2015

Folha 92

MEMORANDO

Nº 0 2015	DE: Herson Simei Presidente da Comissão da TCE/ASJUR
DAT : 12/08/2015	PARA: Assessoria Financeira- ASFIN

TCE-PA 92 CID

Assunto: Registro de Inadimplência/ Medida Administrativa Interna/Tomada de Contas Especial.

Senhora Assessora,

Com nossos cumprimentos, estabelece o **Art. 50, I da LC nº 81/2012- LOTCE/PA c/c Art. 149, § 3º do Anexo – ATO nº 63 – Regimento Interno/TC-PA e Art. 4º da IN nº 71/2012** o **DEVER** de esgotar as providências administrativas internas para posterior instauração da TCE.

É cediço que esta SEDOP celebrou Convênios com recursos Federais e Estaduais, devendo, portanto, no momento da análise, das medidas administrativas internas e parecer da prestação de contas, atentar para a legislação pertinente ao respectivo repasse financeiro.

Com base nisso, dentre as medidas administrativas internas que antecede a instauração da TCE para **RECURSOS FEDERAIS,** está o **DEVER** de **Registro da Inadimplência no SIAFI/SICONV,** nos casos de TCE relacionados a Convênios, conforme estabelece o **Art. 35, Parágrafo único da IN/STN/MF nº 01/97 c/c Arts. 11, 72,§ 3 e 82, §3º da Port. Interministerial nº 507/2011.**

Importante destacar, nos casos desta SEDOP ser impossibilitada de tomar tais providências, deve informar ao órgão federal com que firmou Termo de Compromisso, solicitando deste, o referido registro, a fim de **demonstrar que esgotou todas as respectivas medidas administrativas possíveis.**

Por fim, segundo o **Art. 72,§ 11 da Port. Interministerial nº 507/2011**, o prazo legal para o **CUMPRIMENTO DESTE DEVER** é de 45 dias após a notificação prévia.

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Urbano
e Obras Públicas

GOVERNO DO PARÁ

Folha 93

Outrossim, dentre as medidas administrativas internas para **RECURSOS ESTADUAIS,** está o **DEVER** de **Registro da Inadimplência** no **SIAFEM** em **Diversos Responsáveis/Tomada de Contas Especial,** conforme estabelece a **Nota Técnica n° 0001/2013-SATES/DICONF-SEFA.**

Neste diapasão, segundo o **Manual da TCE/CGU[1] c/c Art. 72,§ 3 do Capítulo VI da Port. Interministerial n° 507/2011** cabe ao Setor de Contabilidade do órgão/entidade instaurador da TCE o referido registro.

Diante o exposto, recomendamos que seja realizado o levantamento de todas as TCE instauradas para verificar a possibilidade do **CUMPRIMENTO IMEDIATO DESTA NORMA**, devendo tal vício ser sanado.

Posteriormente, encaminhar a documentação necessária as Comissões das TCE's para juntada aos seus respectivos processos.

Ademais, segue anexo no quadro da relação das TCE's para análise e manifestação das medidas adotadas.

Belém, 12 de agosto de 2015.

Herson Simei
Presidente da Comissão da TCE-Asjur
Mat- 57176011/1

[1]Disponível em: http://www.cgu.gov.br/assuntos/auditoria-e-fiscalizacao/avaliacao-da-gestao-dos-administradores/tomadas-de-contas-especiais/arquivos/manualtce.pdf

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

GOVERNO DO PARÁ

Folha 94

CV04/2013-Sindicato dos Trabalhadores	RECURSO ESTADUAL
CV 13/2010- TC/PAC 1166/08 –Prefeitura de Muaná	RECURSO FEREDAL
CV 48/2012-Fundação Bom Jesus	RECURSO ESTADUAL
CV 19/2011- Coordenadoria das Comunidades de Itaituba	RECURSO ESTADUAL
CV 14/2010- Associação Comercial de Mocajuba	RECURSO ESTADUAL
CV 08/2014 – Associção Agrícola Beneficente Desportiva São Paulo	RECURSO ESTADUAL
CV 27/2011- Fundação Luiz Rebelo	RECURSO ESTADUAL

TCE-PA 94 CIA

TCE-PA 94 CIA

0096

SEOP

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
NÚCLEO JURÍDICO

Secretaria de Estado de Obras Públicas
GOVERNO DO PARÁ

SEOP/CRB

Comissão da Tomada de Contas Especial

Folha 95

Processo: 2015/273967
Assunto: Tomada de Contas Especial
Interessado: Asjur/ Comissão da TCE

TCE-PA 95 CID

TCE-PA CID

Ao GAB,

Sra. Secretária,

Com nossos cumprimentos, em atendimento a orientação da Asjur (fl. 76), informamos que foi protocolado em 30/06/15 o **Termo de Notificação nº 02/2015** (fl. 83) com prazo de 15 dias para que a Coordenadoria das Comunidades de Itaituba apresentasse justificativa escrita acerca da omissão na prestação de contas, cujo o AR foi recebido em 07/07/15.

Destarte, ultrapassado o prazo sem manifestação da Associação, reiteramos o relatório conclusivo de fls. 69-71 para apreciação e posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado.

Por fim, solicitamos o retorno dos autos à Comissão para dar prosseguimento no feito.

Belém, 13 de agosto de 2015.

Herson Simei
Presidente da Comissão da TCE
Mat- 57176011/1

A
ASFIN,

Acompanho o parecer da Comissão TCE e solicito providencias de Encaminhamento do Rito Legal e normativo com o encaminhamento ao Tribunal de contas, AGE e Ministério Público se for o caso.

Em 13/08/15

Noêmia Jacob
Secretária de Estado
SEDOP

0097

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano de Obras Públicas

GOVERNO DO PARÁ

À CPC

Para conhecimento e providências

Folha 96

19/08/15

Assessora Financeira
SEDOP

CE-PA 96 M CID

CE-PA 96 M CID

AO NJUR/CTCF (COMISSÃO TCE)

SOLICITO AOS AUTOS, A NOTA DE ANULAMENTO Nº 2015NE01905 REFERENTE INSCRIÇÃO EM "DIVERSOS RESPONSÁVEIS", A FIM DE SANAR OMISSÃO DOS DADOS PROFISSIONAIS.

Belém, 17/08/15

Geraldo Nunes de Lima
Agente Administrativo
Matr. 8496 - SEDOP

Ao CPC

Encaminhamos os autos para conhecimento e providências, quanto ao encaminhamento ao Tribunal competente.

Belém 19/08/15

Hercy Simei
Assistente Jurídico
NJUR-SEOP

0098

Folha 97

TCE-PA 96 CID

TCE-PA 97 CID

__ SIAFEM2015-EXEFIN,CONSULTAS,CONNL (CONSULTA NOTA DE LANCAMENTO) _____

CONSULTA EM : 17/08/15 AS 17:08 USUARIO: GERALDO
DATA EMISSAO : 17AGO2015 NUMERO : 2015NL01905
DATA LANCAMENTO : 17AGO2015 TELA : 01/01 Ref.NM
UNIDADE GESTORA : 070101 SEC.DE EST.DE DESENV.URBANO E OBRAS PUBLICAS
GESTAO : 00001 GOVERNO DO ESTADO D
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 10221372000100 - COORDEN.DAS COMUNIDADES DO MUN DE IT
GESTAO FAVORECIDA :

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	NATUREZA	CLASSIFIC	FONTE	V A L O R
540637	10221372000100				100000,00

HISTORICO:
PELA INSCRICAO EM DIVERSOS RESPONSAVEIS POR DANOS AO HERARIO PUBLICO APURADO EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL RELATIVO AO CONVENIO 019/2011.

DIGITADA POR GERALDO NUNES DE LIMA EM 17AGO2015 AS 16:59

__ SIAFEM2012-EXEFIN,CONSULTAS,LISOB (LISTA ORDEM BANCARIA) _____
CONSULTA EM 27/08/2015 AS 12:52 USUARIO : GERALDO
DATA EMISSAO : 13MAR2012 DATA LANCAMENTO : 13MAR2012 NUMERO : 2012OB00355
UG : 220101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS
GESTAO : 00001 - ADMINISTR DIRETA ** PAGAMENTO COM PRIORIDADE **
DOMICILIO BANCARIO EMITENTE PD : 220101 / 00001 / 2012PD00341 RAP
BANCO : 037 AGENCIA : 00015 CONTA CORRENTE : 1880004
FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
CNPJ/CPF/UG: 10221372000100 - COORDEN.DAS COMUNIDADES DO MUN DE ITAITUBA
GESTAO :
BANCO : 037 AGENCIA : 00038 CONTA CORRENTE : 1103512
ITAITUBA
PROCESSO : 2011/449980 VALOR : 32.646,14
FINALIDADE: PG.PARCIAL RESTOS A PAGAR CONV. 019/2011

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	V A L O R
530001	2011NE01132	344505199	0101000000	32.646,14
701977				32.646,14

SITUACAO : RELACIONADA - NUMERO: 2012RE00080

LANCADO POR : RUTE HELENA MOREIRA PEREIRA SEFA EM: 13MAR2012 AS: 11:59

Folha 98

TCE-PA 98 CID

TCE-PA 98 CID

0100

__ SIAFEM2012-EXEFIN,CONSULTAS,LISOB (LISTA ORDEM BANCARIA) _____
CONSULTA EM 27/08/2015 AS 12:52 USUARIO : GERALDO
DATA EMISSAO : 04MAI2012 DATA LANCAMENTO : 04MAI2012 NUMERO : 2012OB00683
UG : 220101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS
GESTAO : 00001 - ADMINISTR DIRETA ** PAGAMENTO COM PRIORIDADE **
DOMICILIO BANCARIO EMITENTE PD : 220101 / 00001 / 2012PD00651 2012NL00693
BANCO : 037 AGENCIA : 00015 CONTA CORRENTE : 1880004
FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
CNPJ/CPF/UG: 10221372000100 - COORDEN.DAS COMUNIDADES DO MUN DE ITAITUBA
GESTAO :
BANCO : 037 AGENCIA : 00038 CONTA CORRENTE : 1103512
ITAITUBA
PROCESSO : 2011/449980 VALOR : 7.353,86
FINALIDADE: CONST.MIC.SIST.ABAST.AGUA,CONV 19/2011.

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	V A L O R
700414	2012NE00391	344905199	0101000000	7.353,86
701977				7.353,86

SITUACAO : RELACIONADA - NUMERO: 2012RE00168

LANCADO POR : DEUZARINA DA SILVA OLIVEIRA_____SEFA EM: 04MAI2012 AS: 16:07

Folha 99

TCE-PA 99 CID.

TCE-PA 99 CID.

__ SIAFEM2013-EXEFIN,CONSULTAS,LISOB (LISTA ORDEM BANCARIA) _____
CONSULTA EM 27/08/2015 AS 12:53 USUARIO : GERALDO
DATA EMISSAO : 10SET2013 DATA LANCAMENTO : 10SET2013 NUMERO : 2013OB01696
UG : 220101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS
GESTAO : 00001 - ADMINISTR DIRETA ** PAGAMENTO COM PRIORIDADE **
DOMICILIO BANCARIO EMITENTE PD : 220101 / 00001 / 2013PD01703 2013NL01462
BANCO : 037 AGENCIA : 00015 CONTA CORRENTE : 1880004
FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
CNPJ/CPF/UG: 10221372000100 - COORDEN.DAS COMUNIDADES DO MUN DE ITAITUBA
GESTAO :
BANCO : 037 AGENCIA : 00038 CONTA CORRENTE : 1103512
ITAITUBA
PROCESSO : 2011/449980 VALOR : 20.000,00
FINALIDADE: PGTO CONV. 019/2013

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	V A L O R
700414	2013NE01237	344505199	0301000000	20.000,00
701977				20.000,00

SITUACAO : RELACIONADA - NUMERO: 2013RE00375

LANCADO POR : RUTE HELENA MOREIRA PEREIRA_____SEFA EM: 10SET2013 AS: 13:09

__ SIAFEM2013-EXEFIN,CONSULTAS,LISOB (LISTA ORDEM BANCARIA) _____

CONSULTA EM 27/08/2015 AS 12:54 USUARIO : GERALDO

DATA EMISSAO : 10SET2013 DATA LANCAMENTO : 10SET2013 NUMERO : 2013OB01697

UG : 220101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS

GESTAO : 00001 - ADMINISTR DIRETA ** PAGAMENTO COM PRIORIDADE **

DOMICILIO BANCARIO EMITENTE PD : 220101 / 00001 / 2013PD01704 2013NL01461

BANCO : 037 AGENCIA : 00015 CONTA CORRENTE : 1880004

FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO

CNPJ/CPF/UG: 10221372000100 - COORDEN.DAS COMUNIDADES DO MUN DE ITAITUBA

GESTAO :

BANCO : 037 AGENCIA : 00038 CONTA CORRENTE : 1103512

ITAITUBA

PROCESSO : 2011/449980 VALOR : 40.000,00

FINALIDADE: PG. CONV. 19/2011 MICROSSISTEMA EM ITAIT

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	V A L O R
700414	2013NE00458	344505199	0101000000	40.000,00
701977				40.000,00

SITUACAO : RELACIONADA - NUMERO: 2013RE00375

LANCADO POR : RUTE HELENA MOREIRA PEREIRA_____SEFA EM: 10SET2013 AS: 13:09

Folha 001

TCE-PA 1007 CID

TCE-PA 101 CID

0103

GOVERNO DO ESTADO DO PARA / SIAFEM2012
SIAFEM - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
L.33172.CH

DATA REFERENCIA - 04/05/2012
2012RE00168

R E L A C A O D A S O R D E N S B A N C A R I A S E X T E R N A S

UNIDADE GESTORA - 220101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS
BANCO - 037 BANCO DO ESTADO DO PARA S/A
CONTA C - 1880284

GESTAO - 00001 GOVERNO DO ESTADO DO PARA
AGENCIA- 00015 SENADOR LEMOS

Folha 102

NUMERO BANCARIA	TIPO OB	FAVORECIDO	BANCO	AGENCIA	CONTA	VALOR	CANCELAMENTO
2012OB00683	P 12	COORDEN.DAS COMUNIDADES DO MUN DE ITAITUBA	037	00038	1103512	7.353,86	.....
2012OB00684	P 12	DIEX CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA-EPP	037	00015	3129250	195.258,94	.....
2012OB00685	P 11	M C ENGENHARIA LTDA - EPP	001	03074	419486	102.262,01	.....
2012OB00686	P 12	OURO VERDE PROJETOS CONSTRUCOES E REP. LTDA	037	00015	3127168	87.346,57	.....
2012OB00687	P 11	A C V S CONSTRUTORA LTDA	033	04343	130000613	55.434,67	.....
2012OB00688	P 12	M C MOREIRA CONSTRUTORA LTDA	037	00015	3124673	113.309,53	.....
2012OB00689	P 12	ETEC-EMPRESA TECNICA LTDA	037	00015	3118274	144.138,77	.....
2012OB00690	P 12	DECOL-DECORACOES ENGENHARIA E COM. LTDA.	037	00047	246948	45.995,47	.....
2012OB00691	P 11	RAICOM CONST. E COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO	237	06398	3506	37.712,46	.....
2012OB00692	P 12	ENGETERRA - ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM LTDA.	037	00015	3116395	158.171,28	.....

TCE-PA 102 A CID

TOTAL R$ 946.983,56 NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS**
****

AUTORIZO O BANPARA A EFETIVAR OS PAGAMENTOS ACIMA RELACIONADOS, EXCETUANDO AQUELAS OBS CANCELADAS PELAS GRS ANEXAS.

TCE-PA 101 A CID

DATA 04/05/2012 - LOCAL - BELEM-PA

JOAQUIM P.F.DE S.PORTO
- ORDENADOR P/ ASSINATURA -

ANA JANDARA S.DE ARAUJO
- RESP. SETOR FINANCEIRO -

Antônio João de O. Santos
Diretor Administrativo
Dirad-SEOP

0104

GOVERNO DO ESTADO DO PARA / SIAFEM2012
SIAFEM - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
13/03/2012
L.33172.CJ
2012RE00080

DATA REFERENCIA -

Folha 102

R E L A C A O D A S O R D E N S B A N C A R I A S E X T E R N A S

UNIDADE GESTORA - 220101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS
BANCO - 037 BANCO DO ESTADO DO PARA S/A
CONTA C - 1680284

GESTAO - 00001 GOVERNO DO ESTADO DO PARA
AGENCIA- 00015 SENADOR LEMOS

ORDEM BANCARIA	TIPO OB	F A V O R E C I D O	BANCO	AGENCIA	CONTA	V A L O R	NUMERO GR DE CANCELAMENTO
2012OB00355	P 12	COORDEN.DAS COMUNIDADES DO MUN DE ITAITUBA	037	00038	1103512	32.646,14	.....
TOTAL R$	32.646,14	TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS					

AUTORIZO O BANPARA A EFETIVAR OS PAGAMENTOS ACIMA RELACIONADOS, EXCETUANDO AQUELAS OBS CANCELADAS PELAS GRS ANEXAS.

DATA 13/03/2012 - LOCAL - BELEM-PA

JOAQUIM P.P.DE S.PORTO
- ORDENADOR P/ ASSINATURA -

IARA JANDARA S.DE ARAUJO
- RESP. SETOR FINANCEIRO -

TCE-PA 102 CID

TCE-PA 103 CID

Antônio João de O. Santos
Diretor Administrativo
Dirad-SEOP

SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

GOVERNO DO PARÁ

Folha 104

TCE-PA 1038 CID

TCE-PA 1041 CID

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
QUADRO DO RELATÓRIO DA TOMADA DE CONTAS

DADOS DO CONVÊNIO

PROCESSO ORIGINAL	2011/449980
INSTRUMENTO ORIGINAL	CONVÊNIO 19/2011
OBJETO DO CONVÊNIO	IMPLANTAÇÃO DE MICROABASTECIMENTO
VIGÊNCIA	04/02/2012 A 30/12/2013
CONCEDENTE	SEOP
CONVENENTE	COORDENADORIA DAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAÍTUBA
VALOR REPASSADO	R$ 100.000,00
ORDENS BANCÁRIAS	2012OB00355/2012OB00683/2013OB01696/2013OB01697

DADOS DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

PROCESSO TCE	2015/273967
ENTIDADE	COORDENADORIA DAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAÍTUBA
CNPJ	10.221.372/0001-00
RESPONSAVEL	JONAS ALVES RODRIGUES
CARGO	PRESIDENTE
CPF	590.861.738-53
MOTIVO	OMISSÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS
VALOR ORIGINAL DO DÉBITO	R$100.000,00 (Cem mil reais)
VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO	R$ 117.021,78 (Cento e dezessete mil vinte e um reais e setenta e oito centavos)

0106

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

GOVERNO DO PARÁ

Comissão da Tomada de Contas Especial

Folha 105

Processo: 2015/273967
Convênio Nº: 19/2011
Objeto: Implementação de um Micro Sistema de Abastecimento de Água no Distrito de Miriticuba
Assunto: Tomada de Contas Especial.

TCE-PA 105 CID

TCE-PA 104 CID

Ao CPC,

Com nossos cumprimentos, encaminhamos Ofício 1735/2015 -ASJUR/2015 juntamente com os autos do processo em epígrafe para conhecimento e providências quanto ao encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Outrossim, segue cópia dos autos para registro e arquivo.

Belém, 02 de setembro de 2015.

Herson Simei
Presidente da Comissão da TCE-Asjur
Mat- 57176011/1

CIENTE,
ENCAMINHE-SE AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ.
02/09/15

Geraldo Nunes de Lima
Agente Administrativo
Mat.: 6485 - SEDOP

0107 106

Tribunal de Contas do Estado do Pará
Secretaria-Geral
Coordenadoria de Informação e Documentação

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSO

Ao(A) Conselheiro(a) Maria de Lourdes Lima
nos termos da **Resolução n.º 18.409/2014**, que homologou o resultado do sorteio dos conselheiros e auditores das listas de unidades jurisdicionadas.

Em 09/09/15.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário-Geral

TERMO DE REMESSA

Nesta data, faço a remessa destes autos à 4ª CCG

Em 09/09/15.

Nazaré das Graças Nascimento
CID
Mat.: 0178810
COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

TCE-PA 107

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO – 4ª CCG - INFRAESTRUTURA
Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1.585 – Bairro Nazaré – CEP. 66035-903
Fone: (91) 3210-0720/ Fax: (91) 3210-0876

RELATÓRIO TÉCNICO

PROCESSO : 2015/51125-8

NATUREZA : TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

OBJETO : CONVÊNIO Nº 019/2011

CONVENENTES : SEDOP (SEOP) – (SEIRDUM)
COORDENADORIA DAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA

RESPONSÁVEL : JONAS ALVES RODRIGUES – PRESIDENTE DA CCMI

Senhor Controlador da 4ª. CCG,

FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

1 – O Convênio teve por objeto o repasse de recurso financeiro para a Implantação de um Micro Sistema de Abastecimento de Água no Distrito de Miriituba, no Bairro Jardim do Éden - Sistema de distribuição por torneiras públicas, cujas despesas foram definidas no Plano de Trabalho.
2 – O prazo de vigência do convênio se estendeu de 06/12/2011 a 30/12/2013.
3 – Conforme o Relatório Conclusivo da Tomada de Conta Especial, fls. 69 a 71, houve cinco (05) termos aditivos que prorrogaram a vigência para 30/12/2013.
4 - Das cláusulas essenciais e obrigatórias consta a relativa a atividade de acompanhamento, controle e fiscalização pelo Órgão Concedente, conforme determina a Resolução nº 13.989/95, deste TCE.
5 - O Termo de Convênio está acompanhado dos anexos obrigatórios, isto é, do Plano de Trabalho, fls. 41 a 44, conforme determina o art. 116 § 1º da Lei 8.666/93.

ORÇAMENTO E ORIGEM DOS RECURSOS

6 – O Convênio foi celebrado no valor de R$-40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais), sendo o valor de R$-40.000,00 (quarenta mil reais) oriundos do orçamento estadual, exercício de 2012, e correram à conta da dotação orçamentária SEOP: 04.122.1225.1695.444051-0101, com fonte do Tesouro Estadual, e o valor de R$-600,00 (seiscentos reais) como contrapartida da Coordenadoria.
7 – Após reformulação do plano de trabalho, alterado pelo 3º Termo Aditivo, o Convênio passou ao valor global de R$-100.600,00 (cem mil e seiscentos reais).

TCE-PA 108

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO – 4ª CCG - INFRAESTRUTURA
Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1.585 – Bairro Nazaré – CEP. 66035-903
Fone: (91) 3210-0720/ Fax: (91) 3210-0876

SOBRE O PRAZO REGIMENTAL PARA REMESSA DAS CONTAS

8 – A presente Tomada de Contas Especial foi solicitada em 10/03/2015, fl. 66, depois de esgotadas todas as medidas administrativas, conforme determina a Lei 81/2012 – LOTCE/PA, e em 19/03/2015 foi publicada Portaria que designava a Comissão para instaurar o Processo de Tomada de Contas Especial, fls. 22 a 23.

COMPOSIÇÃO DAS CONTAS

9 – Incompleta, visto que o responsável pela apresentação da prestação de contas não a enviou, descumprindo determinação do RITCE/PA.

10 – Foi solicitado ao Sr. Jonas Alves Rodrigues – Presidente da CCMI, através dos Ofícios nº. 718/2013 – DIPEX/GEAC/SEOP, nº 428/2014 e 1206/2014 – DIPEX/GEAC, respectivamente fls. 47, 62 e 65, o encaminhamento dos documentos comprobatórios do emprego dos recursos, entretanto, não foram apresentados a Prestação de Contas, descumprindo Clausula Nona do Convênio, c/c art. 141 do Ato nº. 63 - RITCE/PA.

EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

11 - O repasse foi efetuado conforme as Ordens Bancárias nº. 2012OB00355, 2012OB00683, 2013OB01696, 2013OB01697, às fls. 98 a 101, totalizando o valor de R$-100.000,00 (cem mil reais), valor depositado em c/c específica.

12 – Não foi possível verificar se houve emprego de recursos próprios da Coordenadoria das Comunidades do Município de Itaituba.

13 – Pela ausência da prestação de contas não é possível afirmar que as despesas foram efetuadas de acordo com o Plano de Aplicação e em consonância ao objeto conveniado.

14 – MONTANTE DAS DESPESAS

A documentação de despesa não foi apresentada pelo responsável a esta Corte de Contas, descumprindo o que determina o RITCE/PA.

15 – BALANCETE FINANCEIRO

RECEITAS	R$	DESPESAS	R$
Transferências do Estado		**Correntes**	
	100.000,00	À Prestar Contas	100.000,00
TOTAL	**100.000,00**	**TOTAL**	**100.000,00**

0110

TCE-PA 109

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO – 4ª CCG - INFRAESTRUTURA
Travessa Quintino Bocaiúva, nº.1.585 – Bairro Nazaré – CEP. 66035-903
Fone: (91) 3210-0720/ Fax: (91) 3210-0876

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

16 – A SEDOP informa em seu Laudo Conclusivo, fls. 60, que a obra foi realizada cumprindo todas as etapas, como: a perfuração de um poço artesiano 250m profundidade, urbanização da área, reservatório elevado, torneiras públicas. Verificou ainda, que tudo estava funcionando perfeitamente, cumprindo-se assim todo o convênio em questão, dessa forma, atende o que determina a Resolução 13.989 de 20/06/95, o RITCE/PA e as demais normas que regem o assunto.

DO RELATÓRIO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

17 – A SEDOP em seu relatório conclusivo da tomada de contas especial apurou que o Sr. Jonas Alves Rodrigues encontra-se em débito com a fazenda pública por não ter apresentado a prestação de contas dos recursos recebidos, devendo o mesmo devolver o valor corrigido monetariamente.

CONCLUSÃO

18 - Diante do exposto e ao mais que dos autos consta, opina-se pela **IRREGULARIDADE** das Contas, no valor de R$-100.000,00 (cem mil reais), de responsabilidade do Sr. JONAS ALVES RODRIGUES, CPF. 590.861.738-53, Presidente da CCMI, devendo o mesmo devolver integralmente o valor recebido, acrescido dos juros e atualização monetária a partir de 10/09/2013, com base no art. 56, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica do TCE/PA (Lei Complementar nº 081 de 26/04/2012), em função do apontado nos itens 14 e 16 acima, estando sujeito ainda, às multas dispostas nos arts. 242 e 243, inciso III, alínea "a" do Ato 63/2012, se mais benéficas que a norma anterior, de acordo com o art. 283 do mesmo diploma, pelo débito apontado e não encaminhamento da prestação de contas.

É o Relatório,

Belém, 07 de março de 2016.

Ana Lúcia S. de Alencar
Auditora de Controle Externo
Mat. 0101032

De Acordo
À SECEX
Em 10.03.2016

Raimundo Caldas Batista
Controlador da 4ª CCG

Sr. Secretário de Controle Externo:

O relatório técnico às fls. 107/109 recomenda que as contas sejam julgadas Irregulares, com devolução dos recursos transferidos.

Em 16/03/2016

Mª do Socorro S. Furtado
Matrícula: 0663913

À Secretaria Geral
Nos termos do art. 210 do RITCE/PA.
Em: 29 / 03 / 2016

Ana Paula Cruz Maciel
Subsecretária de Controle Externo

SISTEMA DE POSTAGEM ELETRONICA
escritório

Telegrama

0112

CORREIOS

Este Telegrama, quando impresso, conterá 1 página(s)

Identificador : ME579804544BR Protocolo: 11026150 Previsão de Entrega: 22/02/2017

Data : 22/02/2017 16:31 Total: R$ 16,74

Assunto : CIT.038/17

Mensagem

TCE-PA SEGER

CITAÇÃO - Nº 038/2017
De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Conselheiro(a), em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Sr. JONAS ALVES RODRIGUES, Presidente da CCMI, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir do recebimento deste, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2015/51125-8, que trata da Tomada de Contas instaurada na COORDENADORIA DAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, referente ao Convênio SEDOP nº 019/2011, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria deste Tribunal.
O Processo também poderá ser consultado na Unidade Regional do TCE em Santarém e Marabá. Exclusivamente neste caso deverá ser agendado atendimento pelos fones (91) 3210-0824 e 3210-0822.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

Remetente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA
Travessa Quintino Bocaiúva, 1585
1585

Nazaré
66035903 Belém
PA

Destinatário

Ao Senhor
JONAS ALVES RODRIGUES
Avenida Nova de Santana
549
Apt° 02
Comércio
68180030 Itaituba
PA

Serviços

Pedido de confirmação

Assinatura Digital

00D3F7D3A074A93D049A3D7F94646208E9E03E5376E753F137C48EEDDBBAB1FD2EF823FAE342CC77E1A3F817F09A653AE2564C70A0

Correios **TELEGRAMA**

Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

0113

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME579804544, remetido dia 22 de fevereiro de 2017
destinado a:
Ao Senhor
JONAS ALVES RODRIGUES
Avenida Nova de Santana, 549 Aptº 02
Comércio
Itaituba/PA
68180-030

TCE-PA SEGEX

O telegrama não foi entregue devido ao(s) motivo(s) abaixo e será devolvido ao remetente:

Primeira tentativa em 22/02/2017 às 17:13 Motivo da não entrega: Ausente
Observação: 1X

Segunda tentativa em 23/02/2017 às 09:19 Motivo da não entrega:
Desconhecido Observação:

Atenciosamente, CDD ITAITUBA>>

REMETENTE

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se
2 Ausente
3 Desconhecido
4 Endereço insuficiente. Faltou:
5 Outros (Especificar)
6 Recusado
7 Falecido
8 Não existe o número indicado

DESTINATÁRIO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARI
Travessa Quintino Bocaiúva, 1585 1585
Nazaré
66035-903 - Belém/PA

NÚMERO DO TELEGRAMA

MA837844792BR 91406

DHP 24/02/2017 09:16

0114

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA-GERAL

TCE-PA 112 SEGER

CERTIDÃO

Certifico que o destinatário da Citação nº 038/2017 não foi localizado, conforme informação dos Correios às fls. 111

Diante disso, a Citação será realizada por edital na forma do art. 211, IV do RITCE/PA.

Em 13/03/2017.

ANA CLAUDIA M. ANUNCIAÇÃO
Secretaria-Geral

termo de informação e remessa-carimbo.rtf

0115

TCE-PA SEGER

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA GERAL

CITAÇÃO - Nº 038/2017

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Conselheiro(a), em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Sr. JONAS ALVES RODRIGUES, Presidente da CCMI, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir da publicação no Diário oficial do Estado, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2015/51125-8, que trata da Tomada de Contas instaurada na COORDENADORIA DAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, referente ao Convênio SEDOP nº 019/2011.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

Pub.	nº. D.O.E.	Data
1ª.	33.333	15.03.2017

0116

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA-GERAL

TCE-PA 114 SEGER

CERTIDÃO

Certifico que transcorreu "in albis", no dia 31/03/2017, o prazo de quinze (15) dias concedido ao Senhor Jonas Alves Rodrigues, conforme Citação nº 038/2017, publicado no D.O.E. de 15/03/2017. Entretanto não houve apresentação de defesa, até a presente data.

Em, 03/04/2017.

ANA CLAUDIA M. ANUNCIAÇÃO
Secretaria-Geral

REMESSA

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Relator(a), e em obediência ao que determina o art. 86 do Regimento Interno do TCE-PA e nos termos da Portaria nº 01/2013, encaminho estes autos ao Ministério Público de Contas.

Em, 03/04/2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

termo de informação e remessa-carimbo

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Sistema de Autuação, Distribuição e Controle de Processos - DIPRO 3.0
Processo: 2015/51125-8

Ministério Público de Contas
Secretaria

0117

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nesta data, os presentes autos, do que, para constar, lavro o presente termo.

Belém-PA, **04/04/2017**

Silvane Baltazar - Mat. 200105
Secretaria Processual

TERMO DE CONCLUSÃO

Após distribuição, faço conclusos os presentes autos a(o) Exmo(a). Sr(a). Procurador(a) de Contas,
Dr(a). SILAINE KARINE VENDRAMIN,
do que, para constar, lavro o presente termo.

Belém-PA, **04/04/2017**

Silvane Baltazar - Mat. 200105
Secretaria Processual

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
ESTADO DO PARÁ

GABINETE PROCURADORA SILAINE KARINE VENDRAMIN
2ª PROCURADORIA DE CONTAS

Ministério Público de Contas do Estado do Pará – Secretaria

PARECER MPC/SKV/Nº 031/2017

Processo nº	**2015/51125-8**
Matéria:	**Tomada de Contas Especial**
Referência:	**Convênio nº 134/2015**
Entidades:	**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDOP e Coordenadoria das Comunidades do Município de Itaituba.**
Interessado:	**Jonas Alves Rodrigues**
Valor:	**R$-100.000,00 (cem mil reais)**
Objeto:	**Implantação de um microssistema de abastecimento de água no Distrito de Miritituba, no bairro Jardim do Éden.**
Vigência:	**06/12/2011 a 30/12/2013, incluindo 5 (cinco) Termos Aditivos**

EMENTA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. COMPROMETIMENTO DA BOA GESTÃO DOS RECRUSOS PÚBLICOS. IMPOSSIBILIDADE DE AFERIÇÃO DO NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE RECEITA E DESPESA. CONTAS IRREGULARES. MULTA.

A ausência de documentos comprobatório das despesas impõe a irregularidade das contas do responsável e a aplicação das multas pertinentes.

Segundo estabelece o inciso VI do art. 11 da Lei n.º 8.429/92, constitui ato de improbidade administrativa deixar de prestar contas quando a autoridade competente for obrigada a fazê-lo.

I. Relatório

Trata-se da Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Estado de desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP, em desfavor do Sr. Jonas

Av. Nazaré, 766 - Belém - PA
CEP 66.035-145 - Tel.: (91) 3241-6555
www.mpc.pa.gov.br
mpc.pa@mpc.pa.gov.br

Ministério Público de Contas do Estado do Pará
Secretaria

MPC
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
ESTADO DO PARÁ

GABINETE PROCURADORA SILAINE KARINE VENDRAMIN
2ª PROCURADORIA DE CONTAS

Alves Rodrigues, presidente da CCMI, haja vista a ausência de prestação de contas dos recursos públicos repassados à entidade, por meio do Convênio n. 019/11, cujo objeto foi a implantação de um microssistema de abastecimento de água no Distrito de Miriticuba, no bairro Jardim do Éden.

O referido ajuste foi celebrado em **06/12/11**, no montante de R$-40.000,00 (quarenta mil reais), oriundos do orçamento estadual e R$-600,00 (seiscentos reais) de contrapartida municipal, tendo sido prorrogado seu prazo de vigência para **30/12/13**, através dos 5 (cinco) termos aditivos informados nos autos da TCE (fls. 69 a 71).

Houve reformulação do plano de trabalho a qual mediante Termo Aditivo implementou o valor adicional de R$-60.000,00 (sessenta mil reais) ao convênio, constituindo-se o total da avença no montante de R$-100.600,00 (cem mil e seiscentos reais).

A SEDOP certificou a irregularidade do convênio, em decorrência da ausência de prestação de contas, ressalvando a devolução integral dos recursos no montante de R$-117.021,78 (cento e dezessete mil, vinte e um reais e setenta e oito centavos), atualizados até 26/06/15

A unidade técnica desse TCE/PA, reafirma a irregularidade das contas com a necessária devolução dos recursos transferidos.

É o breve relatório. Passo à análise.

II. Fundamentação Jurídica

Conforme se extrai dos autos, o convênio ora sob análise destinou-se a implantação de um microssistema de abastecimento de água no Distrito de Miriticuba, no bairro Jardim do Éden.

Contudo, a ausência de documentos essenciais à correta instrumentalização do processo de prestação de contas compromete a aferição da boa e regular gestão dos recursos públicos.

Av. Nazaré, 766 - Belém - PA
CEP 66.035-145 - Tel.: (91) 3241-6555
www.mpc.pa.gov.br
mpc.pa@mpc.pa.gov.br

In casu, não obstante o procedimento de Tomada de Contas Especial adotado pela SEDOP o gestor convenente manteve-se inerte em seu dever de prestar contas.

Dos documentos trazidos aos autos pela SEDOP destaco o relatório de obra em andamento, emitido em **08/08/12** (fls. 35) e o laudo conclusivo (fls. 60), emitido em **23/12/13**, os quais revelam as ações de fiscalização promovidas pela convenente.

Registre-se que o primeiro relatório atesta a não conclusão da obra, contudo, o laudo conclusivo emitido ainda no período de vigência do convênio, atesta a execução total do objeto. Vejamos:

> ***"Após o cumprimento de todas as etapas, como: 01 – Perfuração de um poço artesiano 250 m profundidade (100% executado); 02 – Urbanização da área (100% executado); 03 – Reservatório Elevado (100% executado); 04 – Torneiras públicas (100% executado). Verificou-se que tudo estava funcionando perfeitamente, cumprindo-se assim todo Convênio em questão".***

Desta feita, nada obstante a existência de laudo informando a execução do objeto conveniado, a incipiência dos elementos constantes dos autos revelam-se insuficientes para o atesto da regularidade do convênio, razão pela qual deve ser declarada a irregularidade das contas, ante a impossibilidade de aferição do nexo de causalidade entre o binômio receita x despesas; decorrente, sobretudo, da ausência de documentos essenciais à análise do respectivo liame, tais como: recibos, notas fiscais, extratos bancários da conta especifica do convênio (conciliação bancária).

Nesse viés, aplica-se à espécie o art. 56 da Lei Orgânica do TCE/PA

> *Art. 56. As contas serão julgadas:*
>
> *III – Irregularidades, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:*
>
> *a) omissão no dever de prestar contas;*

Av. Nazaré, 766 - Belém - PA
CEP 66.035-145 - Tel.: (91) 3241-6555
www.mpc.pa.gov.br
mpc.pa@mpc.pa.gov.br

b) grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeiras, orçamentária, operacional e patrimonial;
c) prática de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) dano ao Erário decorrente de ato de gestão ilegal, ilegítimo ou antieconômico;
e) desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Nesta mesma senda segue a remansosa jurisprudência do TCU:

Acórdão 997/2015 Plenário (Recurso de Revisão, Relator Ministro Benjamin Zymler)

Convênio e Congêneres. Prestação de contas. Requisitos.
A prestação de contas deve demonstrar não só a execução do objeto pactuado no convênio, mas também o nexo de causalidade, por meio do vínculo estrito entre os recursos federais repassados e as despesas incorridas para a consecução do objeto conveniado, sem o que não há comprovação da boa e regular aplicação dos recursos públicos.

Acórdão 3605/2015 Primeira Câmara (Tomada de Contas Especial, Relator Ministro Bruno Dantas)

Convênio e Congêneres. Prestação de contas. Laudo técnico.
A apresentação de laudo técnico particular, embora eventualmente possa demonstrar a realização do objeto conveniado, não se presta a comprovar a origem dos recursos aplicados, para fins de estabelecimento do necessário nexo de causalidade.

Com esse espírito, à mingua de prestação de contas é impossível extrair o nexo de causalidade mínima dos autos, razão pela qual, além dos dispositivos citados, incorre o gestor convenente no artigo 11, VI da Lei n. 8.429/92 (improbidade administrativa).

III. Conclusão

Considerando o acima exposto **OPINA** este **Ministério Público de Contas** pela **Irregularidade das Contas**, de responsabilidade do **Sr. Jonas Alves Rodrigues**, com devolução total dos valores conveniados, devidamente acrescidos dos consectários legais e sem prejuízo das multas regimentais cabíveis.

Av. Nazaré, 766 - Belém - PA
CEP 66.035-145 - Tel.: (91) 3241-6555
www.mpc.pa.gov.br
mpc.pa@mpc.pa.gov.br

GABINETE PROCURADORA SILAINE KARINE VENDRAMIN
2ª PROCURADORIA DE CONTAS

Encaminhe-se os autos ao Ministério Público do Estado do Pará, *ex vi* do que dispõe o artigo 11, VI da Lei n. 8.429/92.

Recomende-se, por oportuno, à SEDOP, a implementação de critérios mais rigorosos na análise das propostas de convênio, sobretudo no que pertine a capacidade técnica da proponente e efetiva identidade entre a finalidade social da entidade com o objeto proposto.

É o parecer,

Belém, 19 de abril de 2017.

Silaine Vendramin
Procuradora do Ministério Público de Contas
Titular da 2ª Procuradoria de Contas
Ministério Público de Contas do Estado do Pará

Av. Nazaré, 766 - Belém - PA
CEP 66.035-145 - Tel.: (91) 3241-6555
www.mpc.pa.gov.br
mpc.pa@mpc.pa.gov.br

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Sistema de Autuação, Distribuição e Controle de Processos - DIPRO 3.0

Processo: 2015/51125-8

0123

Ministério Público de Contas
Secretaria

TERMO DE REMESSA

Remeto, nesta data, os presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, do que, para constar, lavro o presente termo.

Belém-PA, **19/04/2017**

Armando Fonseca - Mat. 200101
Secretaria Processual

120

0124

Tribunal de Contas do Estado do Pará
Gabinete da Presidência

Processo nº. 2015/51258

À Secretaria para as devidas providências.

Em, 20/04/2017.

Ademar Tavares de Melo Neto
Coordenadoria de Apoio Técnico ao
Gabinete da Presidência

0125

TCE-PA
121
SIGER

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA-GERAL

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO

Considerando o disposto no artigo 4º da Resolução n.º 18.906, de 11 de abril de 2017, haja vista a Conselheira Maria de Lourdes Lima de Oliveira, então relatora dos autos, tomou posse no cargo de Presidente do TCE-PA, faço a sua redistribuição ao Conselheiro **Luís da Cunha Teixeira**, que a antecedeu no referido cargo.

Belém, 24 04 /2017

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

0126 22

SISTEMA DE POSTAGEM ELETRONICA
escritório

CORREIOS

Telegrama

Este Telegrama, quando impresso, conterá 1 página(s)

Identificador : ME589402908BR
Protocolo: 11208394
Previsão de Entrega: 03/05/2017
Data : 03/05/2017 16:11
Total: R$ 16,74
Assunto : JULG.342/17

Mensagem

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 342/2017
De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor JONAS ALVES RODRIGUES, Presidente, de que no dia 11.05.2017, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2015/51125-8, que trata da Tomada de Contas instaurada na CORRDENADORIA DAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, referente ao Convênio SEPOF nº 019/2011, cujo Relator é o Excelentíssimo Conselheiro Luis da Cunha Teixeira.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 03 de maio de 2017.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

Remetente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA
Travessa Quintino Bocaiúva, 1585
1585

Nazaré
66035903 Belém
PA

Destinatário

Ao Senhor
JONAS ALVES RODRIGUES
Avenida Nova de Santana
549
Apt° 02
Comércio
68180030 Itaituba
PA

Serviços

Pedido de confirmação

Assinatura Digital

36AAD306EED38082872C7154E2433B2EA447E21FDE6C935A7404D8ECE221564D8EB0F0A320F08CA1C33A3A538A29E5DD9050330A6D

Correios TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

0127

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME589402908, remetido dia 03 de maio de 2017
destinado a:
Ao Senhor
JONAS ALVES RODRIGUES
Avenida Nova de Santana, 549 Aptº 02
Comércio
Itaituba/PA
68180-030

123

O telegrama não foi entregue devido ao(s) motivo(s) abaixo e será devolvido ao remetente:

Primeira tentativa em 03/05/2017 às 16:50 Motivo da não entrega: Ausente
Observação:

Segunda tentativa em 04/05/2017 às 08:33 Motivo da não entrega: Mudou-se
Observação:

Atenciosamente, CDD ITAITUBA>>

REMETENTE

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se
2 Ausente
3 Desconhecido
4 Endereço insuficiente. Faltou:
5 Outros (Especificar)
6 Recusado
7 Falecido
8 Não existe o número indicado

DESTINATÁRIO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARI
Travessa Quintino Bocaiúva, 1585 1585
Nazaré
66035-903 - Belém/PA

NÚMERO DO TELEGRAMA

MA847097009BR 93856

DHP 05/05/2017 09:12

0128

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ-
SECRETARIA-GERAL

TCE-PA 124 SECRETARIA

CERTIDÃO

Certifico que o destinatário da Notificação de Julgamento nº 342/2017 não foi localizado, conforme informação dos Correios às fls. 123

Diante disso, a Notificação de Julgamento será realizada por edital na forma do art. 211, IV do RITCE/PA.

Em, 11/05/2017.

ANA CLAUDIA M. ANUNCIAÇÃO
Secretaria-Geral

termo de informação e remessa-carimbo

0129

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ-
SECRETARIA-GERAL

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 342/2017

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifico o Senhor JONAS ALVES RODRIGUES, Presidente, de que no dia 11.05.2017, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2015/51125-8, que trata da Tomada de Contas instaurada na CORRDENADORIA DAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, referente ao Convênio SEPOF nº 019/2011, cujo Relator é o Excelentíssimo Conselheiro Luis da Cunha Teixeira.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 03 de maio de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

nº. D.O.E.	Data
33.370	10/05/2017

julgmodelo - tce-pa

TCE-PA
126
SECRETARIA

Tribunal de Contas do Estado
Gabinete Conselheiro Luis da Cunha Teixeira

PROCESS: N° 2015/51125-8
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Tratam os autos da Tomada de Contas Especial, instaurada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Obras Públicas – SEDOP, em decorrência do Convênio n° 19/2011, firmado pela Secretaria com a Coordenadoria das Comunidades do Município de Itaituba, cujo objeto foi a "implantação de um micro sistema de abastecimento de água no Distrito de Miritituba, Bairro Jardim do Éden", no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), de responsabilidade do Sr. Jonas Alves Rodrigues, Presidente da entidade.

A 4ª CCG opinou pela irregularidade das contas em função da total ausência de documentação comprobatória do emprego dos recursos, inobstante reiteradas correspondências encaminhadas pela SEDOP ao responsável registrando a omissão e solicitando a prestação de contas. Ao final, a seção técnica sugere a imposição das multas cabíveis.

O Ministério Público de Contas acompanha em tudo a conclusão da Controladoria e sugere recomendação a SEDOP no sentido de implementar critérios mais rigorosos na análise das propostas de convênio.

É o Relatório.

VOTO:

Em que pese existir laudo emitido pelo órgão repassador considerando executado o convênio, a total ausência dos documentos comprobatórios do emprego do valores recebidos, prejudica decisivamente a constatação do nexo de causalidade entre os recursos estaduais

TCE-PA
127
SECRETARIA

repassados e as despesas empreendidas para execução do objeto do ajuste.

Diante desta grave omissão, salvaguardados os direitos ao contraditório e ampla defesa, garantidos pela SEDOP e por esta Corte de Contas, o que se comprova através dos documentos de fls. 47, 62, 65 e 113 nos termos do art. 158, III, "a" do RITCE, julgo irregulares estas contas, de responsabilidade do Sr. Jonas Alves Rodrigues, devendo o mesmo proceder a devolução integral dos valores recebidos, devidamente corrigidos. Pelo débito apontado, nos termos do art. 242, aplico-lhe a multa de R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e, também, a multa de R$907,00 (Novecentos e Sete Reais), pela instauração da Tomada de Contas, nos termos do art. 243, III, "b", ambos também do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 26 de abril de 2017.

Conselheiro **LUIS DA CUNHA TEIXEIRA**
Relator

Af/

0132
TCE
128
SEGER

Tribunal de Contas do Estado do Pará

ACÓRDÃO N.º 56.708

(Processo n.º 2015/51125-8)

Assunto: Tomada de Contas referente ao Convênio SEDOP n.º 19/2011 e Termos Aditivos.

Responsável/Interessado: JONAS ALVES RODRIGUES, Presidente, e COORDENADORIA DAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA.

EMENTA:
TOMADA DE CONTAS. CONVÊNIO. OMISSÃO NO DEVER DE PRESTAR CONTAS. CONTAS IRREGULARES. DANO AO ERÁRIO ESTADUAL. IMPUTAÇÃO DE DÉBITO. INSTAURAÇÃO. SUJEIÇÃO ÀS COMINAÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.
Omissão no dever de prestar contas impede a aferição objetiva e técnica quanto à correta aplicação dos recursos transferidos para a execução do convênio, acarretando o julgamento pela irregularidade, com a imputação de débito ao responsável e aplicação de multas regimentais.

Relatório do Exmº Sr. Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA:

Processo: 2015/51125-8.

Tratam os autos da Tomada de Contas Especial, instaurada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Obras Públicas – SEDOP, em decorrência do Convênio nº 19/2011, firmado pela Secretaria com a Coordenadoria das Comunidades do Município de Itaituba, cujo objeto foi a "implantação de um micro sistema de abastecimento de água no Distrito de Miritituba , Bairro Jardim do Éden", no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), de responsabilidade do Sr. Jonas Alves Rodrigues, Presidente da entidade.

A 4ª CCG opinou pela irregularidade das contas em função da total ausência de documentação comprobatória do emprego dos recursos, inobstante reiteradas correspondências encaminhadas pela SEDOP ao responsável registrando a omissão e solicitando a prestação de contas. Ao final, a seção técnica sugere a imposição das multas cabíveis.

O Ministério Público de Contas acompanha em tudo a conclusão da Controladoria e sugere recomendação à SEDOP no sentido de implementar critérios mais rigorosos na análise das propostas de convênio.

É o relatório.

VOTO.

Em que pese existir laudo emitido pelo órgão repassador considerando executado o convênio, a total ausência dos documentos comprobatórios do emprego dos valores recebidos, prejudica decisivamente a constatação do nexo de causalidade entre os recursos estaduais repassados e as despesas empreendidas para a execução do objeto do ajuste.

Diante desta grave omissão, salvaguardados os direitos ao contraditório e ampla defesa, garantidos pela SEDOP e por esta Corte de Contas, o que se comprova através dos documentos de fls. 47, 62, 65 e 113 nos termos do art. 158, III, "a" do RITCE, julgo irregulares estas contas, de responsabilidade do Sr. Jonas Alves Rodrigues, devendo o mesmo proceder a devolução integral dos valores recebidos, devidamente corrigidos. Pelo débito apontado, nos termos do art. 242, aplico-lhe a multa de R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e, também, a multa de R$907,00 (Novecentos e sete reais) pela instauração da Tomada de Contas, nos termos do art. 243, III, "b", ambos também do Regimento Interno deste Tribunal.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso III, alínea "a" c/c os arts. 62, 82, parágrafo único, e 83, inciso VIII, da Lei Complementar n.° 81, de 26 de abril de 2012:

1) Julgar irregulares as contas e condenar o Sr. JONAS ALVES RODRIGUES (CPF: 590.861.738-53), presidente da Coordenadoria das Comunidades do Município de Itaituba, à devolução do valor de R$100.000,00 (Cem mil reais), devidamente corrigidos a partir de 10-09-2013, acrescidos de juros de mora até a data de seu efetivo recolhimento;

2) Aplicar-lhe as multas de R$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) pelo dano ao Erário Estadual e R$907,00 (Novecentos e sete reais) pela instauração da Tomada de Contas, que deverão ser recolhidas na forma do disposto na Lei Estadual n.° 7.086/2008, c/c os arts. 2°, IV, e 3° da Resolução TCE n.° 17.492/2008.

Os valores supracitados deverão ser recolhidos, no prazo de trinta (30) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3°, da Constituição Federal.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em 11 de maio de 2017.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA
Relator

Presentes à sessão os Conselheiros: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR
ANDRÉ TEIXEIRA DIAS
ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Procurador do Ministério Público de Contas: Stanley Botti Fernandes.
JAP/0100342

0134

TCE-PA
129
SEGER

Tribunal de Contas do Estado do Pará
Secretaria-Geral
Coordenadoria de Formalização de Decisões

CERTIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Certifico, para os ulteriores de direito, que o Acórdão n.º 56708, cujo teor contém resultado do julgamento deste processo, em Sessão Ordinária realizada no dia 11/05/2017 foi publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 31/05/2017

Belém, 31/05/2017

ANTÔNIO FERREIRA MAIA
Mat.0100382

0135

TCE-PA
130
CID

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA-GERAL
COORDENADORIA DE APOIO ÀS SESSÕES PLENÁRIAS

Ofício n.º 01711/2017/SEGER-TCE

Belém, 05/06/2017.

A Sua Senhoria o Senhor
JONAS ALVES RODRIGUES
Presidente da Coordenadoria das Comunidades do Município de Itaituba.

Assunto: Comunicação de Decisão do Plenário do TCE-PA.

Prezado Senhor,

1. Encaminho a Vossa Senhoria cópia do Acórdão n.º 56.708, sessão ordinária de 11-05-2017, para conhecimento da decisão adotada pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, referente ao Processo n.º 2015/51125-8;
2. Outrossim, informo que a devolução do valor glosado deverá ser comprovada junto a este Tribunal mediante a apresentação do original do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), para a regularização de seu processo;
3. Seguem, anexos, boletos bancários para recolhimento das multas aplicadas.

Atenciosamente,

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

JT049983040 4BR
EM, 07/06/17

JAP/

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Ofício nº. 01711/2017 – SEGER/TCE

A Sua Senhoria o Senhor
JONAS ALVES RODRIGUES
Presidente da Coordenadoria das Comunidades do Município de Itaituba
Rua Décima Sexta, nº. 1.175 – Bairro: Bela Vista

CEP: 68.181-140

Itaituba/PA

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

JO 499830404 BR

P- 2015/51125-8
AE- 56.708

AO REMETENTE

AO REMETENTE

0136

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR - 0137

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

JONAS ALVES RODRIGUES

ENDEREÇO / *ADRESSE*

RUA DÉCIMA SEXTA Nº 1.175 - BELA VISTA

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
68.181-140	ITAITUBA	PA	BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

OF Nº 1711/2017 SEGER

SEGER

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

___/___/____

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Correios CODIFICAÇÃO

- ☐ MUDOU-SE
- ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
- ☐ NÃO EXISTE O Nº INDICADO
- ☐ FALECIDO
- ☒ DESCONHECIDO - VIVIAN
- ☐ RECUSADO
- ☐ AUSENTE DEVOLUÇÃO
- ☐ NÃO PROCURADO
- ☐ OUTROS

VIVIANE

DATA 14 JUN 2017

RUBRICA

TCE-PA
133
CPD

Não foi atendido o ofício de fls. 130
Em, 04 / 07 / 2017
CID

0139

TCE-PA 132 SECRETARIA

Tribunal de Contas do Estado do Pará
Secretaria-Geral

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico, nos termos do art. 67 da Lei Complementar n.º 081/2012 (Lei Orgânica do TCE-PA), que a decisão consubstanciada no Acórdão n.º 56.708, publicada no Diário Oficial do Estado em 31/05/2017, **transitou em julgado** no dia 19/05/2017.

Em 05/07/2017.

FERNANDO MOREIRA DA COSTA NETO
Matrícula nº 0101394
Secretaria-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA-GERAL

TERMO DE REMESSA

Nesta data, faço a remessa destes autos ao Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

Em 05/07/2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário Geral

0140

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Sistema de Autuação, Distribuição e Controle de Processos - DIPRO 3.0
Processo: 2015/51125-8

Ministério Público de Contas
135
Secretaria

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nesta data,
os presentes autos, do que, para constar, lavro o presente termo.

Belém-PA, **12/07/2017**

Armando Fonseca - Mat. 200101
Secretaria Processual

TERMO DE CONCLUSÃO

Após distribuição, faço conclusos os presentes autos
a(o) Exmo(a). Sr(a). Procurador(a) de Contas,
Dr(a). STANLEY BOTTI FERNANDES,
do que, para constar, lavro o presente termo.

Belém-PA, **12/07/2017**

Armando Fonseca - Mat. 200101
Secretaria Processual

0141

Ministério Público de Contas do Pará
Fls. 136

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
8ª PROCURADORIA DE CONTAS

Processo nº 2015/51125-8
Responsável: JONAS ALVES RODRIGUES
Referência: CONVÊNIO SEDOP Nº 019/2011
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDOP

Exmo. Sr. Procurador-Geral de Contas,

Considerando o trânsito em julgado do Acórdão nº 56.708, do Tribunal de Contas do Estado, a eficácia executiva a ele conferida pela Constituição Federal, bem como não ter havido o recolhimento do valor devido, solicito a V. Exa. o encaminhamento da referida decisão à Secretaria de Estado da Fazenda e à Procuradoria-Geral do Estado para inscrição na Dívida Ativa do Estado e providências necessárias à cobrança da dívida.

Belém (PA), 12 de julho de 2017.

Stanley Botti Fernandes
Procurador de Contas

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
ESTADO DO PARÁ

0142

CÓPIA

Ministério Público de Contas do Estado do Pará
Secretaria
137

Ofício nº 230/2017/MPC/PA

Belém, 04 de agosto de 2017

A Sua Senhoria a Senhora
AIDA MARIA PEIXOTO SILVA
Coordenadora Fazendária da Dívida Ativa
Secretaria da Fazenda Estadual - SEFA
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - Reduto
N e s t a

Assunto: Inscrição na Dívida Ativa

Senhora Coordenadora,

Cumprimentando-a, e de ordem do Procurador-Geral de Contas do Estado, informo que foram esgotadas as vias legais e regimentais na esfera de atribuição deste *Parquet* de Contas, no sentido da promoção de ressarcimento ao Erário estadual dos valores referentes às condenações no âmbito do Tribunal de Contas do Estado relacionadas em anexo.

Isso posto, encaminho 59 (cinquenta e nove) Acórdãos (cópias anexas) para que sejam adotadas as medidas administrativas circunscritas à atuação desse Órgão Fazendário e, se necessário, no sentido da propositura das ações judiciais cabíveis, sejam posteriormente encaminhados à Procuradoria Geral do Estado.

Cordialmente,

PAULO CÉSAR BELTRÃO RABELO
Secretário-Geral

RECEBIDO EM: 4 / 8 / 17
às 13:20 h.

0143

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
ESTADO DO PARÁ

Sistema de Autuação, Distribuição e Controle de Processos - DIPRO 3.0

Ministério Público de Contas do Estado do Pará
Secretaria
138
8

Relação de Processos na Secretaria do MP
Parecer: "Inscrição na Dívida Ativa - SEFA"
Data: 04/08/2017

Nº Processo	Assunto
2014/50870-2	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
2014/51872-8	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
2015/50043-3	RECURSO
2015/50189-9	RECURSO
2015/50301-2	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
2015/50839-9	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
2015/51125-8	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
2016/50673-0	RECURSO
2016/50707-4	RECURSO
2016/50857-6	RECURSO
2016/50922-9	RECURSO
2016/51363-4	RECURSO
2016/51582-2	RECURSO

Total Geral de Processos: 59

1 / 8 / 17
12:00 h.

Impresso em 04/08/2017

0144

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Sistema de Autuação, Distribuição e Controle de Processos - DIPRO 3.0
Processo: 2015/51125-8

Ministério Público de Contas
139
8
Secretaria

TERMO DE REMESSA

Remeto, nesta data, os presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, do que, para constar, lavro o presente termo.

Belém-PA, **07/08/2017**

SANDRO LINS FILGUEIRAS - Mat. 200120
Secretaria Processual

A SALA DE ARQUIVO/CID
Em, 08/08/17
CID